



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP – Nº 50/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025

REGIME: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Este procedimento licitatório ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico SRP, modo de **DISPUTA ABERTO**, seguindo o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de **ABRIL** de **2021**, e subsidiariamente, pela Lei Complementar Nº **123**, de **14** de **DEZEMBRO** de **2006** e suas atualizações, pelo Decreto Municipal Nº **4.700**, de **04** de **NOVEMBRO** de **2014**, pelo Decreto Municipal Nº **4956** de **20** de **JULHO** de **2016**, pelo Decreto Municipal Nº **7.035**, de **15** de **DEZEMBRO** de **2023**, Decreto Municipal Nº **7.033**, de **15** de **DEZEMBRO** de **2023** e pelo Decreto Municipal Nº **5.984**, de **14** de **JUNHO** de **2021**, além de todas as demais condições dispostas no edital.

Conforme a legislação vigente de proteção de dados e transparência, todas as informações relativas a este processo licitatório estarão disponíveis de forma acessível ao público, garantindo o devido cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e o respeito à privacidade, com estrita conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.

DIAS/HORÁRIOS:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS A PARTIR DE: 23/09/2025 – Horas 17:30:00.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 06/10/2025 – Horas 08:59:00.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 06/10/2025 – Horas 09:00:00.

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 06/10/2025 – Horas 09:01:00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS (SERÁ AVISADO VIA CHAT)

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: () sim / (X) não

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 90 (noventa) dias corridos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.452.736,73 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos).



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP – Nº 50/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O MUNICÍPIO DE PARACATU, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, conforme especificações contidas nesse Edital e seus anexos.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(o) **RODRIGO COSTA OLIVEIRA** e Equipe de Apoio constituído pelos seguintes servidores: **APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA, FRANSILVÂNIA ALVES ALBERNAZ NASCIMENTO** e **VITOR RODRIGUES DE ALMEIDA**, designados através da **PORTARIA Nº 0880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br.

1.3. Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar **DIARIAMENTE** através do site da Prefeitura no endereço: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP- no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, bem como, o portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances no sítio: www.novobbmnet.com.br, e também, no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Paracatu-MG, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos e/ou impugnações do presente edital e seus anexos.

1.4. A abertura da sessão de pregão terá início no dia **06 de Outubro de 2025**, às **9:00 horas**.

2 – DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

2.2. Órgão participante do presente Pregão Eletrônico para Registro de Preços:

2.2.1. Secretaria Municipal de Saúde;

2.3. O registro dos preços em Ata de Registro de Preços não gera compromisso de contratação ou aquisição do item nela registrados por parte do Departamento de Compras e Almoxarifado, Órgão Gerenciador do presente Pregão para Registro de Preços, e de outros órgãos/entidades participantes, nem de firmar as contratações/aquisições nas quantidades estimadas.

3 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



FLS	

3.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, abaixo especificada, ou a que vier substituir no exercício financeiro seguinte:

3.1.1. 02.06.01.10.305.0021.2050.3.3.90.30.00 – **Ficha:** 1015 – **Fonte:** 1500, ou a que vier lhe substituir no exercício subsequente.

3.1.2. 02.06.01.10.302.0022.2389.3.3.90.30.00 – **Ficha:** 939 – **Fonte:** 1500, ou a que vier lhe substituir no exercício subsequente.

3.1.3. 02.06.01.10.301.0021.2517.3.3.90.30.00 – **Ficha:** 747 – **Fonte:** 1.600, ou a que vier lhe substituir no exercício subsequente.

3.1.4. 02.06.01.10.302.0022.2294.3.3.90.30.00 – **Ficha:** 824 – **Fonte:** 1600, ou a que vier lhe substituir no exercício subsequente.

3.1.5. 02.06.01.10.303.0022.2304.3.3.90.32.00 – **Ficha:** 973 – **Fonte:** 2621, ou a que vier lhe substituir no exercício subsequente.

3.1.6. 02.06.01.10.302.0022.2295.3.3.90.30.00 – **Ficha:** 841 – **Fonte:** 1.500, ou a que vier lhe substituir no exercício subsequente.

3.1.7. 02.06.01.10.302.0022.2382.3.3.90.30.00 – **Ficha:** 871 – **Fonte:** 1.500, ou a que vier lhe substituir no exercício subsequente.

3.1.8. 02.06.01.10.302.0022.2387.3.3.90.30.00 – **Ficha:** 904 – **Fonte:** 1.500, ou a que vier lhe substituir no exercício subsequente.

3.1.9. 02.06.01.10.303.0022.2304.3.3.90.91.00 – **Ficha:** 977 – **Fonte:** 1.500, ou a que vier lhe substituir no exercício subsequente.

4 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS QUE EXPLOREM RAMO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO INCLUSIVE QUANTO A SUA DOCUMENTAÇÃO e que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br.

4.2. O proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações realizadas em seu nome, confirmando a veracidade de suas propostas e lances, incluindo atos praticados diretamente ou por seu representante. Nesse sentido, isenta-se o provedor do sistema e a entidade promotora da licitação de qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que praticados por terceiros.

4.3. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Não poderão disputar esta licitação:



FLS	

4.5.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços e/ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços e/ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco) anos** anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.8. Sociedades de propósito Específico;

4.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.6. O impedimento de que trata o item **4.5.4** será também aplicada ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

4.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **4.5.2** e **4.5.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



FLS	

4.10. A vedação de que trata o item **4.5.10.** estende-se a terceiros que auxiliem a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, ou que em seu corpo técnico, quadro societário conste profissional desta municipalidade.

4.11. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5 – DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

5.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o proponente que não o fizer antes do **3º (terceiro) dia útil** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública.

6 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis antes** da data da abertura do certame.

6.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.3. A impugnação ou o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitacao@paracatu.mg.gov.br, ou ainda, através da Plataforma BBMNET Licitações, no endereço: www.novobbmnet.com.br.

6.3.1. Nos pedidos de esclarecimentos e impugnações encaminhados, os interessados deverão se identificar (*CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física*) e disponibilizar as informações para contato (*endereço completo, telefone e e-mail*).

6.4. As impugnações ou pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação **é medida excepcional** e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

6.5. Acolhida a impugnação e em caso de alteração na formulação das propostas de preços e/ou condições de participação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.6. Caberá a proponente a confirmação do recebimento do e-mail por parte da Administração, ou seja, **a Administração não se responsabilizará** por quaisquer bloqueios por *spam, firewall* ou outros que impeçam o recebimento dos pedidos de esclarecimentos ou impugnações.

6.7. As respostas aos pedidos de impugnações e/ou esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os proponentes.

6.8. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e/ou a condição de



FLS	

participação.

7 – DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA NOVOBBMNET:

7.1. Para participar do pregão eletrônico, os proponentes devem realizar o seu credenciamento no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" por meio do site: www.novobbmnet.com.br.

7.2. Os interessados em participar devem realizar o procedimento de credenciamento antes da data estabelecida para o início da sessão pública via internet, devendo observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta e upload dos documentos de habilitação, atentando também para a data e horário para início da disputa.

7.3. O credenciamento será efetuado por meio da atribuição de uma chave de identificação e senha, de caráter pessoal e intransferível, que possibilitará o acesso ao sistema eletrônico.

7.4. É importante ressaltar que o ato de credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do proponente ou do seu representante legal, bem como na presunção da capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na modalidade eletrônica.

7.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo das empresas proponentes do certame, que pagarão as despesas do provedor do sistema eletrônico, o valor por ele escolhido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta, devendo estar incluso no preço proposto, todas as despesas com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros, demais insumos necessários à sua composição e, ainda, deverão conter a indicação do acordo coletivo, convenção coletiva, sentença normativa ou lei que rege cada categoria profissional que executará o fornecimento, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento de propostas.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o proponente declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

8.3.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo;

8.3.3. Não emprega menor de **18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de **16 (dezesesseis) anos**, salvo menor, a partir de **14 (quatorze) anos**, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou



FLS	

forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

8.4. O proponente organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.5. O proponente enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declara, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir o tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresa e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas reproduzirá o efeito de o proponente não ter direito ao tratamento favorecido previsto na lei complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens **8.3** e **8.5** sujeitará o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste Edital.

8.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances, sendo realizada apenas pelo proponente vencedor de acordo com o art. 63, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos proponentes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

8.9. Caberá ao proponente interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.10. O proponente deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

8.11. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.12. Durante a sessão pública a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os proponentes ocorrerá **exclusivamente** por troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico, sendo **vedado** o envio de e-mails durante a fase competitiva de lances.

8.13. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o(a) Pregoeiro(a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.14. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a



FLS	

adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de proponentes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

9 – DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA:

9.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis da Plataforma BBMNET Licitações no menu: “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

9.1.1. O proponente interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “**enviar proposta**”.

9.1.2. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o proponente.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

9.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.7. Os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiverem encerrados.

9.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Anexo I deste Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias consecutivos**, a contar da data de sua apresentação.

9.9.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

9.9.2. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **90 (noventa) dias consecutivos** poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os proponentes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse



FLS	

da Administração.

9.9.3. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos proponentes quanto à respectiva proposta.

9.10. Eventual sobrepreço da proposta ofertado pelo proponente será ser objeto de apuração de responsabilidade.

9.10.1. O instituto do sobrepreço será caracterizado quando o preço orçado para a licitação ou o valor estipulado em contrato se apresentar expressivamente superior aos referenciais de mercado, aplicando-se a itens se contratados preços unitários ou ao valor global nas hipóteses de contratação ou licitação por tarefa.

9.11. Quando for exigido pelo(a) Pregoeiro(a), o proponente deverá preencher a ficha técnica dos produtos e/ou serviços, com as informações adicionais, sem identificação do proponente.

9.11.1. O proponente não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação, salvo exceção se o nome do produto a ser ofertado for da mesma marca da empresa.

9.12. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do item OU **VALOR UNITÁRIO**, **em algarismos com 02 (duas) casas após a vírgula** e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

9.13. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo proponente, no ato de apresentação de sua **PROPOSTA COMERCIAL**.

9.14. Os licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexecutável ou cotação incorreta e deverão entregar o(s) produto(s) sem ônus adicionais.

9.15. As propostas serão apresentadas e permanecerão sigilosas até o encerramento da fase competitiva.

9.16. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos.

10 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site: www.novobbmnet.com.br, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital.

10.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo(a) Pregoeiro(a), os proponentes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas para sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

10.4. Será desclassificada a proposta que identifique o proponente.



FLS	

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os proponentes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

10.8.1. FICA VEDADO O ENVIO DE E-MAILS OU LIGAÇÕES TELEFÔNICAS DURANTE A REALIZAÇÃO DO CERTAME.

10.9. Iniciada a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, devendo estar conectados ao sistema para participar da sessão de lance sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, ficando vedado qualquer envio por e-mail.

10.9.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR POR ITEM**.

10.9.2. Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9.3. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos proponentes serão consideradas lances.

10.9.4. Cada proponente poderá encaminhar lances com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

10.10. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao(a) Pregoeiro(a) a abertura, e gerenciamento, simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

10.10.1. Em regra, a disputa simultânea dos itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o(a) Pregoeiro(a) poderá efetuar a abertura da disputa de Itens selecionados fora da ordem sequencial.

10.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, os proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de até **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



FLS	

10.11.4. O proponente somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.12. Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de **R\$ 0,01 (um centavo)** entre os lances para a prestação de serviços e/ou fornecimento dos materiais, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do proponente.

10.15. Caso haja desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.16. Em caso de desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos** para o órgão ou para a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, conforme **Decreto Municipal 7.086/2024**.

10.17. Se após, o término da fase competitiva, o proponente solicitar pedido de desclassificação de sua proposta ou lance, poderá ele ser submetido a processo administrativo, para apuração de responsabilidades quanto a não manutenção da oferta, posterior desistência ou o não encaminhamento da proposta quando solicitada, observadas, ainda, as demais sanções administrativas previstas neste Edital.

10.18. Caso o proponente não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

11.1. O(a) Pregoeiro(a) efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para o fornecimento dos materiais, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, e demais condições, definidas neste edital.

11.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o(a) Pregoeiro(a) negociará a redução do preço com o seu detentor.

11.3. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

11.3.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os proponentes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



FLS	

- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos proponentes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;
- c) Desenvolvimento pelo proponente de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) Desenvolvimento pelo proponente de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital proponente ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.4.1. Contiver vícios insanáveis;

11.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

11.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

11.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.5. No caso de bens e serviços em geral, é **indício** de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela administração, podendo o pregoeiro ou comissão de contratação, quando o substituir, realizar diligências ou exigir dos proponentes que ela seja demonstrada, conforme disposto no § 2º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item **11.5**, só será considerada após diligência realizada pelo(a) Pregoeiro(a), que comprove:

- a) Que o custo do proponente ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6. No caso de desclassificação do proponente arrematante, o novo proponente convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos no item **12**, o qual seja



FLS	

02 (duas) horas, a contar da convocação pelo(a) pregoeiro(a) através do chat de mensagens.

11.7. A inobservância aos prazos elencados neste Edital, ou ainda o envio dos documentos e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do proponente e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.8. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.9. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

11.10. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do proponente detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis.

11.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o proponente será declarado vencedor do certame pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. A proposta não deve apresentar valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da proponente, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade de remuneração.

11.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, inclusive durante a própria sessão pública para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha de custos e formação de preços elaborada pela Administração, o proponente classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo proponente, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do simples nacional, quando não cabível esse regime.

11.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.17. A negociação poderá ser feita com os demais proponentes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for



FLS	

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela administração.

11.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.

11.18. O resultado da negociação será divulgado a todos os proponentes e anexado aos autos do processo licitatório.

11.19. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao proponente mais bem classificado que, no prazo de até **02 (duas) horas**, envie a proposta reajustada de acordo com lance final, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

11.19.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo proponente, antes de findo o prazo e formalmente aceito pelo Pregoeiro(a).

11.19.2. Somente mediante autorização do(a) Pregoeiro(a) e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação para o e-mail: licitacao@paracatu.mg.gov.br

11.19.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

11.20. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do bem/serviço ou da área especializada no objeto licitado.

11.21. Se a proposta ou lance vencedor, for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.22. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.23. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de habilitação.

12 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Conforme preceitua o Inciso II do Artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, somente em momento posterior a fase de lances e ao julgamento das propostas, apenas do proponente mais bem classificado.

12.2. As proponentes deverão enviar os documentos de habilitação exclusivamente por meio de digitalização no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, sendo facultado à Administração solicitar o envio dos originais ou cópias devidamente digitalizadas quando as mesmas estiverem ilegíveis.

12.2.1. Os documentos referidos deverão estar dentro de seu prazo de validade.

12.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, bem como, os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

12.4. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- d) Certidões da Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);
- f) O(a) Pregoeiro(a) poderá realizar consulta aos cadastros municipais;

12.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente, e também, de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

12.6. Caso conste na Consulta de Situação do proponente a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, conforme orientações da Instrução Normativa nº 3/2018, art. 29, caput de 26 de abril de 2018, emitida pelo Governo Federal, recepcionado pelo **Decreto Municipal nº 7.086** de 22 de janeiro de 2024.

12.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros, conforme orientações da Instrução Normativa nº 3/2018, art. 29, §1º de 26 de abril de 2018, emitida pelo Governo Federal, recepcionado pelo **Decreto Municipal nº 7.086** de 22 de janeiro de 2024.

12.6.2. O proponente será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação, conforme orientações da Instrução Normativa nº 3/2018, art. 29, caput de 26 de abril de 2018, emitida pelo Governo Federal, recepcionado pelo **Decreto Municipal nº 7.086** de 22 de janeiro de 2024.

12.6.3. Constatada a existência de sanção, o proponente será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 26 a 33 do **Decreto Municipal nº 7.086**, de 22 de janeiro de 2024.

12.9. Os documentos previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do proponente de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



12.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.10.1. Na hipótese de o proponente vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.11. Os documentos relativos a habilitação deverão ser apresentados apenas pelo proponente vencedor, de acordo com o art. 63, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo de até **02 (duas) horas**, juntamente com a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme previsto neste edital, contados da convocação o(a) Pregoeiro(a), por meio eletrônico (*upload*), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas no Portal: www.novobbmnet.com.br.

12.12. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso desde que seja devidamente manifestado no chat de mensagens, sendo VEDADO o envio de e-mail para tal manifestação, e se não o fizer o recurso não será aceito sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao proponente vencedor.

12.13. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da proponente, bem como, as sanções previstas neste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.13.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais ou cópias autenticadas em papel.

12.14. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os documentos comprobatórios de habilitação e qualificação exigidos neste instrumento convocatório.

12.15. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.16. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do proponente mais bem classificado.

12.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos proponentes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



FLS	

12.18. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.19. Na hipótese de o proponente não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do proponente cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.21. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.21.1. Documento de identificação, com foto, do representante legal da empresa proponente;

12.21.1.1. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública;

12.21.1.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

12.21.1.3. Ato constitutivo (**estatuto ou contrato social em vigor e todas as suas alterações**), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

12.21.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.21.1.5. Em caso de cooperativas, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
- b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade Estadual se houver;
- c) Ata de Fundação;
- d) Estatuto Social com ata da assembleia que o aprovou.

12.21.2. PARA REGULARIDADE FISCAL:

12.21.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

12.21.2.2. Inscrição no **Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal** se houver relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

12.21.2.3. FGTS – Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;

12.21.2.4. CNDT – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).



FLS	

12.21.2.5. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da proponente.

12.21.3. PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.21.3.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos **90 (noventa) dias corridos**.

12.21.3.1.1. Na hipótese da proponente estar em recuperação judicial, possibilita-se a apresentação de certidão positiva, com o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

12.21.3.2. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.21.3.3. O Município de Paracatu-MG poderá requisitar diligências para que sejam trazidas e atualizadas informações do Poder Judiciário quanto ao cumprimento do plano de recuperação judicial deferido.

12.21.3.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a **Comissão de Contratação** suspenderá a sessão, informando via sistema a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.21.3.5. APRESENTAR O BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, QUE COMPROVEM A APTIDÃO ECONÔMICA DA LICITANTE PARA CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO FUTURO CONTRATO.

12.21.3.5.1. As empresas optantes do ‘SIMPLES NACIONAL’ não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis.

12.13.3.5.2. As sociedades constituídas no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

12.21.3.5.3. Considera-se último exercício social exigível, o exercício imediatamente anterior ao encerrado, até o dia 30 de abril de cada ano. Após essa data, com base no art. 1078 do Código Civil, o último exercício social exigível será o imediatamente anterior, para todas as empresas (inclusive aquelas que optam pelo lucro real ou presumido ou utilizam o Sistema Pública de Escrituração Digital – SPED).

12.21.3.5.4. O Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da sede (matriz) poderão ser apresentados através de cópia da Escrituração Contábil Digital (ECD).

12.21.3.5.5. As empresas que apresentam Escrituração Contábil Digital (ECD) trimestral deverão apresentar os quatro balanços trimestrais referentes ao último exercício social exigível, nos termos do subitem **12.21.3.5.3.** deste edital.



FLS	

12.21.3.5.6. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço patrimonial, a licitante de deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o balanço foi arquivado.

12.21.3.5.7. A pessoa jurídica optante do sistema de Lucro Presumido ou Real, deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL;

12.21.3.5.8. Para avaliar a boa situação financeira da empresa serão considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a **1,00 (um.zero.zero)**, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Cujo resultado deverá ser superior a 1,00

Observações:

a) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, juntado ao balanço;

b) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Contratação reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

12.21.3.5.9. As empresas que apresentarem índices econômicos inferiores a 1,00 (um.zero.zero), no cálculo de quaisquer dos índices referidos acima quando de sua habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Patrimônio Líquido** equivalente ou superior a **10% (dez por cento) do valor global do orçamento oficial estimado para a aquisição**, objeto da Licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

12.21.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



FLS	

12.21.4.1. Alvará sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Distrital.

12.21.4.2. Certificado de Registro do Produto, em plena validade, podendo ser cópia legível da publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão) ou impresso por meio eletrônico do site da ANVISA. Caso o registro esteja vencido, a licitante deverá apresentar juntamente com o Certificado de Registro, o protocolo de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC nº 250/04), acompanhado dos Formulários de Petição 01 e 02 referentes ao produto, **exceto para os materiais que forem dispensados deste documento conforme Lei vigente.**

12.21.4.3. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE – a Autorização de Funcionamento (AFE) é exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais, **caso o licitante não se enquadre ou o produto ofertado pelo mesmo seja isento de tal Autorização, deverá ser apresentado o comprovante de isenção.**

12.21.5. DAS DECLARAÇÕES:

12.21.5.1. A empresa melhor classificada **deverá** apresentar a **Declaração Conjunta**, conforme modelo contido no **Anexo II** deste Edital.

12.21.5.2. A empresa melhor classificada **deverá** apresentar a **Declaração de Responsabilidade** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, assumindo inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao(a) Pregoeiro(a), sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias conforme modelo contido no **ANEXO III** deste Edital.

12.21.5.3. A empresa melhor classificada **deverá** apresentar a **Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar** conforme modelo contido no **ANEXO IV** deste Edital.

12.21.5.4. A(s) Proponente(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) apresentar a **carta de Apresentação de Proposta Final para Fornecimento de Materiais de Consumo** conforme modelo contido no **ANEXO V** após a disputa de lances, readequada ao último lance, **adjudicação e homologação** na plataforma BBMNET, que deverá ser encaminhado no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** para o e-mail: licitacao@paracatu.mg.gov.br.

12.21.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

12.21.6.1. O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar da proponente, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo razoável para atendimento por parte do proponente.

12.21.6.2. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da proponente, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

12.21.6.3. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.21.6.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios



FLS	

eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o proponente será inabilitado.

12.21.6.5. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do proponente vencedor.

12.21.6.6. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento, de cláusula desse Edital ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, a contar de sua expedição.

12.21.6.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o proponente for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se o proponente for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o proponente for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.21.6.8. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

12.21.6.9. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

13. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

13.1. O tratamento diferenciado conferido às Empresas de Pequeno Porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

13.1.1. Os proponentes deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços.

13.1.1.1. O proponente que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

13.1.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

13.1.2.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de proponente não enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



FLS	

13.1.2.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o(a) Pregoeiro(a) convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do **item 12 deste edital**.

13.1.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item **13.1.2.1**, o(a) Pregoeiro(a) convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de até **05 (cinco) minutos**.

13.1.3.1. Caso a proponente convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item **13.1.2.1** deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

13.1.3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo(a) Pregoeiro(a), que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item **12** deste edital.

13.1.3.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada proponente produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

13.1.4. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de proponente não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a), por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

13.1.4.1. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima proponente não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, observado o previsto no item **13.1.2.2**.

13.1.4.2. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o (a) Pregoeiro(a) fará através do “*chat de mensagens*”.

13.1.4.3. A partir da convocação de que trata o item **13.1.4.2**, a microempresa ou empresa de pequeno porte, terá **05 (cinco) minutos** para oferecer proposta inferior a então mais bem classificada, através do “*chat de mensagens*”, sob pena de preclusão de seu direito.

13.1.4.4. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior ao proponente mais bem classificada, esta deverá exercer o referido direito no “*chat de mensagens*”, devendo encaminhar a documentação os documentos habilitação na forma do presente edital.

13.1.5. O julgamento da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

13.1.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte um prazo adicional de até **05 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo(a) Pregoeiro(a). O prazo de até **05 (cinco) dias úteis** poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.



FLS	

14 – DOS RECURSOS:

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de proponentes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) informará os proponentes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar a intenção de interpor recurso, no prazo indicado **no subitem 14.5**, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no Portal: www.novobbmnet.com.br.

14.3. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado a todos os proponentes da sessão, sendo que o prazo para apresentação da peça recursal é de até **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do proponente:

14.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.4.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.5. O tempo **MÁXIMO** para manifestação da intenção de recurso será de até **30 (trinta) minutos**, podendo o(a) Pregoeiro(a) dar provimento ou negar o mesmo.

14.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema. www.novobbmnet.com.br opção **“RECURSO”**.

14.6.1. Em caso de indisponibilidade do sistema os memoriais de recurso e as contrarrazões poderão ser encaminhados através do e-mail: licitacao@paracatu.mg.gov.br desde que respeitados os prazos pré-estabelecidos neste instrumento convocatório.

14.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

14.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais proponentes será de até **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.11. Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente, qual seja o Secretário Municipal de Gestão Pública para acolhimento ou não da decisão.

14.12. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



14.13. Não será conhecido, a critério do(a) Pregoeiro(a), prazo para Recursos sobre assuntos MERAMENTE PROTELATÓRIOS.

14.14. Os proponentes são responsáveis pela contagem dos prazos acima mencionados, bem como, pelos acompanhamentos das publicações ocorridas no portal www.novobbmnet.com.br, e também, no site oficial da Prefeitura Municipal de Paracatu, endereço: www.paracatu.mg.gov.br ficando a Administração Pública Municipal, isenta de quaisquer responsabilidades por perda de prazos.

14.15. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à proponente vencedora e homologará o procedimento licitatório.

14.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados junto à Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, que fica localizada na Prefeitura de Paracatu, localizada na **Avenida São João Paulo II, Nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, CEP: 38.603-401**, no horário de **08:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**.

15 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimentos de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, ou quando o proponente declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da LC nº123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os proponentes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail informado pelo proponente de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados fornecidos pelos proponentes, através da plataforma www.novobbmnet.com.br, sendo responsabilidade de o proponente manter seus dados cadastrais atualizados.

16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1. A adjudicação e homologação do objeto da licitação serão efetuadas pela autoridade competente.

17 – DO REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. Homologado o resultado da licitação, a Superintendência de Suprimentos através do Departamento de Licitações, respeitada a ordem de classificação, convocará os interessados através de e-mail, para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da convocação que será feita através do e-mail informado nos autos do processo, e, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o compromisso para a prestação de serviços terá efeito nas condições estabelecidas na Ata, nos termos do Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

Municipal Nº **7.035**, de **15** de **DEZEMBRO** de **2023**.

17.1.1. A Ata de Registro de Preços será assinada pelo(s) Secretário(s) solicitante e pela proponente cujos preços forem registrados.

17.1.1.1. Será formalizada uma única ata para cada proponente vencedor, bem como, para as proponentes classificadas que aceitem o fornecimento nas mesmas condições e preços do proponente vencedor, quando ocorrer às hipóteses previstas nos itens **17.2**, **17.4** e **17.8**.

17.1.2. O prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser renovada, motivadamente, pelo mesmo período.

17.2. A proposta da proponente poderá ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das proponentes remanescentes, em ordem crescente de preços.

17.3. A existência de preços registrados na Ata de Registro de Preços implicará compromisso na prestação nas condições previamente estabelecidas, mas não obrigará a Administração ou outros órgãos/entidades participantes a contratar os serviços e/ou materiais nela registrados, facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação pretendida, desde que devidamente motivada, de acordo com o **Decreto Municipal Nº 7.035**, de **15** de **DEZEMBRO** de **2023**.

17.4. Durante a vigência do Registro de Preços, os órgãos participantes convocarão os detentores do preço registrado, obedecida a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços.

17.4.1. A Superintendência de Suprimentos, através do Departamento de Compras e Almoxarifado poderá avaliar o mercado, e caso veja relevância, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará os novos preços registrados.

17.4.2. Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta final do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro dos preços – equação econômico-financeira.

17.4.3. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, qual seja o Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG.

17.5. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Superintendência de Suprimentos, através do Departamento de Compras e Almoxarifado negociará com o prestador/fornecedor sua redução.

17.5.1 Caso seja frustrada a negociação, o prestador/fornecedor será liberado do compromisso assumido.

17.6. Se o preço de mercado se tornar superior ao registrado e a negociação frustrar, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar a ata ou o contrato ou receber a autorização de fornecimento ou a Nota de Empenho, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar comprovantes ao requerimento, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes entre outros, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de preços.



FLS	

17.7. Ocorrendo o cancelamento previsto nas cláusulas **17.5.1** e **17.6**, o prestador/fornecedor ficará exonerado da aplicação da penalidade.

17.8. Cancelados os registros, nos termos previstos nos itens **17.5.1** e **17.6**, o Departamento de Compras e Almoxarifado poderá convocar os demais prestadores/fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

17.9. Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Suprimentos, através do Departamento de Compras e Almoxarifado procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

17.10. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação do seu extrato na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Paracatu-MG, podendo ter a sua duração prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal Nº **7.035**, de **15 de DEZEMBRO de 2023**.

17.11. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.12. Da Ata constarão, também, as obrigações do Departamento de Compras e Almoxarifado, dos órgãos participantes e do Proponente.

17.13. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos órgãos/entidades participantes deste registro de preços para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da **CONTRATANTE**, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

17.14. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsão do art. 17 do Decreto Municipal Nº **7.035**, de **15 de DEZEMBRO de 2023**. Os acréscimos dos quantitativos poderão ser realizados apenas nos contratos, que obedecem ao disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

17.15. Na hipótese do proponente melhor classificado para o fornecimento em questão, não atender a convocação da assinatura da ata de registro de preços, a Superintendência de Suprimentos, através do Departamento de licitação convocará os demais participantes que mantiverem a proposta original em ordem de classificação.

18 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

18.1. As proponentes classificadas, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata, desde que aceitem fornecer os materiais nas mesmas condições e preço da proponente vencedora do certame.

18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao proponente melhor classificado.

18.3. Havendo um ou mais proponentes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do proponente vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual durante a fase competitiva.

18.4. Esta ordem de classificação dos proponentes será formalizada através do Anexo a minuta da Ata de Registro de Preços, que deverá ser respeitada nas contratações, e somente, será utilizado



acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

19 – DA CONTRATAÇÃO:

19.1. Após a homologação da licitação, caso a contratação seja realizada, será celebrado um Termo de Contrato Administrativo ou emitido um instrumento equivalente.

19.2. O Contrato Administrativo ou instrumento equivalente será enviado por meio eletrônico, através de e-mail fornecido pela proponente na plataforma, para assinatura digital do signatário, ou subsidiariamente, o proponente poderá ser convocado para o comparecimento presencial no Departamento de Licitações que fica localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Paracatu para assinatura do contrato administrativo ou instrumento equivalente no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação que será feita por escrito através do e-mail informado pelo proponente na plataforma eletrônica de licitações. O não cumprimento desse prazo acarretará a perda do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. De forma alternativa à convocação para comparecimento ao órgão ou entidade com o propósito de assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, a Administração pode enviar o contrato para assinatura ou aceitação por parte do adjudicatário, por meio de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por via eletrônica, conforme artigo 12, inciso VI, Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para a assinatura ou aceitação será de até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data de recebimento.

19.2.2. Se for indicado um signatário sem os devidos poderes para representar e assumir obrigações em nome da **CONTRATADA**, serão aplicadas as penalidades previstas no futuro contrato a ser celebrado e na legislação.

19.2.3. O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário, aceita pela Administração.

19.3. A assinatura por parte da proponente deverá ser realizada, preferencialmente, na forma eletrônica.

19.4. Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, e não tendo a empresa vencedora, comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas **no item 24 deste edital**.

19.5. Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, ocorrerá a convocação do proponente que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do **tópico 12** deste edital.

19.5.1. O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o **CONTRATANTE**, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos proponentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao proponente que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

19.6. O proponente vencedor é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo ou supressão** no caso de bens e serviços e de **50% (cinquenta por cento)**



de acréscimo no caso de reformas de edifícios ou equipamentos do valor inicial atualizado do contrato.

19.7. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica em reconhecer que:

- A Nota de empenho substitui o contrato, com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 aplicadas à relação de negócios estabelecida.
- A **CONTRATADA** está vinculada à sua proposta e às disposições contidas no edital e seus anexos.
- A **CONTRATADA** reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração.

19.8. O prazo de vigência da contratação e a possibilidade de prorrogação estão de acordo com o instrumento contratual ou o Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

19.9. Na assinatura do contrato administrativo, a comprovação das condições de habilitação estabelecidas neste edital será exigida e deve ser mantida pelo proponente durante a vigência do contrato.

19.10. Se o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação estipuladas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá convocar outro proponente, seguindo a ordem de classificação, para, após comprovar os requisitos de habilitação, analisar a proposta, documentos complementares e, se necessário, negociar e assinar o contrato administrativo.

19.11. Qualquer entendimento relevante entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será formalizado por escrito, e também, integrará o Contrato administrativo.

20 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

20.1. As regras acerca do reequilíbrio econômico financeiro, reajuste, revisão e/ou repactuação de forma geral são aquelas estabelecidas na minuta do Ata de Registro de Preços e do Contrato adendas a este edital.

20.2. As solicitações de reequilíbrio econômico financeiro, reajuste, revisão e/ou repactuação devem ser feitas via site oficial do município de Paracatu, através do link: <<https://www.paracatu.mg.gov.br/portal/servicos/1025/licitacoes/>>.

21 – DA FORMA, PRAZOS E LOCAIS DO FORNECIMENTO OBJETO:

21.1. A forma, prazos e locais de entrega do objeto estão estabelecidos, no **item 04** do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

22 – DOS CRITÉRIOS DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

22.1. Os critérios do recebimento do objeto estão estabelecidos no **item 05** do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

23 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:



FLS	

23.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** estão estabelecidas no **item 08** do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

24 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS:

24.1. As diretrizes relativas às sanções administrativas aplicáveis estão especificadas no **item 10** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

25 – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO:

25.1. As diretrizes relativas às condições e formas de pagamento estão especificadas no **item 11** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

26 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

26.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

26.2. Serão divulgadas a ata da sessão inaugural e atas de reaberturas, se houver, no sistema eletrônico e no site oficial dessa municipalidade no endereço: www.paracatu.mg.gov.br.

26.3. O e-mail licitacao@paracatu.mg.gov.br **somente** será utilizado para envio e recebimento de documentos relativos às licitações até a fase de fornecimento do objeto. Não deverá ser utilizado para envio de notas fiscais, pedidos de atestado de capacidade técnica e assuntos relacionados à gestão e fiscalização de contratos.

26.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

26.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o(a) Pregoeiro(a) não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de Paracatu-MG.

26.9. Não Havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a)



FLS	

26.10. O não cumprimento de exigências formais não essenciais não resultará na exclusão do proponente, desde que o ato possa ser aproveitado, observando os princípios de isonomia e interesse público.

26.11. Em caso de conflito entre as disposições deste Edital e seus anexos ou outras partes do processo, prevalecerão as do Edital.

26.12. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico no site oficial da Prefeitura Municipal de Paracatu/Portal da Transparência, através do link: <https://sistemas.paracatu.mg.gov.br/portalcidadao/#78c3e513dd43cb27d8a3e2f376196ffc656d7ea577b2c6fbf28a9a9d42398bf5a8b3%C4%B37e01a8da4a53a7f483fd4b3c5e59ffd967653008a1454a987bbc61819efbc0ef20f13a1fdc71d6a3a54222dc2b7bbbf37639c7b495f8788c1ea3b8ffdd116cb83baa5ff8caf18fe6eacef68a7b579d7e0abd35f46bc2996f40e1274fe92ce373403acb77872665b5b715f0e0c2319479e1d42147666843e313667f20b3127b5bf808a5460b14894e34e5c111df73cd14711a55bb7f92408929a3724e0fcdad59406c9823900c499b4162ea522847b5f3b613cffc1bf>, poderá também ser acessado e obtido em “PDF” no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a qualquer momento, e ainda, os autos físicos do processo administrativo estarão disponíveis para consulta, mediante abertura de protocolo em dias úteis, das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Paracatu.

26.13. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar assessoria técnica de órgãos ou profissionais especializados para análise da documentação e julgamento das Propostas Comerciais.

26.14. O(a) Pregoeiro(a) pode, por interesse da Administração, adotar medidas saneadoras durante o certame, corrigindo omissões e erros formais, desde que não contrariem a legislação vigente. Também pode realizar diligências junto aos proponentes para esclarecer questões do processo, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

26.15. A subcontratação de pessoas físicas e/ou jurídicas é proibida se houver qualquer tipo de vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil entre elas e um dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE, ou com um agente público que participe da licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato. Isso também se aplica a cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.

26.16. Para atender aos seus interesses, o Município de Paracatu pode, a qualquer momento, alterar os quantitativos do contrato oriundo da ata de registro de preços que porventura venha a ser celebrado, sem afetar os preços unitários ofertados, respeitando os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21.

26.17. O Município de Paracatu pode prorrogar, por conveniência exclusiva, os prazos para o recebimento das propostas.

26.18. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) e/ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.19. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.20. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Paracatu – AMM/MG.



FLS	

26.21. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

26.22. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico e no site oficial da Prefeitura Municipal.

26.23. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

26.24. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

26.25. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

26.26. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

26.27. Este Edital com **168** páginas, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.27.1. Normas da Licitação.

26.27.2. Anexo I – Termo de Referência – TR.

26.27.3. Anexo II – Modelo de Declaração Conjunta.

26.27.4. Anexo III – Modelo de Declaração de Responsabilidade.

26.27.5. Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.

26.27.6. Anexo V – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Fornecimento de Materiais de Consumo.

26.27.7. Anexo VI – Minuta do Ata de Registro de Preços.

26.27.8. Anexo VII – Minuta do Contrato.

Paracatu-MG, **22 de Setembro de 2025.**

LUCIO PRADO FERREIRA GOMES
Diretor Departamento de Licitações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – TR – RETIFICADO

1. OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

2.1. Conforme Solicitações de Compras (SC's) números: **1186/2025, 1139/2025, 1190/2025, 1191/2025, 1194/2025, 1208/2025, 1212/2025, 1216/2025 e 1217/2025**, ambas anexas, partes integrantes e inseparáveis deste Termo, emitidas pelo Sistema Informatizado do Município.

3. JUSTIFICATIVAS PARA A AQUISIÇÃO:

3.1. A saúde é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 5º, 6º, 23, inciso II, e, especialmente, nos artigos 196 a 200, sendo dever do Estado garanti-la por meio de políticas públicas eficazes. O descumprimento desse dever compromete a dignidade da pessoa humana e pode gerar responsabilização dos agentes públicos.

3.2. O Sistema Único de Saúde (SUS), ao reconhecer a saúde como direito universal e indisponível, impõe aos entes federativos a obrigação de assegurar acesso universal e igualitário às ações e serviços voltados à promoção, proteção e recuperação da saúde, em conformidade com os artigos 196 e 197 da Carta Magna. Nesse sentido, o Município deve prover condições adequadas para a manutenção contínua de insumos médico-hospitalares, de modo a garantir a integralidade do cuidado em todos os níveis de atenção.

3.3. A presente contratação, na modalidade de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares perfurocortantes e invasivos, destina-se a assegurar a disponibilidade desses itens em todas as unidades de saúde do Município de Paracatu-MG. Esses materiais são indispensáveis para a realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos e laboratoriais, sendo fundamentais para a segurança dos profissionais de saúde e a proteção dos usuários do SUS.

3.4. A falta de insumos compromete gravemente a assistência, pois pode provocar a interrupção de atendimentos de urgência e emergência, aumentar os riscos de infecções e complicações clínicas pela ausência de condições adequadas de assepsia e antisepsia, inviabilizar a execução de procedimentos diagnósticos e cirúrgicos e gerar maior dependência de encaminhamentos para outros municípios, reduzindo a resolutividade da rede local e aumentando custos indiretos.

3.5. Por outro lado, a aquisição planejada garante a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, fortalece a rede assistencial municipal, amplia a autonomia na execução de procedimentos de média e alta complexidade, assegura melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, aumenta a segurança no manuseio de materiais perfurocortantes e promove a padronização dos insumos utilizados nas unidades, com reflexos diretos na confiabilidade e eficiência do atendimento à população.

3.6. Dados recentes comprovam a ampliação da demanda assistencial no município. Entre 2023 e 2024, houve crescimento expressivo dos procedimentos diagnósticos, que passaram de 141 para 3.449 registros, e das cirurgias realizadas, que saíram de inexistentes para 1.514 procedimentos no período. Esse avanço evidencia a necessidade de suprimento contínuo e adequado de insumos,



FLS	

sob pena de comprometer os resultados já alcançados e prejudicar a evolução da rede de saúde local.

3.7. Os materiais objeto desta contratação atenderão às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Centros de Saúde, Hospital Municipal, Maternidade Edméia, UTI Neonatal, CAPS, CEM, Centro de Hemodiálise, Vigilância em Saúde, Postos Rurais e demais serviços vinculados ao SUS no município, sendo distribuídos de forma gratuita à população. A aquisição observará a classificação estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que define os materiais médico-hospitalares como produtos essenciais à proteção e defesa da saúde coletiva e individual.

3.8. Em síntese, considerando o caráter essencial e inadiável dos insumos pleiteados, a contratação ora proposta é medida imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade da assistência prestada, promovendo eficiência, segurança e confiabilidade no atendimento à população do Município de Paracatu-MG.

4. FORMA, PRAZOS E LOCAIS:

4.1. O fornecimento será efetuado **PARCELADAMENTE**, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.1.1. Os materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das demandas judiciais, conforme **Solicitação de Compras nº 1186/2025**, deverão ser entregues no prazo máximo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do envio da Nota de Empenho, a ser formalizado pelo Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.2. O quantitativo dos itens solicitados na Nota de Empenho poderá também ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade da Unidade requisitante.

4.3. Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo ainda data e número de série, lote de fabricação, prazo de validade, se cabível, indicação da marca na embalagem e ou no próprio produto, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do produto;

4.3.1. Em casos excepcionais, será permitida a troca de marca de qualquer material, que foi ofertado no processo, desde que o produto apresente qualidade igual ou superior a ofertada no certame e mantenha o mesmo preço registrado; A troca da marca só será permitida pela Administração, após o devido processo formal de verificação de similaridade e qualidade igual ou superior à marca ofertada anteriormente pela área técnica, e ainda, da aceitação do gestor, mediante justificativa de inevitabilidade da troca de marca para deferimento do pedido.

4.4. O prazo de validade do material na data da entrega não poderá ser inferior a **80% (oitenta por cento)**, do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.5. Os materiais serão entregues nos seguintes endereços:

4.5.1. Almoxarifado Central do Hospital Municipal, situado na Rua Padre Manoel nº 47 – Bairro: Centro - Paracatu/MG, CEP: 38.600-432, de **segunda à sexta-feira** nos horários de **07h às 10h** e de **13h às 17h**, Telefone: (38) 3671-0667, exceto feriados e pontos facultativos.

4.5.2. Almoxarifado das Unidades Básicas, situado na Rua Joaquim Murtinho nº 575, Bairro: Amoreiras I, Paracatu/MG, CEP: 38.600-422, de **segunda à sexta-feira** nos horários de **07h às 10h e 30min** e de **13h às 16h e 30min**, Telefone: (38) 3671-3743 e/ou (38) 9.9103-6000, exceto feriados e pontos facultativos.



FLS	

4.6. As quantidades dos materiais elencados neste Termo quando do empenhamento para a entrega dos materiais poderão ser ajustadas conforme embalagens desde que não ultrapasse a quantidade estipulada na Nota de Empenho, evitando devoluções de itens que não foram solicitados.

4.7. Caso o material venha acompanhado de algum dispositivo, solução diluente/infusão não contemplado no seu registro original, a **CONTRATADA** deverá fornecer cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro de Produto referente a esse dispositivo, em plena validade.

4.8. Caso o item cotado seja um produto de notificação simplificada, apresentar cópia da notificação, em plena validade e com status “ativo”, divulgado no site da ANVISA (RDC nº 199/06 e suas atualizações).

4.9. No caso de produto isento de registro no Ministério da Saúde, o fabricante/distribuidor deverá apresentar documentação emitida pela ANVISA/MS desobrigando-o a efetuar o registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde.

4.10. NAS ENTREGAS DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO COM A NOTA FISCAL DOS MATERIAIS: LOTE E VALIDADE E ACOMPANHADOS DE:

4.10.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) vigente da unidade fabril por linha de produção/forma farmacêutica, emitido pela ANVISA (Resolução nº 460 de 14/09/99, RDC nº 17 de 16/04/2010, Lei Federal 11.972 de 06/07/09 e RDC nº 25 de 09/12/99), publicado no Diário Oficial da União ou impresso por meio eletrônico ou qualquer processo de cópia legível;

4.10.2. No caso de produtos importados, apresentar Certificados de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) vigente da unidade fabril por linha de produção/forma farmacêutica, emitido pela autoridade sanitária brasileira ou expedido pela autoridade sanitária do país de origem, em plena validade, consularizado e devidamente traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado;

4.10.3. Em caso de o produto ser **ISENTO** do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF), a empresa deverá comprovar a isenção do registro através de documento emitido pela própria Agência de Vigilância Sanitária - ANVISA;

4.11. DA AMOSTRA:

4.11.1. Fica definido que para a contratação ora pretendida, NÃO será necessária a apresentação de amostra dos materiais, uma vez que os produtos cotados tem como marcas de referências, indicadas nas especificações dos respectivos itens que essa Administração pertence contratar (art.41 da Lei Federal nº 14.133/2021, inc. I. “d”).

4.12. DA EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL:

4.12.1. Não será exigida a garantia para a aquisição ora pretendida de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. O objeto do contrato administrativo ou instrumento equivalente será recebido:

5.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, por agente público designado como Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços, ou instrumento equivalente, com verificação posterior da conformidade da aquisição com as exigências contratuais no prazo de até **02 (dois) dias úteis**.



FLS	

5.1.2. Definitivamente, por agente público designado como Gestor do Contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até **10 (dez) dias corridos** do recebimento provisório.

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. O objeto do contrato administrativo ou instrumento equivalente poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta ou do contrato administrativo se for o caso, podendo ser fixado pelos Fiscais Técnicos da Ata de Registro de Preços/Contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, às custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das sanções dispostas no **Decreto Municipal nº 7089/2024**.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, nos limites estabelecidos pela legislação ou pelo contrato administrativo.

5.5. Se, após o recebimento, constatar-se que a entrega foi executada em desacordo com o especificado com a proposta, com defeito ou incompleto, após a notificação por escrito à empresa vencedora, o recebimento será interrompido até que seja sanada a situação.

6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

6.1. A Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

6.1.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO: UMARQUES DA SILVA COUTO, Secretário Municipal de Saúde, **Portaria nº 0801/2022**, e-mail: secsaude@paracatu.mg.gov.br. Telefone: (38) 3679-0467.

6.2. FISCAIS TÉCNICOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

6.2.1. NÁDIA MARIA ROQUETE FRANCO, Diretora do Centro de Especialidades Médicas, **Portaria nº 0652/2024**, e-mail: coordenacoescemtpu@gmail.com, telefone: (38) 9.9157-0034, Responsável pelos materiais solicitados para o Centro de Especialidades Médicas.

6.2.2. THAYANE MUNDIM VIEIRA, Diretora de Departamento da Atenção Básica, **Portaria nº 0167/2023**, e-mail: apsparacatu@gmail.com, telefone: (38) 3679-0300, ramal: 0472 – Responsável pelos materiais solicitados para a Atenção Primária à Saúde.

6.2.3. CLARA FRANCINE DE ASSUNÇÃO PEREIRA, Coordenador Hospitalar Assistencial, **Portaria nº 0318/2022**, e-mail: cirurgiashospitalparacatu@gmail.com, telefone: (38) 3679-0905, ramal: 0953, Responsável pelos materiais solicitados para o Hospital Municipal de Paracatu.

6.2.4. DENIEL RICARDO SILVA, Coordenador Hospitalar Imagem e Gesso, **Portaria nº 0322/2022**, e-mail: denielrs@gmail.com, telefone: (38) 3679-0980, responsável pelos materiais solicitados para o Hospital Municipal de Paracatu.

6.2.5. EDUARDO CENÍSIO TEIXEIRA DE PAIVA, Enfermeiro, Matrícula nº 09503350-0, e-mail: eduardohmputi@gmail.com, telefone: (38) 3679-0980, responsável pelos materiais solicitados para



o Hospital Municipal de Paracatu.

6.3. FISCAIS ADMINISTRATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

6.3.1. ROGÉRIO SOUTO GOMES, Auxiliar Administrativo; Matrícula: 138203865; E-mail: hospitalcontratos@paracatu.mg.gov.br. Telefone: (38) 3679-0905, ramal 0978

6.3.2. MONNYQUE TAYANE DOS REIS SILVA, Farmacêutica, Matrícula: 138204159, E-mail: almoxarifadoatencaobasica3@gmail.com, Telefone: (38) 3671-3743

6.4. Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços acima identificado exercer a administração da Ata de Registro de Preços, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.5. Compete aos Fiscais Técnicos acima identificados exercerem a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência dos produtos, encaminhar informações ao gestor da Ata de Registro de Preços, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, etc. dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração, bem como a logística dos produtos e controle dos mesmos, a atualização das normas aplicáveis, atualização das licenças e registros necessários para o fornecimento, além de responder tecnicamente quaisquer dúvidas dos licitantes ao descritivo/especificações dos produtos e quaisquer outros questionamentos referente ao objeto em todas as fases do processo licitatório, incluindo as respostas técnicas referente aos pedidos de esclarecimento e de impugnação do Edital.

6.6. Os Fiscais Técnicos da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.7. Compete aos Fiscais Administrativos da Ata de Registro de Preços acima identificados, exercerem a parte burocrática da contratação, como o recebimento de documentos inerentes ao objeto, Notas Fiscais, conferência e acompanhamento dos documentos fiscais atualizados do fornecedor, atesto dos documentos fiscais, informações sobre a mudança de endereço do fornecedor, bem como, da mudança de preposto durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços, elaboração das solicitações de empenhamento e encaminhamento das mesmas contendo todas as informações necessárias, juntamente com os documentos devidamente atestados e assinados para o pagamento da despesa, alterações e correções necessárias para o pagamento da Nota Fiscal.

6.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.9. Os fiscais administrativos da Ata de Registro de Preços verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as



glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Ata de Registro de Preços ou do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. DOCUMENTAÇÃO:

7.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pela Superintendência de Suprimentos através do Departamento de Compras e Almoarifado ou pelo Departamento de Licitações.

7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.1. Alvará sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Distrital.

7.2.2. Certificado de Registro do Produto, em plena validade, podendo ser cópia legível da publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão) ou impresso por meio eletrônico do site da ANVISA. Caso o registro esteja vencido, a licitante deverá apresentar juntamente com o Certificado de Registro, o protocolo de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC nº 250/04), acompanhado dos Formulários de Petição 01 e 02 referentes ao produto, **exceto para os materiais que forem dispensados deste documento conforme Lei vigente.**

7.2.3. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE – a Autorização de Funcionamento (AFE) é **exigida** de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais, **caso o licitante não se enquadre ou o produto ofertado pelo mesmo seja isento de tal Autorização, deverá ser apresentado o comprovante de isenção.**

8. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1. Executar o fornecimento dos materiais médico-hospitalares, conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.2. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, os materiais com avarias ou defeitos, responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078 de 1990);

8.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;



FLS	

8.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da aquisição;

8.1.5. Cumprir as determinações do MUNICÍPIO no que concerne à execução da Ata de Registro de Preço;

8.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.1.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.9. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

8.1.10. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.1.12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal da Ata de Registro de Preços ou do contrato ou autoridade superior.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.2.1. Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seu fornecimento de acordo com as determinações da Ata de Registro de Preços, do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo de Referência.

8.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do material, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.2.4. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

8.2.5. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, na forma da Ata de Registro de Preços.

8.2.6. Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de



FLS	

habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

9.1. MENOR PREÇO POR ITEM.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS:

10.1. A licitante **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços ou do contrato;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato;

10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;



FLS	

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A sanção prevista no item 10.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no item 10.1.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5. A sanção prevista no item 10.2.2 calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1.

10.6. A sanção prevista no item 10.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.7. A sanção prevista no item 10.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.8, 10.1.9, 10.1.10, 10.1.11 e 10.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no 10.6 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.8. A sanção prevista no item 10.2.4, será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

10.9. As sanções previstas nos itens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 10.2.2.

10.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.11. A aplicação das sanções previstas no item **10.2** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.12. Na aplicação da sanção prevista do item **10.2.2** será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

10.13. A aplicação dos itens **10.2.3** e **10.2.4** dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de



FLS	

provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.

10.14.1. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.15. A prescrição ocorrerá **em 5 (cinco) anos**, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

10.15.1. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o item **10.13**.

10.15.2. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

10.15.3. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

10.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

10.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.18. O Poder Executivo deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal e no Cadastro de Fornecedores do Município.

10.19. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

10.20. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

10.21. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

10.21.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

10.21.2. Pagamento da multa;

10.21.3. Transcurso do prazo mínimo de **1 (um) ano** da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de **3 (três) anos** da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;



FLS	

10.21.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

10.21.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste subitem.

10.21.6. A sanção pelas infrações previstas nos itens 10.1.8 e 10.1.12 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

11. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. Os pagamentos serão realizados no Banco _____, Agência: _____, Conta corrente _____.

11.2. O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do efetivo recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços/Contrato, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela **CONTRATADA**, no prazo de acordo com o Art. 3º do Decreto Municipal n.º 7.088/2024, contados a partir do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo **CONTRATANTE**.

“Art. 3º Os prazos para liquidação e pagamento, exceto se impostas condições específicas para a aplicação de recursos decorrentes de transferências voluntárias, serão limitados, em regra, a:

I - 05 (cinco dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo órgão contratante;

II - 15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.

§ 4º O prazo de que trata o inciso I do caput e o § 1º deste artigo poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. “

11.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente.

11.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à **CONTRATADA** e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo **CONTRATANTE**.

11.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da **CONTRATADA**, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da **CONTRATADA**.

11.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a **CONTRATADA** deverá apresentar, junto à nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista.

11.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

11.4. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.



FLS	

11.5. As notas fiscais devem ser emitidas de acordo com as regras de retenção especificadas na Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal, sob pena de não serem aceitas pelo **CONTRATANTE**.

11.6. Juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deve apresentar cópias dos comprovantes de recolhimento dos encargos previdenciários relacionados ao pessoal alocado na execução do objeto da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, sem os quais os pagamentos não serão efetuados.

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU**, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação da **CONTRATADA**, e calculados, “*pro rata tempore*”, por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = $I/365$, onde *I* = taxa percentual anual no valor de 6%.

11.9. Deverá ser respeitado o que determina o **Decreto Municipal n.º 7.088/2024**, que regulamenta a ordem cronológica de pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública direta e fundacional do Poder Executivo.

11.10 Deverá ser respeitado o que determina o **Decreto Municipal n.º 6.827/2023**, retenção do Imposto de Renda incidente na fonte sobre valores pagos pelo Município de Paracatu a pessoas físicas e jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A vigência da Ata de Registros de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Paracatu, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no **art. 84 da Lei Federal Nº 14.133/2021**, e Decreto Municipal Nº 7.035, de 15 de **DEZEMBRO** de 2023.

13. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

13.1.1. 02.06.01.10.305.0021.2050.3.3.90.30.00 – **Ficha:** 1015 – **Fonte:** 1500, ou a que vier lhe substituir no exercício subsequente.

13.1.2. 02.06.01.10.302.0022.2389.3.3.90.30.00 – **Ficha:** 939 – **Fonte:** 1500, ou a que vier lhe



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

substituir no exercício subsequente.

13.1.3. 02.06.01.10.301.0021.2517.3.3.90.30.00– **Ficha:** 747 – **Fonte:** 1.600, *ou a que vier lhe substituir no exercício subsequente.*

13.1.4. 02.06.01.10.302.0022.2294.3.3.90.30.00 – **Ficha:** 824 – **Fonte:** 1600, *ou a que vier lhe substituir no exercício subsequente.*

13.1.5. 02.06.01.10.303.0022.2304.3.3.90.32.00– **Ficha:** 973 – **Fonte:** 2621, *ou a que vier lhe substituir no exercício subsequente.*

13.1.6. 02.06.01.10.302.0022.2295.3.3.90.30.00– **Ficha:** 841 – **Fonte:** 1.500, *ou a que vier lhe substituir no exercício subsequente.*

13.1.7. 02.06.01.10.302.0022.2382.3.3.90.30.00 – **Ficha:** 871 – **Fonte:** 1.500, *ou a que vier lhe substituir no exercício subsequente.*

13.1.8. 02.06.01.10.302.0022.2387.3.3.90.30.00 – **Ficha:** 904 – **Fonte:** 1.500, *ou a que vier lhe substituir no exercício subsequente.*

13.1.9. 02.06.01.10.303.0022.2304.3.3.90.91.00 – **Ficha:** 977 – **Fonte:** 1.500, *ou a que vier lhe substituir no exercício subsequente.*

14. ORIGEM DOS RECURSOS:

☒ Federal;

☒ Estadual;

☒ Municipal;

☐ Outros.

Paracatu-MG, 18 de Setembro de 2025.

DANILO ALVES DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 0211/2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

THAYANE MUNDIM VIEIRA

Diretora de Departamento da Atenção Básica

Portaria nº 0167/2023,

FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÁDIA MARIA ROQUETE FRANCO

Diretora do Centro de Especialidades Médicas

Portaria nº 0652/2024

FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

CLARA FRANCINE DE ASSUNÇÃO PEREIRA

Coordenador Hospitalar Assistencial

Portaria nº 0318/2022

FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DENIEL RICARDO SILVA

Coordenador Hospitalar Imagem e Gesso

Portaria 0322/202

FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDUARDO CENÍSIO TEIXEIRA DE PAIVA

Enfermeiro

Matrícula nº 09503350-0

FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ROGÉRIO SOUTO GOMES

Auxiliar Administrativo

Matrícula: 138203865

FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MONNYQUE TAYANE DOS REIS SILVA

Farmacêutica

Matrícula: 138204159

FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UMARQUES DA SILVA COUTO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 0801/2022

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.
Paracatu - Estado de Minas Gerais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.423/2025.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 159/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2025.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, sob o nº **50/2025**, Processo Administrativo nº 10.423/2025, Processo Licitatório nº 145/2025 que:

- a) **DECLARO A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) **DECLARO TER RECEBIDO O EDITAL**, e, que conhece as condições locais para execução do objeto tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante.
- c) **DECLARO ATENDER AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e, está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) **DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO** e de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, anuindo com exigências constantes do edital e seus anexos; bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- e) **DECLARO, CIÊNCIA DA DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- f) **DECLARO QUE NÃO EMPREGO MENOR** de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição;
- g) **DECLARO QUE NÃO POSSUO, EM MINHA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, para auferir os benefícios da LC 123/2006, conforme previsão do Art. 4º, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, DECLARO, que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.¹
- i) O **LICITANTE ORGANIZADO EM COOPERATIVA** deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no Artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- j) **DECLARO ESTAR ENQUADRADO COMO – MICROEMPRESA (), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (), SOCIEDADE COOPERATIVA ()**, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do Art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- k) A Licitante acima referida **NÃO SE ENQUADRA** como **MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, ou SOCIEDADE COOPERATIVA.** ()²

_____, ... de de 2025.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

¹ **Acórdão 1607/2023 Plenário (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo)**

Responsabilidade. Declaração de inidoneidade. Tratamento diferenciado. Fraude. Cota social. Extrapolação. Microempresa. Pequena empresa. Sócio. Constitui fraude à licitação, ensejando a declaração de inidoneidade do fraudador, a mera participação em certames licitatórios de pessoa jurídica autodeclarada como microempresa ou empresa de pequeno porte, visando os benefícios concedidos pela LC 123/2006, cujo sócio participe com mais de 10% do capital de outra empresa não beneficiada, fato que contraria o art. 3º, § 4º, inciso IV, dessa lei, bem como sua finalidade, não sendo necessário, para a configuração do ilícito, que a autora da fraude obtenha a vantagem esperada.

² Caos a Licitante não se enquadre como ME ou EPP - assinalar a afirmativa com X.



FLS	

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao(a) Pregoeiro(a) do Município Paracatu-MG.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, sob o nº **50/2025**, **Processo Administrativo nº 10.423/2025**, **Processo Licitatório nº 145/2025**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Paracatu-MG, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao(a) Pregoeiro(a), sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo(s) do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, sob o nº **50/2025**, **Processo Administrativo nº 10.423/2025**, **Processo Licitatório nº 145/2025**, realizado pela Prefeitura de Paracatu – MG.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ... de de 2025

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



FLS	

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Paracatu-MG que impossibilite a participação no referido **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 50/2025**.

_____, ... de de 2025.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO V

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL

PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone:

Banco:

Cidade:

Agência:

Inscrição Estadual:

Bairro:

Estado:

E-mail:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: **no mínimo 90 (noventa) dias corridos.**

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AFASTADOR HOHMANN Nº: 04 16CM 1,7MM COM APOIO DE 10MM EM AÇO INOXIDAVEL		UN	6	R\$ 176,88	R\$ 1.061,28
2	AFASTADOR HOHMANN Nº: 06 27CM 4,0MM COM APOIO DE 24MM EM AÇO INOXIDAVEL		UN	6	R\$ 182,85	R\$ 1.097,10
3	AFASTADOR HOHMANN Nº: 07 24CM 10MM COM APOIO DE 33MM EM AÇO INOXIDAVEL		UN	6	R\$ 182,28	R\$ 1.093,68
4	AFASTADOR HOHMANN Nº: 08 26CM 16MM COM APOIO DE 33MM EM AÇO INOXIDAVEL		UN	6	R\$ 164,47	R\$ 986,82
5	AGULHA AURICULAR COM MICROPORE, MEDINDO 0,20X1,0MM		UN	2.250	R\$ 0,16	R\$ 360,00
6	AGULHA DE BIÓPSIA PLEURAL COPE, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, FOI DESENVOLVIDA PARA A REMOÇÃO DE PEQUENA QUANTIDADE DE PLEURA PARA ESTUDO HISTOPATOLÓGICO. MEDIDA: 11G X 3' OU EQUIVALENTE A 80 X 3.0 MM.		UN	50	R\$ 2.206,25	R\$ 110.312,50
	AGULHA DE CORTE AUTOMATICO		UN	1.000	R\$ 121,60	R\$ 121.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

7	CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CANHAO EM POLICARBONATO MEDINDO 14 GAUGES DE CALIBRE POR 10 CM DE COMPRIMENTO, CANULA CENTIMETRADA, PONTA ECOGÊNICA, GAVETA DO MANDRIL MEDINDO 19 MM, CONECTOR EM PINOS PARA ENCAIXE RÁPIDO PARA UTILIZAÇÃO ESPECÍFICA EM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA MODELO PROMAG ULTRA COM AVANÇO DE 2.5 MM, INDICADA PARA BIÓPSIA DE TUMORES DA MAMA.					
8	AGULHA DE CORTE CORTA BIÓPSIA 14GAX10CM: CALIBRE 14 GA; COMPRIMENTO: 10CM.	UN	1.000	R\$ 75,67	R\$ 75.670,00	
9	AGULHA DE PUNÇÃO INTRA ÓSSEA ADULTO 15GDISPOSITIVO AUTOMÁTICO PARA PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM POLICARBONATO, TRAVA DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO, AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, PROFUNDIDADE DA PENETRAÇÃO AJUSTÁVEL.A EMBALAGEM PRIMÁRIA OU INDIVIDUAL DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UN	10	R\$ 1.065,13	R\$ 10.651,30	
10	AGULHA DE PUNÇÃO INTRA ÓSSEA, PEDIÁTRICA, 15GDISPOSITIVO AUTOMÁTICO PARA PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA, 1,7MM APROXIMADAMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM POLICARBONATO, TRAVA DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO, AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, PROFUNDIDADE DA PENETRAÇÃO AJUSTÁVEL.A EMBALAGEM PRIMÁRIA OU INDIVIDUAL DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UN	20	R\$ 1.771,00	R\$ 35.420,00	
11	AGULHA DE PUNÇÃO INTRA ÓSSEA, PEDIÁTRICA, 18GDISPOSITIVO AUTOMÁTICO PARA PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA, 1,2MM APROXIMADAMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM POLICARBONATO, TRAVA DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO,	UN	20	R\$ 1.115,71	R\$ 22.314,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

	AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, PROFUNDIDADE DA PENETRAÇÃO AJUSTÁVEL.A EMBALAGEM PRIMÁRIA OU INDIVIDUAL DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.					
12	AGULHA DESCARTAVEL 13X4.5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR 32 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO CANHAO EM POLIPROPILENO EM CORES PADRONIZADAS ESTERIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO TIPO BLISTER COM ABERTURA EM PETALA		UN	364.600	R\$ 0,15	R\$ 54.690,00
13	AGULHA DESCARTAVEL 20X5.5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR 32CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO CANHAO EM PROLIPROPILENO EM CORES PADRONIZADAS ESTERIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO TIPO BLISTER COM ABERTURA EM PETALA		UN	353.800	R\$ 0,16	R\$ 56.608,00
14	AGULHA DESCARTAVEL 25X6 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR 32BISEL TRIFACETADO CANHAO SILICONADO ESTERIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO TIPO BLISTER COM ABERTURA EM PETALA		UN	302.000	R\$ 0,17	R\$ 51.340,00
15	AGULHA DESCARTAVEL 25X7MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR 32CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL BIZEL TRIFACETADO CANHAO EM PROLIPROPILENO EM CORES PADRONIZADAS ESTERIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO TIPO BLISTER COM ABERTURA EM PETALA.		UN	1.098.900	R\$ 0,16	R\$ 175.824,00
16	AGULHA DESCARTAVEL 25X8MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR 32CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO CANHAO ESTERIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO TIPO BLISTER COM ABERTURA EM PETALA.		UN	1.243.900	R\$ 0,16	R\$ 186.585,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

17	AGULHA DESCARTAVEL 40X12MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR 32 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO CANHAO ESTERIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO TIPO BLISTER COM ABERTURA EM PETALA.		UN	856.300	R\$ 0,15	R\$ 128.445,00
18	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 0,80 MM - 21G 1 1/2". TAMANHO (POLEGADAS): 21G 1 1/2". DIÂMETRO (Ø): 0,8MM. COMPRIMENTO: 40MM.		UN	30.600	R\$ 0,13	R\$ 3.978,00
19	AGULHA PARA ACUPUNTURA SISTÊMICA MEDINDO 0,25X30MM		UN	4.500	R\$ 0,15	R\$ 675,00
20	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL Nº 18G PONTA TIPO TUOHYCARACTERISTICAS TECNICAS BISEL MAIS CURTO PARA MINIMIZAR A POSSIBILIDADE DE PUNCAO ACIDENTAL DA DURA-MATER CANHAO LUER-LOCK TRANSLUCIDO QUE GARANTA CONEXAO SEGURA E FACILITE A INSERCAO DO CATETER CANULA DEMARCADA EM CM PROPORCIONANDO PERFEITO CONHECIMENTO DA PROFUNDIDADE INSERIDA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO LOTE E VALIDADE ESTERILIZADAS EM OXIDO DE ETILENO REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE.		UN	1.000	R\$ 8,64	R\$ 8.640,00
21	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, Nº 17G PONTA TIPO TUOHYCARACTERISTICAS TECNICAS BISEL MAIS CURTO PARA MINIMIZAR A POSSIBILIDADE DE PUNCAO ACIDENTAL DA DURA-MATER. CANHAO LUER-LOCK TRANSLUCIDO QUE GARANTA CONEXAO SEGURA E FACILITE A INSERCAO DO CATETER CANULA DEMARCADA EM CM PROPORCIONANDO PERFEITO CONHECIMENTO DA PROFUNDIDADE INSERIDA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE FABRICACAO LOTE E VALIDADE ESTERILIZADAS EM OXIDO DE ETILENO. REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE.		UN	800	R\$ 6,12	R\$ 4.896,00
22	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA DESCARTAVEL Nº 22 G X 2½ PONTA TIPO QUINCKE AGULHA RAQUIDIANA UTILIZADA PARA PROCEDIMENTO DE		UN	200	R\$ 3,64	R\$ 728,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

	ANESTESIA PONTA RESISTENTE QUE IMPOSSIBILITE DOBRA PONTA DESENHADA PARA SEPARAR AS FIBRAS DA DURA-MATER E AJUDAR A REDUZIR A OCORRENCIA DE CEFALIA POS-RAQUI DEVERA POSSUIR PAREDES FINAS PARA PROPORCIONAR VELOCIDADE DE RETORNO DO LIQUOR E MENOR FLUXO DO AGENTE ANESTESICO DEVERA POSSUIR ENCAIXE CANHAO/ESTILETE ORIENTANDO O POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXAR O ESTILETE EVITANDO O DESLOCAMENTO DURANTE A PUNCAO CANHAO TRANSLUCIDO PARA RAPIDA VISUALIZACAO DO LIQUOR DEVERA PROPORCIONAR A MELHOR PERCEPCAO DO "POP" DURANTE A PENETRACAO NA DURA-MATER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE FABRICACAO NUMERO DO LOTE E VALIDADE ESTERILIZADAS EM OXIDO DE ETILENO REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE.					
23	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA DESCARTAVEL Nº 22G X 7 CURTA PONTA TIPO QUINCKEAGULHA RAQUIDIANA UTILIZADA PARA PROCEDIMENTO DE ANESTESIA CARACTERISTICAS TECNICAS: PONTA RESISTENTE QUE IMPOSSIBILITE DOBRA. PONTA DESENHADA PARA SEPARAR AS FIBRAS DA DURA-MATER E AJUDAR A REDUZIR A OCORRENCIA DE CEFALIA POS-RAQUE DEVERA POSSUIR PAREDES FINAS PARA PROPORCIONAR VELOCIDADE DE RETORNO DO LIQUOR E MENOR FLUXO DO AGENTE ANESTESICO DEVERA POSSUIR ENCAIXE CANHAO/ESTILETE ORIENTANDO O POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXAR O ESTILETE EVITANDO O DESLOCAMENTO DURANTE A PUNCAO CANHAO TRANSLUCIDO PARA RAPIDA VISUALIZACAO DO LIQUOR DEVERA PROPORCIONAR A MELHOR PERCEPCAO DO "POP" DURANTE A PENETRACAO NA DURA-MATER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE FABRICACAO LOTE E		UN	300	R\$ 5,71	R\$ 1.713,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

	VALIDADE ESTERILIZADAS EM OXIDO DE ETILENO REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR A BBRAUN / BD					
24	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA DESCARTÁVEL Nº 22G X 7 LONGA PONTA TIPO QUINCKEAGULHA RAQUIDIANA UTILIZADA PARA PROCEDIMENTO DE ANESTESIA CARACTERISTICAS TECNICAS: PONTA RESISTENTE QUE IMPOSSIBILITE DOBRA PONTA DESENHADA PARA SEPARAR AS FIBRAS DA DURA-MATER E AJUDAR A REDUZIR A OCORRENCIA DE CEFALIA POS-RAQUI DEVERA POSSUIR PAREDES FINAS PARA PROPORCIONAR VELOCIDADE DE RETORNO DO LIQUOR E MENOR FLUXO DO AGENTE ANESTESICO. DEVERA POSSUIR ENCAIXE CANHAO/ESTILETE ORIENTANDO O POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXAR O ESTILETE EVITANDO O DESLOCAMENTO DURANTE A PUNCAO CANHAO TRANSLUCIDO PARA RAPIDA VISUALIZACAO DO LIQUOR DEVERA PROPORCIONAR A MELHOR PERCEPCAO DO "POP" DURANTE A PENETRACAO NA DURA-MATER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO LOTE E VALIDADE ESTERILIZADAS EM OXIDO DE ETILENO. REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR A BBRAUN / BD		UN	300	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00
25	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA DESCARTAVEL Nº 25 G X 25MM PONTA TIPO QUINCKEAGULHA RAQUIDIANA UTILIZADA PARA PROCEDIMENTO DE ANESTESIA PONTA RESISTENTE QUE IMPOSSIBILITE DOBRA PONTA DESENHADA PARA SEPARAR AS FIBRAS DA DURA-MATER E AJUDAR A REDUZIR A OCORRENCIA DE CEFALIA POS-RAQUI DEVERA POSSUIR PAREDES FINAS PARA PROPORCIONAR VELOCIDADE DE RETORNO DO LIQUOR E MENOR FLUXO DO AGENTE ANESTESICO DEVERA POSSUIR ENCAIXE CANHAO/ESTILETE ORIENTANDO O POSICIONAMENTO ADEQUADO DO		UN	100	R\$ 3,12	R\$ 312,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

	BISEL E FIXAR O ESTILETE EVITANDO O DESLOCAMENTO DURANTE A PUNCAO CANHAO TRANSLUCIDO PARA RAPIDA VISUALIZACAO DO LIQUOR DEVERA PROPORCIONAR A MELHOR PERCEPCAO DO "POP" DURANTE A PENETRACAO NA DURA-MATER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE FABRICACAO NUMERO DO LOTE E VALIDADE ESTERILIZADAS EM OXIDO DE ETILENO REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE.					
26	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA DESCARTAVEL Nº 25 G x 3 ½ PONTA TIPO QUINCKEAGULHA RAQUIDIANA UTILIZADA PARA PROCEDIMENTO DE ANESTESIA PONTA RESISTENTE QUE IMPOSSIBILITE DOBRA PONTA DESENHADA PARA SEPARAR AS FIBRAS DA DURA-MATER E AJUDAR A REDUZIR A OCORRENCIA DE CEFALEIA POS-RAQUI DEVERA POSSUIR PAREDES FINAS PARA PROPORCIONAR VELOCIDADE DE RETORNO DO LIQUOR E MENOR FLUXO DO AGENTE ANESTESICO DEVERA POSSUIR ENCAIXE CANHAO/ESTILETE ORIENTANDO O POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXAR O ESTILETE EVITANDO O DESLOCAMENTO DURANTE A PUNCAO CANHAO TRANSLUCIDO PARA RAPIDA VISUALIZACAO DO LIQUOR DEVERA PROPORCIONAR A MELHOR PERCEPCAO DO "POP" DURANTE A PENETRACAO NA DURA-MATER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE FABRICACAO NUMERO DO LOTE E VALIDADE ESTERILIZADAS EM OXIDO DE ETILENO REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE.		UN	12.000	R\$ 4,72	R\$ 56.640,00
27	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA DESCARTAVEL Nº 27G x 3 ½ PONTA TIPO QUINCKEAGULHA RAQUIDIANA UTILIZADA PARA PROCEDIMENTO DE ANESTESIA CARACTERISTICAS TECNICAS PONTA RESISTENTE QUE IMPOSSIBILITE DOBRA PONTA DESENHADA PARA SEPARAR AS FIBRAS DA DURA-MATER E AJUDAR A REDUZIR A OCORRENCIA DE CEFALEIA POS-RAQUI. DEVERA		UN	12.000	R\$ 8,43	R\$ 101.160,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS****FLS**

	POSSUIR PAREDES FINAS PARA PROPORCIONAR VELOCIDADE DE RETORNO DO LIQUOR E MENOR FLUXO DO AGENTE ANESTESICO DEVERA POSSUIR ENCAIXE CANHAO/ESTILETE ORIENTANDO O POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXAR O ESTILETE EVITANDO O DESLOCAMENTO DURANTE A PUNCAO CANHAO TRANSLUCIDO PARA RAPIDA VISUALIZACAO DO LIQUOR DEVERA PROPORCIONAR A MELHOR PERCEPCAO DO "POP" DURANTE A PENETRACAO NA DURA-MATER. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE FABRICACAO LOTE E VALIDADE ESTERILIZADAS EM OXIDO DE ETILENO REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR A BBRAUN / BD					
28	AGULHA RAQUIDIANA SPINAL QUINCKE 25 X 4 G LONGA PARA OBESOAGULHA PARA RAQUIANESTESIA COM PONTA LANCETA, POSSUI PAREDES MAIS FINAS PARA RETORNO MAIS RÁPIDO DO LÍQUOR E MELHOR INFUSÃO DO ANESTÉSICO. CONECTOR LUER LOCK TRANSPARENTE ESTILETE AJUSTADO AO BISEL EVITANDO A OBSTRUÇÃO DA AGULHA E PONTA PROXIMAL COLORIDA SEGUINDO PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES.		UN	150	R\$ 3,94	R\$ 591,00
29	ALICATE CORTADOR DE ANEL EM AÇO INOXIDAVEL; COM APOIO PARA OS DEDOS; SERRILHA AFIADA SUBSTITUÍVEL; ALAVANCA DESLIZANTE; PROTEÇÃO ENTRE DEDO E ANEL		UN	5	R\$ 180,97	R\$ 904,85
30	ALICATE CORTE FRONTAL DUPLA FORÇA COM VIDEA PARA FIO DE AÇO 22 CM EM AÇO INOXIDAVEL		UN	5	R\$ 1.605,07	R\$ 8.025,35
31	ALICATE CORTE LATERAL DUPLA FORÇA COM VIDEA PARA FIO DE AÇO 23 CM EM AÇO INOXIDAVEL		UN	5	R\$ 1.370,15	R\$ 6.850,75
32	ALICATE PARA TORCER FIO COM VIDEA 20 CM EM AÇO INOXIDAVEL		UN	6	R\$ 637,89	R\$ 3.827,34
33	ALICATE STEIMAN COM VIDEA PARA FIO DE AÇO EM AÇO INOXIDAVEL 30 CM (BERNARDINHO)		UN	5	R\$ 2.762,55	R\$ 13.812,75
34	AMNIOTOMO DESCARTAVELPERFURADOR DE MEMBRANAS CONFECCIONADO EM PLASTICO FLEXIVEL COM 27 CM SEM REBARBAS NO ACABAMENTO		UN	8.500	R\$ 1,15	R\$ 9.775,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

	ESTERIL E DESCARTAVEL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE FABRICACAO LOTE E VALIDADE. ESTERILIZADAS EM OXIDO DE ETILENO REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE.					
35	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM 02 (DUAS) LAMINAS EM INOX COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO DAS LAMINAS	UN	10.700	R\$ 0,99	R\$ 10.593,00	
36	CABO PARA MARCAPASSO COM VIA PARA INFUSAO DE MEDICAMENTOS CABO DE MARCAPASSO COM CATETER BIPOLAR GRADUADO COM INTRODUTOR ESPECIFICO 6F COM INVOLUCRO PLÁSTICO PARA PROTECAO DO SEGMENTO DO CATETER EXPOSTO POSSIBILITANDO A RELOCACAO DO MESMO E EVITANDO RISCOS DE INFECCAO. KIT DEVERA CONTER KIT INTRODUTOR AGULHA DILATADOR FIO GUIA EM J E FIXADOR. DEVERA CONTER UMA VIA PARA INFUSAO MEDICAMENTOSA ESTERIL EMBALADO EM PAPEL GC E FILME TRANSPARENTE.	KIT	150	R\$ 1.036,88	R\$ 155.532,00	
37	CANULA DE GUEDEL Nº 0 REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGER NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA.	UN	100	R\$ 2,42	R\$ 242,00	
38	CANULA DE GUEDEL Nº 1 REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGER NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA.	UN	100	R\$ 2,41	R\$ 241,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

39	CANULA DE GUEDEL Nº 2 REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGER NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA.		UN	100	R\$ 3,61	R\$ 361,00
40	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL Nº 6.0 POLIVINIL FLEXIVEL TRANSPARENTE ESTERIL E DESCARTAVEL CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO VALVULADO LINHA RADIOPACA ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FACIL MANUSEIO Nº 6.0 EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE INDIVIDUAL E ESTERIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO LOTE E VALIDADE.		UN	400	R\$ 24,04	R\$ 9.616,00
41	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL Nº 6.5 POLIVINIL FLEXIVEL TRANSPARENTE ESTERIL E DESCARTAVEL CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO VALVULADO LINHA RADIOPACA ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FACIL MANUSEIO Nº 6.5 EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE INDIVIDUAL E ESTERIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO LOTE E VALIDADE		UN	600	R\$ 22,85	R\$ 13.710,00
42	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL Nº 7.0 POLIVINIL FLEXIVEL TRANSPARENTE ESTERIL E DESCARTAVEL CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO VALVULADO LINHA RADIOPACA ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FACIL MANUSEIO Nº 7.0 EMBALADO		UN	600	R\$ 21,68	R\$ 13.008,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

	EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE INDIVIDUAL E ESTERIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO LOTE E VALIDADE.					
43	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL Nº 7.5POLIVINIL FLEXIVEL TRANSPARENTE ESTERIL E DESCARTAVEL CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO VALVULADO LINHA RADIOPACA ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FACIL MANUSEIO Nº 7.5 EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE INDIVIDUAL E ESTERIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO LOTE E VALIDADE.		UN	600	R\$ 14,07	R\$ 8.442,00
44	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL Nº 8.5POLIVINIL FLEXIVEL TRANSPARENTE ESTERIL E DESCARTAVEL CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO VALVULADO LINHA RADIOPACA ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FACIL MANUSEIO Nº 8.5 EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE INDIVIDUAL E ESTERIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO LOTE E VALIDADE		UN	600	R\$ 13,95	R\$ 8.370,00
45	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL Nº 9.0POLIVINIL FLEXIVEL TRANSPARENTE ESTERIL E DESCARTAVEL CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO VALVULADO LINHA RADIOPACA ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FACIL MANUSEIO Nº 9.0 EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE INDIVIDUAL E ESTERIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO LOTE E VALIDADE		UN	400	R\$ 14,67	R\$ 5.868,00
46	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº3,0CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINIL, FLEXÍVEL, FORMATO PONTA ARREDONDADA, TAMANHO 3,0, CARACTERÍSTICAS		UN	100	R\$ 13,36	R\$ 1.336,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

	ADICIONAIS BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL					
47	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº3,5CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINIL, FLEXÍVEL, FORMATO PONTA ARREDONDADA, TAMANHO 3,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UN	100	R\$ 14,56	R\$ 1.456,00	
48	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº4,0CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINIL, FLEXÍVEL, FORMATO PONTA ARREDONDADA, TAMANHO 4,0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UN	200	R\$ 16,42	R\$ 3.284,00	
49	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº4,5CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINIL, FLEXÍVEL, FORMATO PONTA ARREDONDADA, TAMANHO 4,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UN	200	R\$ 14,91	R\$ 2.982,00	
50	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº5,0CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINIL, FLEXÍVEL, FORMATO PONTA ARREDONDADA, TAMANHO 5,0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UN	200	R\$ 14,75	R\$ 2.950,00	
51	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº5,5CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINIL, FLEXÍVEL, FORMATO PONTA ARREDONDADA, TAMANHO 5,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UN	200	R\$ 19,84	R\$ 3.968,00	
52	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº8,0CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO	UN	600	R\$ 16,94	R\$ 10.164,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

	CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FÁCIL MANUSEIO Nº 8,0. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚGICO E FILME TRANSPARENTE, INDIVIDUAL E ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.					
53	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL SHILEY COM BALÃO, Nº 6,5 DESCARTÁVEL ADULTO COM SISTEMA EXCLUSIVO CUFF TAPERGUARD? OFERECE VEDAÇÃO IDEAL MINIMIZANDO FUGAS DE AR E MICROASPIRAÇÕES; COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL (1 POR EMBALAGEM); PADRONIZAÇÃO DE CÓDIGOS PARA OS TAMANHOS JACKSON E ISO; INFORMAÇÕES GRAVADAS A LASER NA ALÇA DE FIXAÇÃO: MODELO, DIÂMETRO INTERNO (D.I.), DIÂMETRO EXTERNO (D.E.), COMPRIMENTO, COM OU SEM CUFF; CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM SEM A NECESSIDADE DE USO DA CÂNULA INTERNA; ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.		UN	150	R\$ 537,50	R\$ 80.625,00
54	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL SHILEY COM BALÃO, Nº 7,0 DESCARTÁVEL? ADULTO COM SISTEMA EXCLUSIVO CUFF TAPERGUARD? OFERECE VEDAÇÃO IDEAL MINIMIZANDO FUGAS DE AR E MICROASPIRAÇÕES; COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL (1 POR EMBALAGEM); PADRONIZAÇÃO DE CÓDIGOS PARA OS TAMANHOS JACKSON E ISO; INFORMAÇÕES GRAVADAS A LASER NA ALÇA DE FIXAÇÃO: MODELO, DIÂMETRO INTERNO (D.I.), DIÂMETRO EXTERNO (D.E.), COMPRIMENTO, COM OU SEM CUFF; CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM SEM A NECESSIDADE DE USO DA CÂNULA INTERNA; ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.		UN	150	R\$ 566,15	R\$ 84.922,50
55	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL SHILEY COM BALÃO, Nº 8,0 DESCARTÁVEL (TAPEGUARD)? ADULTO COM SISTEMA EXCLUSIVO CUFF TAPERGUARD? OFERECE VEDAÇÃO IDEAL MINIMIZANDO FUGAS DE AR E MICROASPIRAÇÕES; COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL (1 POR EMBALAGEM); PADRONIZAÇÃO DE CÓDIGOS PARA OS TAMANHOS JACKSON E ISO; INFORMAÇÕES GRAVADAS A LASER		UN	150	R\$ 804,51	R\$ 120.676,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

	NA ALÇA DE FIXAÇÃO: MODELO, DIÂMETRO INTERNO (D.I.), DIÂMETRO EXTERNO (D.E.), COMPRIMENTO, COM OU SEM CUFF; CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM SEM A NECESSIDADE DE USO DA CÂNULA INTERNA; ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.					
56	CÂNULA SHILEY FLEXÍVEL 2,5MM PEDIÁTRICA COM BALÃO, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL COM SISTEMA EXCLUSIVO CUFF TAPERGUARD?OFERECE VEDAÇÃO IDEAL MINIMIZANDO FUGAS DE AR E MICROASPIRAÇÕES; COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL (1 POR EMBALAGEM); PADRONIZAÇÃO DE CÓDIGOS PARA OS TAMANHOS JACKSON E ISO; INFORMAÇÕES GRAVADAS A LASER NA ALÇA DE FIXAÇÃO: MODELO, DIÂMETRO INTERNO (D.I.), DIÂMETRO EXTERNO (D.E.), COMPRIMENTO, COM OU SEM CUFF; CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM SEM A NECESSIDADE DE USO DA CÂNULA INTERNA; ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.		UN	100	R\$ 854,77	R\$ 85.477,00
57	CÂNULA SHILEY FLEXÍVEL 4,0MM PEDIÁTRICA COM BALÃO COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL COM SISTEMA EXCLUSIVO CUFF TAPERGUARD?OFERECE VEDAÇÃO IDEAL MINIMIZANDO FUGAS DE AR E MICROASPIRAÇÕES; COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL (1 POR EMBALAGEM); PADRONIZAÇÃO DE CÓDIGOS PARA OS TAMANHOS JACKSON E ISO; INFORMAÇÕES GRAVADAS A LASER NA ALÇA DE FIXAÇÃO: MODELO, DIÂMETRO INTERNO (D.I.), DIÂMETRO EXTERNO (D.E.), COMPRIMENTO, COM OU SEM CUFF; CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM SEM A NECESSIDADE DE USO DA CÂNULA INTERNA; ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.		UN	100	R\$ 881,08	R\$ 88.108,00
58	CATETER BALAO PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL DIAMETRO: 5F-60CMINSUFLAMENTO MAXIMO 0,05 ML COMPRIMIDO/DIAMETRO DO BALAO INFLADO 0,67MM/4MM ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO ARMAZENAR EM TEMPERATURA ATE 40° MANter EM LOCAL SECO AO ABRIGO DA LUZ PROIBIDO REPROCESSAR EMBALADO EM PAPEL GC E FILME		UN	150	R\$ 120,84	R\$ 18.126,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

	TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LOTE E VALIDADE.					
59	CATETER BALAO PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL DIAMETRO 3F-60CM CATEINSUFLAMENTO MAXIMO 0,05 ML COMPRIMIDO/DIAMETRO DO BALAO INFLADO 0,67MM/4MM ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO ARMAZENAR EM TEMPERATURA ATE 40° MANTER EM LOCAL SECO AO ABRIGO DA LUZ PROIBIDO REPROCESSAR EMBALADO EM PAPEL GC E FILME TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LOTE E VALIDADE.		UN	150	R\$ 130,50	R\$ 19.575,00
60	CATETER BALAO PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL DIAMETRO: 2F-60CM INSUFLAMENTO MAXIMO 0,05ML COMPRIMENTO/DIAMETRO DO BALAO INFLADO 0,67MM/4MM ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO ARMAZENAR EM TEMPERATURA ATE 40° MANTER EM LOCAL SECO AO ABRIGO DA LUZ PROIBIDO REPROCESSAR EMBALADO EM PAPEL GC E FILME TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LOTE E VALIDADE.		UN	170	R\$ 113,74	R\$ 19.335,80
61	CATETER BALAO PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL DIAMETRO: 4F-80CM INSUFLAMENTO MAXIMO 0,5ML COMPRIMENTO/DIAMETRO DO BALAO INFLADO: 1,35MM/9MM ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO ARMAZENAR EM TEMPERATURA ATE 40° MANTER EM LOCAL SECO AO ABRIGO DA LUZ PROIBIDO REPROCESSAR EMBALADO EM PAPEL GC E FILME TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO LOTE E VALIDADE.		UN	130	R\$ 124,79	R\$ 16.222,70
62	CATETER BALAO PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL DIAMETRO: 6F-80CM INSUFLAMENTO MÁXIMO 1,25ML COMPRIMENTO/DIAMETRO DO BALAO INFLADO: 2,00MM/13MM ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO ARMAZENAR EM TEMPERATURA ATÉ 40° MANTER EM LOCAL SECO AO ABRIGO DA LUZ		UN	130	R\$ 122,46	R\$ 15.919,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

	PROIBIDO REPROCESSAR EMBALADO EM PAPEL GC E FILME TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO LOTE E VALIDADE.					
63	CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC) 2.6FR CATETER PERCUTANEO COM INTRODUTOR PEEL-OFF INSERIDO ATRAVES DE UMA PUNCAO PERIFEARICA ATE UM ACESSO CENTRAL, EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE INFUSAO DE MEDIA E LONGA PERMANENCIA. KIT CONTEM: CATETER 100% SILICONE, DEMARCADO A CADA CM, RADIOPACO, NO EXTREMO PROXIMAL CONECTOR LUERLOCK ESTE PRODUTO OFERECE BIO E HEMOCOMPATIBILIDADE ALEM DE LONGA PERMANENCIA 2.6 FR A 3.0 FR X 50CM DIAMETRO 0,28X0,58. INTRODUTOR PEEL - OFF - CATETER DE INSERCAO PERIFERICA POR FORA DA AGULHA BI- PARTIDO - OFERECE PERFEITA INSERCAO DA AGULHA/CATETER. FACILITA A INSERÇÃO DO CATETER 100% SILICONE NA INTRODUCAO A REDE VENOSA. FITA METRICA PARA MEDIR O CATETER E SERVIR DE REFERENCIA PARA O CORTE DO MESMO. DE ACORDO COM MEDIDA PREVIA. PINÇA AUXILIA NA INTRODUCAO DO CATETER 100% SILICONE ATRAVES DO CATETER INTRODUTOR BI- PARTIDO. GARROTE FITA EM 100% SILICONE QUE FACILITA A LOCALIZAÇÃO DO ACESSO PERIFÉRICO. EXTENSAO DE TUBO DE PVC COM CONECTOR PROXIMAL E DISTAL LUER-LOCK PARA CONEXÃO E PINCA FITA METRICA PARA MEDIR O CATETER E SERVIR DE REFERENCIA PARA O CORTE DO MESMO. DE ACORDO COM MEDIDA PREVIA. PINÇA AUXILIA NA INTRODUCAO DO CATETER 100% SILICONE ATRAVÉS DO CATETER INTRODUTOR BI- PARTIDO.		KIT	200	R\$ 307,75	R\$ 61.550,00
64	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO/ARTERIAL, TIPO IMPLANTE UMBILICAL, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO 3,5 FRENCH, COMPRIMENTO APROXIMADO 35CM (+/-5CM) GRADUADO A CADA 1CM, MONO LÚMEN, CONECTOR PADRÃO, CLAMP E TAMPA, TIPO USO ESTÉRIL,		UN	1.300	R\$ 19,31	R\$ 25.103,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS****FLS**

	DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
65	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO/ARTERIAL, TIPO IMPLANTE UMBILICAL, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO 5 FRENCH, COMPRIMENTO APROXIMADO 35CM (+/-5CM) GRADUADO A CADA 1CM, MONO LÚMEN, CONECTOR PADRÃO, CLAMP E TAMPA, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.		UN	800	R\$ 17,71	R\$ 14.168,00
66	CATETER DE DRENAGEM CENTESE PIGTAIL MEDIDA 7FR X 25CMFOI PROJETADO PARA DRENAGEM PERCUTÂNEA DE FLUIDOS COM A UTILIZAÇÃO DE PUNÇÃO DIRETA. POSSUI UM PIGTAIL (RABO DE PORCO) NA PONTA COM ORIFÍCIOS LATERAIS PARA MAXIMIZAR O FLUXO DRENADO DE LÍQUIDO. INDICADO PARA TORACOCENTESE, POIS POSSUI UMA VÁLVULA QUE EVITA RISCO DE VAZAMENTO AO MESMO TEMPO PERMITE A REINSERÇÃO DA AGULHA OU FIO GUIA. SEU ESTILETE RETRÁTIL CEGO É ACIONADO QUANDO ENTRA NUMA CAVIDADE SER RESISTÊNCIA E EVITA CORTES ACIDENTAIS.		UN	100	R\$ 521,75	R\$ 52.175,00
67	CATETER DE DRENAGEM CENTESE PIGTAIL MEDIDA 8 FRX 25 CMFOI PROJETADO PARA DRENAGEM PERCUTÂNEA DE FLUIDOS COM A UTILIZAÇÃO DE PUNÇÃO DIRETA. POSSUI UM PIGTAIL (RABO DE PORCO) NA PONTA COM ORIFÍCIOS LATERAIS PARA MAXIMIZAR O FLUXO DRENADO DE LÍQUIDO. INDICADO PARA TORACOCENTESE, POIS POSSUI UMA VÁLVULA QUE EVITA RISCO DE VAZAMENTO AO MESMO TEMPO PERMITE A REINSERÇÃO DA AGULHA OU FIO GUIA. SEU ESTILETE RETRÁTIL CEGO É ACIONADO QUANDO ENTRA NUMA CAVIDADE SER RESISTÊNCIA E EVITA CORTES ACIDENTAIS.		UN	500	R\$ 773,17	R\$ 386.585,00
68	CATETER DUPLO LÚMEN 7FRX20KIT COMPOSTO DE CATETER EM POLIURETANO RADIOPACO GRADUADO 7FR X 20CM DUPLO LUMEN COM CONEXOES LUERLOCK GUIA METALICO EM JOTA 0.035" X 45 CM REDUTOR DE SUTURA AGULHA DE PUNCAO DILATADOR DE VEIA SERINGA DE 5ML ESTERIL		KIT	3.000	R\$ 50,75	R\$ 152.250,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS****FLS**

	EMBALADO EM PAPEL GC E FILME TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO LOTE E VALIDADE.					
69	CATETER FINO ESPECÍFICO PARA ADMINISTRAR SURFACTANTE FEITO COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, POLIAMIDA FLEXÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO EXTERNO DE 6FR E MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS. REFERENCIA SURFCATH		UN	200	R\$ 380,00	R\$ 76.000,00
70	CATETER I.V. Nº 14DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO COM MECANISMO DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM POSSIBILIDADE DE USO DE ATÉ 96 HORAS, ABAS SECUNDARIAS NO CANHAO PARA CONTROLE DO AVANCO DURANTE A PUNCAO ATOXICO RADIOPACO DEVERA POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA NR 32 (PONTA DA AGULHA TOTALMENTE ENCAPSULADA MINIMIZANDO RISCOS DE ACIDENTE BIOLOGICO) AGULHA COM BISEL TRIFACETADO OU PONTA EM "V" EMPUNHADURA COLORIDA PARA FACIL IDENTIFICACAO DO CALIBRE CANULA TOTALMENTE TRANSPARENTE ESTERIL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE ESTERILIZACAO LOTE E VALIDADE SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR A BD.		UN	20.000	R\$ 1,25	R\$ 24.800,00
71	CATETER I.V. Nº 16DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO COM MECANISMO DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM POSSIBILIDADE DE USO DE ATÉ 96 HORAS, ABAS SECUNDARIAS NO CANHAO PARA CONTROLE DO AVANCO DURANTE A PUNCAO ATOXICO RADIOPACO DEVERA POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA NR 32 (PONTA DA AGULHA TOTALMENTE ENCAPSULADA MINIMIZANDO RISCOS DE ACIDENTE BIOLOGICO) AGULHA COM BISEL TRIFACETADO OU PONTA EM "V" EMPUNHADURA COLORIDA PARA FACIL IDENTIFICACAO DO CALIBRE CANULA		UN	30.000	R\$ 1,13	R\$ 33.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

	TOTALMENTE ESTERIL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE ESTERILIZACAO LOTE E VALIDADE SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR A BD.					
72	CATETER I.V. Nº 18DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO COM MECANISMO DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM POSSIBILIDADE DE USO DE ATÉ 96 HORAS, ABAS SECUNDARIAS NO CANHAO PARA CONTROLE DO AVANCO DURANTE A PUNCAO ATOXICO RADIOPACO DEVERA POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA NR 32 (PONTA DA AGULHA TOTALMENTE ENCAPSULADA MINIMIZANDO RISCOS DE ACIDENTE BIOLOGICO) AGULHA COM BISEL TRIFACETADO OU PONTA EM "V" EMPUNHADURA COLORIDA PARA FACIL IDENTIFICACAO DO CALIBRE CANULA TOTALMENTE TRANSPARENTE ESTERIL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE ESTERILIZACAO LOTE E VALIDADE SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR A BD.		UN	101.000	R\$ 1,13	R\$ 113.120,00
73	CATETER I.V. Nº 20DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO COM MECANISMO DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM POSSIBILIDADE DE USO DE ATÉ 96 HORAS, ABAS SECUNDARIAS NO CANHAO PARA CONTROLE DO AVANCO DURANTE A PUNCAO ATOXICO RADIOPACO DEVERA POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA NR 32 (PONTA DA AGULHA TOTALMENTE ENCAPSULADA MINIMIZANDO RISCOS DE ACIDENTE BIOLOGICO) AGULHA COM BISEL TRIFACETADO OU PONTA EM "V" EMPUNHADURA COLORIDA PARA FACIL IDENTIFICACAO DO CALIBRE CANULA TOTALMENTE TRANSPARENTE ESTERIL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE ESTERILIZACAO LOTE E VALIDADE SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR A BD.		UN	108.100	R\$ 1,16	R\$ 124.315,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

	QUALIDADE SUPERIOR A BD.					
74	CATETER I.V. Nº 22DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO COM MECANISMO DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM POSSIBILIDADE DE USO DE ATÉ 96 HORAS, ABAS SECUNDARIAS NO CANHAO PARA CONTROLE DO AVANCO DURANTE A PUNCAO ATOXICO RADIOPACO DEVERA POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA NR 32 (PONTA DA AGULHA TOTALMENTE ENCAPSULADA MINIMIZANDO RISCOS DE ACIDENTE BIOLOGICO) AGULHA COM BISEL TRIFACETADO OU PONTA EM "V" EMPUNHADURA COLORIDA PARA FACIL IDENTIFICACAO DO CALIBRE CANULA TOTALMENTE TRANSPARENTE ESTERIL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE ESTERILIZACAO LOTE E VALIDADE SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR A BD.		UN	108.100	R\$ 1,11	R\$ 119.991,00
75	CATETER I.V. Nº 24DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO COM MECANISMO DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM POSSIBILIDADE DE USO DE ATÉ 96 HORAS, ABAS SECUNDARIAS NO CANHAO PARA CONTROLE DO AVANCO DURANTE A PUNCAO ATOXICO RADIOPACO DEVERA POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA NR 32 (PONTA DA AGULHA TOTALMENTE ENCAPSULADA MINIMIZANDO RISCOS DE ACIDENTE BIOLOGICO) AGULHA COM BISEL TRIFACETADO OU PONTA EM "V" EMPUNHADURA COLORIDA PARA FACIL IDENTIFICACAO DO CALIBRE CANULA TOTALMENTE TRANSPARENTE ESTERIL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE ESTERILIZACAO LOTE E VALIDADE SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR A BD.		UN	108.100	R\$ 1,15	R\$ 124.315,00
76	CATETER I.V. Nº 26 DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO COM MECANISMO DE SEGURANCAONFECCIONADO EM POLIURETANO COM POSSIBILIDADE		UN	5.000	R\$ 1,13	R\$ 5.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

	DE USO DE ATÉ 96 HORAS, ABAS SECUNDARIAS NO CANHAO PARA CONTROLE DO AVANCO DURANTE A PUNCAO ATOXICO RADIOPACO DEVERA POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA NR 32 (PONTA DA AGULHA TOTALMENTE ENCAPSULADA MINIMIZANDO RISCOS DE ACIDENTE BIOLOGICO) AGULHA COM BISEL TRIFACETADO OU PONTA EM "V" EMPUNHADURA COLORIDA PARA FACIL IDENTIFICACAO DO CALIBRE CANULA TOTALMENTE TRANSPARENTE ESTERIL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE ESTERILIZACAO LOTE E VALIDADE.					
77	CATETER MONO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC). TAMANHO 1FR X APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO.FABRICADO EM SILICONE, TERMOSENSÍVEL, BIOCOMPÁTIVEL, HEMOCOMPATÍVEL; DEVE POSSUI MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER; RADIOPACO; PONTA MACIA E FLEXÍVEL, INFORMAÇÕES SOBRE CALIBRE, COMPRIMENTO E NÚMERO DE LUMENS DEVE ESTAR IMPRESSAS NO CATETER; POSSUIR EXTENSÃO TRANSPARENTE FIXADA DE MANEIRA PERMANENTE NAS ALETAS LATERAIS (PARA SUTURA) COM RUBS COLORIDOS E IDENTIFICAÇÃO DO LUMEN; INTRODUTOR DE 20 ATÉ 24 GA PERFUROCORTANTE QUEBRÁVEL COM ASAS POSSUINDO FRISO QUE SEPARA EM PARTES; POSSUIR CLAMPS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; POSSUIR AGULHA DE PUNÇÃO COM CÂMARA TRANSPARENTE PARA OBSERVAÇÃO DE REFLUXO SANGÜINEO APÓS A PUNÇÃO VENOSA; ACOMPANHAR SERINGA COM EMBOLO VALVULADO E DILATADOR EM POLIPROPILENO; DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.		UN	1.000	R\$ 518,63	R\$ 518.630,00
78	CATETER MONO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC).		UN	1.300	R\$ 402,54	R\$ 523.302,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

	TAMANHO 2 FR X APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE FABRICADO EM SILICONE, TERMOSENSÍVEL, BIOCOMPÁTIVEL, HEMOCOMPATÍVEL; DEVE POSSUI MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER; RADIOPACO; PONTA MACIA E FLEXÍVEL, INFORMAÇÕES SOBRE CALIBRE, COMPRIMENTO E NÚMERO DE LUMENS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO CATETER; POSSUIR EXTENSÃO TRANSPARENTE FIXADA DE MANEIRA PERMANENTE NAS ALETAS LATERAIS (PARA SUTURA) COM RUBS COLORIDOS E IDENTIFICAÇÃO DO LUMEN; INTRODUTOR DE 20 ATÉ 24 GA PERFUROCORTANTE QUEBRÁVEL COM ASAS POSSUINDO FRISO QUE SEPARA EM PARTES; POSSUIR CLAMPS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; POSSUIR AGULHA DE PUNÇÃO COM CÂMARA TRANSPARENTE PARA OBSERVAÇÃO DE REFLUXO SANGÜINEO APÓS A PUNÇÃO VENOSA; ACOMPANHAR SERINGA COM EMBOLO VALVULADO E DILATADOR EM POLIPROPILENO; DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.					
79	CATETER MONO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC). TAMANHO 3 FR X 50 A 65 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE. FABRICADO EM POLIURETANO, TERMOSENSÍVEL, BIOCOMPÁTIVEL, HEMOCOMPATÍVEL; DEVE POSSUI MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER; RADIOPACO; PONTA MACIA E FLEXÍVEL, INFORMAÇÕES SOBRE CALIBRE, COMPRIMENTO E NÚMERO DE LUMENS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO CATETER; POSSUIR EXTENSÃO TRANSPARENTE FIXADA DE MANEIRA PERMANENTE NAS ALETAS LATERAIS (PARA SUTURA) COM RUBS COLORIDOS E IDENTIFICAÇÃO DOS LUMENS PROXIMAL, MEDIAL E DISTAL; INTRODUTOR QUEBRÁVEL COM ASAS POSSUINDO FRISO QUE SEPARA EM PARTES; POSSUIR		UN	200	R\$ 324,85	R\$ 64.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

	CLAMPS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; POSSUIR FIO GUIA METÁLICO (AGULHA DE PUNÇÃO) COM CÂMARA TRANSPARENTE PARA OBSERVAÇÃO DE REFLUXO SANGÜÍNEO APÓS A PUNÇÃO VENOSA; ACOMPANHAR SERINGA COM EMBOLO VALVULADO E DILATADOR EM POLIPROPILENO; DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.					
80	CATETER MONO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC). TAMANHO 4 FR X 50 A 65 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE.FABRICADO EM POLIURETANO, TERMOSENSÍVEL, BIOCOMPÁTIVEL, HEMOCOMPATÍVEL; DEVE POSSUI MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER; RADIOPACO; PONTA MACIA E FLEXÍVEL, INFORMAÇÕES SOBRE CALIBRE, COMPRIMENTO E NÚMERO DE LUMENS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO CATETER; POSSUIR EXTENSÃO TRANSPARENTE FIXADA DE MANEIRA PERMANENTE NAS ALETAS LATERAIS (PARA SUTURA) COM RUBS COLORIDOS E IDENTIFICAÇÃO DOS LUMENS PROXIMAL, MEDIAL E DISTAL; INTRODUTOR QUEBRÁVEL COM ASAS POSSUINDO FRISO QUE SEPARA EM PARTES; POSSUIR CLAMPS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; POSSUIR FIO GUIA METÁLICO (AGULHA DE PUNÇÃO) COM CÂMARA TRANSPARENTE PARA OBSERVAÇÃO DE REFLUXO SANGÜÍNEO APÓS A PUNÇÃO VENOSA; ACOMPANHAR SERINGA COM EMBOLO VALVULADO E DILATADOR EM POLIPROPILENO; DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.		UN	300	R\$ 360,10	R\$ 108.030,00
81	CATETER MONO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC). TAMANHO 5 FR X 50 A 65 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE.FABRICADO EM POLIURETANO, TERMOSENSÍVEL, BIOCOMPÁTIVEL, HEMOCOMPATÍVEL; DEVE POSSUI MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER;		UN	300	R\$ 449,07	R\$ 134.721,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

	RADIOPACO; PONTA MACIA E FLEXÍVEL, INFORMAÇÕES SOBRE CALIBRE, COMPRIMENTO E NÚMERO DE LUMENS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO CATETER; POSSUIR EXTENSÃO TRANSPARENTE FIXADA DE MANEIRA PERMANENTE NAS ALETAS LATERAIS (PARA SUTURA) COM RUBS COLORIDOS E IDENTIFICAÇÃO DOS LUMENS PROXIMAL, MEDIAL E DISTAL; INTRODUTOR QUEBRÁVEL COM ASAS POSSUINDO FRISO QUE SEPARA EM PARTES; POSSUIR CLAMPS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; POSSUIR FIO GUIA METÁLICO (AGULHA DE PUNÇÃO) COM CÂMARA TRANSPARENTE PARA OBSERVAÇÃO DE REFLUXO SANGÜÍNEO APÓS A PUNÇÃO VENOSA; ACOMPANHAR SERINGA COM EMBOLO VALVULADO E DILATADOR EM POLIPROPILENO; DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.					
82	CATETER PENDURAL 18 G PONTA LISAPARA MINIMIZAR O TRAUMA DURANTE A INSERÇÃO, COM UM CONECTOR LUER MARCA DE EXTREMIDADE DISTAL PARA AJUDAR A CONFIRMAÇÃO VISUAL DE CATETER COMPLETA NA REMOÇÃO.		KIT	100	R\$ 72,40	R\$ 7.240,00
83	CATETER PERIFÉRICO LONGO 18G CATETER VENOSO PERIFÉRICO LONGOCOM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E PASSIVO, DE ACORDO COM NR32, PARA PUNÇÃO DIRETA DE VEIAS PERIFÉRICAS SUPERFICIAIS E/OU PROFUNDAS, GUIADA OU NÃO POR ULTRASSOM. CATETER CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, SILICONADO, GAUGES IDENTIFICADO POR CORES PADRÃO ISO, COM ALETA DE INSERÇÃO; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA TRIFACETADA, COM CORTE POSTERIOR, CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTALINO, FILTRO HIDRÓFOBO, TAMPA PROTETORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA. O CATETER DEVE SER COMPATÍVEL COM INJETORES AUTOMÁTICOS (BOMBAS DE INFUSÃO CONTINUA) COM PRESSÃO		UN	300	R\$ 1,75	R\$ 525,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

	MÁXIMA DE 325 PSI. INDICADO PARA USO PROLONGADO PARA ATÉ 30 DIAS.					
84	CATETER PERIFERICO LONGO Nº 22 G CATETER PERIFERICO LONGO 22G - CATETER VENOSO PERIFÉRICO LONGO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E PASSIVO, DE ACORDO COM NR32, PARA PUNÇÃO DIRETA DE VEIAS PERIFÉRICAS SUPERFICIAIS E/OU PROFUNDAS, GUIADA OU NÃO POR ULTRASSOM. CATETER CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, SILICONADO, GAUGES IDENTIFICADO POR CORES PADRÃO ISO, COM ALETA DE INSERÇÃO; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA TRIFACEDA, COM CORTE POSTERIOR, CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTALINO, FILTRO HIDRÓFOBO, TAMPA PROTETORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA. O CATETER DEVE SER COMPATÍVEL COM INJETORES AUTOMÁTICOS (BOMBAS DE INFUSÃO CONTINUA) COM PRESSÃO MÁXIMA DE 325 PSI. INDICADO PARA USO PROLONGADO PARA ATÉ 30 DIAS.		UN	100	R\$ 1,45	R\$ 145,00
85	CATETER UMBILICAL DUPLO LÚMEN, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO 3,5 FRENCH, COMPRIMENTO APROXIMADO 35CM (+/-5CM) GRADUADO A CADA 1CM, CONECTOR PADRÃO, 2 TAMPAS, 2 OCLUSORES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.		UN	250	R\$ 205,38	R\$ 51.345,00
86	CATETER UMBILICAL DUPLO LÚMEN, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO 5 FRENCH, COMPRIMENTO APROXIMADO 35CM (+/-5CM) GRADUADO A CADA 1CM, CONECTOR PADRÃO, 2 TAMPAS, 2 OCLUSORES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.		UN	250	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
87	CATETER UMBILICAL NUMERO 4,0DISPOSITIVO PARA CATETERIZACAO VENOSA UMBILICAL EM NEONATOS UTILIZADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS DE MEDIA E LONGA DURACAO ESTERIL DESCARTAVEL EMBALADOS EM		UN	4.500	R\$ 9,01	R\$ 40.545,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

	PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE FABRICACAO PROCEDENCIA E VALIDADE					
88	CATETER URETERAL DUPLO RABO DE PORCO (J) TAMANHO 4.8FR X26CMKIT COMPOSTO DE: 01 CATETER COM PONTAS ABERTA/ABERTA OU FECHADA/ABERTA E FIO DE NYLON; 01 EMPURRADOR DE FIO GUIA 01 FIO GUIA COM REVESTIMENTO EM P.T.F.E. OU HIDROFILICO RETO E 01 CLAMP TAMANHO 4.8FR X 26CM.		KIT	200	R\$ 143,33	R\$ 28.666,00
89	CATETER URETERAL DUPLO RABO DE PORCO (J) TAMANHO 6FR X28CMKIT COMPOSTO DE 01 CATETER COM PONTAS ABERTA/ABERTA OU FECHADA/ABERTA E FIO DE NYLON 01 EMPURRADOR DE FIO GUIA 01 FIO GUIA COM REVESTIMENTO EM P.T.F.E. OU HIDROFÍLICO RETO E 01 CLAMP TAMANHO 6FR X 28CM.		KIT	200	R\$ 181,52	R\$ 36.304,00
90	CATETER URETERAL DUPLO RABO DE PORCO (J) TAMANHO:5FR X10CMKIT COMPOSTO DE: 01 CATETER COM PONTAS ABERTA/ABERTA OU FECHADA/ABERTA E FIO DE NYLON; 01 EMPURRADOR DE FIO GUIA; 01 FIO GUIA COM REVESTIMENTO EM P.T.F.E. OU HIDROFILICO (RETO) E 01 CLAMP. TAMANHO 5FR X 10CM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIR A COOK OU BOSTON.MELHOR PROPORCAO ENTRE O DIAMETRO INTERNO E O DIAMETRO EXTERNO E BAIXO PERFIL COM UM LUMEN INTERNO GRANDE		KIT	200	R\$ 168,34	R\$ 33.668,00
91	CATETER URETERAL DUPLO RABO DE PORCO (J) TAMANHO:5FR X30CMKIT COMPOSTO DE: 01 CATETER COM PONTAS ABERTA/ABERTA OU FECHADA/ABERTA E FIO DE NYLON; 01 EMPURRADOR DE FIO GUIA; 01 FIO GUIA COM REVESTIMENTO EM HIDROFILICO (RETO) E 01 CLAMP. TAMANHO 5FR X 30CM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIR A COOK OU BOSTON.MELHOR PROPOCAO ENTRE O DIAMETRO INTERNO E O DIAMETRO EXTERNO E BAIXO PERFIL COM UM LUMEN INTERNO GRANDE		KIT	200	R\$ 192,00	R\$ 38.400,00
92	CATETER URETERAL DUPLO RABO DE PORCO (J) TAMANHO:6FR X26CMKIT COMPOSTO DE 01		KIT	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS****FLS**

	CATETER COM PONTAS ABERTA/ABERTA OU FECHADA/ABERTA E FIO DE NYLON 01 EMPURRADOR DE FIO GUIA 01 FIO GUIA COM REVESTIMENTO EM P.T.F.E. OU HIDROFÍLICO RETO E 01 CLAMP TAMANHO 6FR X26CM.					
93	CATETER URETERAL DUPLO RABO DE PORCO (J) TAMANHO:8FR X10CMKIT COMPOSTO DE: 01 CATETER COM PONTAS ABERTA/ABERTA OU FECHADA/ABERTA E FIO DE NYLON; 01 EMPURRADOR DE FIO GUIA; 01 FIO GUIA COM REVESTIMENTO EM HIDROFÍLICO (RETO) E 01 CLAMP. TAMANHO 8FR X 10CM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIR A COOK OU BOSTON.MELHOR PROPORÇÃO ENTRE O DIAMETRO INTERNO E O DIÂMETRO EXTERNO E BAIXO PERFIL COM UM LÚMEN INTERNO GRANDE		KIT	200	R\$ 160,09	R\$ 32.018,00
94	CATETER URETERAL DUPLO RABO DE PORCO (J) TAMANHO:8FR X30CMKIT COMPOSTO DE: 01 CATETER COM PONTAS ABERTA/ABERTA OU FECHADA/ABERTA E FIO DE NYLON; 01 EMPURRADOR DE FIO GUIA; 01 FIO GUIA COM REVESTIMENTO EM HIDROFILICO (RETO) E 01 CLAMP. TAMANHO 8FR X 30CM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIR A COOK OU BOSTON.MELHOR PROPORCAO ENTRE O DIAMETRO INTERNO E O DIAMETRO EXTERNO E BAIXO PERFIL COM UM LUMEN INTERNO GRANDE		KIT	200	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
95	CLIPS DE TITÂNIO, HEMOSTATICO DE LAQUEAÇÃO.PARA SISTEMA MECÂNICO DE LIGADURA DE TECIDO, CARTUCHO/CARGA COM 06 CLIPS CADA, TIPO MÉDIO/GRANDE ESTÉRIL, ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, EMBAGEM COMPATÍVEL COM A LESGILAÇÃO VIGENTE.		UN	800	R\$ 21,13	R\$ 16.904,00
96	CONJUNTO DE CATETERIZACAO VENOSA CENTRAL (DUPLO LUMEN) PEDIATRICO 20GAX12CMCONTENDO CATETER PERMANENTE 20GAX12CM EM POLIURETANO RADIOPACO COM ORIFICIOS LATERAIS E ASAS DE SUTURA INTEGRAL FIO GUIA METALICO PONTA RETA E MOLE EM UMA EXTREMIDADE E EM "J" NA OUTRA FIXADOR GRAMPO PARA		KIT	700	R\$ 88,83	R\$ 62.181,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

	CATETER AGULHA INTRODUTORIA COM PAREDE EXTRA-FINA SERINGA DE 5 CCLUER-SLIP GRAMPO CATETER E DILATADOR DE VASOS. ESTERIL EMBALADO EM PAPEL GC E FILME TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LOTE E VALIDADE.					
97	CONJUNTO DE CATETERIZACAO VENOSA CENTRAL (DUPLO LUMEN) PEDIATRICO 22GAX10CM.CONTENDO CATETER PERMANENTE 22GAX10CM EM POLIURETANO RADIOPACO COM ORIFICIOS LATERAIS E ASAS DE SUTURA INTEGRAL, FIO GUIA METALICO, PONTA RETA E MOLE EM UMA EXTREMIDADE E EM "J" NA OUTRA, FIXADOR GRAMPO PARA CATETER. AGULHA INTRODUTORIA COM PAREDE EXTRA-FINA, SERINGA DE 5 CC LUER-SLIP, GRAMPO CATETER E DILATADOR DE VASOS. ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO LOTE E VALIDADE.		KIT	500	R\$ 100,62	R\$ 50.310,00
98	CONJUNTO DE CATETERIZACAO VENOSA CENTRAL 14GAX20CMCONTENDO CATETER PERMANENTE 14GAX20CM EM POLIURETANO RADIOPACO COM ORIFICIOS LATERAIS E ASAS DE SUTURA INTEGRAL FIO GUIA METALICO COM MARCAS DE 0.81 MMX45CM PONTA RETA E MOLE EM UMA EXTREMIDADE E EM "J" NA OUTRA FIXADOR GRAMPO PARA CATETER AGULHA INTRODUTORIA 18GAX6,35 CM COM PAREDE EXTRA-FINA SERINGA DE 5 CC LUER-SLIP GRAMPO CATETER E DILATADOR DE VASOS. ESTERIL EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO LOTE E VALIDADE		KIT	4.000	R\$ 63,56	R\$ 254.240,00
99	CONJUNTO DE CATETERIZACAO VENOSA CENTRAL 16GAX20CM(MONO LUMEN) CONTENDO CATETER PERMANENTE 16GAX20CM EM POLIURETANO RADIOPACO COM ORIFICIOS LATERAIS E ASAS DE SUTURA INTEGRAL FIO GUIA METALICO COM MARCAS DE 0,81MMX45CM PONTA RETA E MOLE EM UMA EXTREMIDADE E EM "J" NA OUTRA,		KIT	2.000	R\$ 76,54	R\$ 153.080,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS****FLS**

	FIXADOR GRAMPO PARA CATETER AGULHA INTRODUTORIA COM PAREDE EXTRA-FINA SERINGA DE 5 CCLUER-SLIP GRAMPO CATETER E DILATADOR DE VASOS ESTERIL EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO LOTE E VALIDADE.					
100	CONJUNTO DE CATETERIZACAO VENOSA CENTRAL 18GAX20CM(MONO LUMEN) CONTENDO CATETER PERMANENTE 18GAX20CM EM POLIURETANO RADIOPACO COM ORIFICIOS LATERAIS E ASAS DE SUTURA INTEGRAL FIO GUIA METALICO COM MARCAS DE 0,81MMX45CM PONTA RETA E MOLE EM UMA EXTREMIDADE E EM "J" NA OUTRA, FIXADOR GRAMPO PARA CATETER AGULHA INTRODUTORIA COM PAREDE EXTRA-FINA SERINGA DE 5 CCLUER-SLIP GRAMPO CATETER E DILATADOR DE VASOS ESTERIL EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO LOTE E VALIDADE		KIT	700	R\$ 93,20	R\$ 65.240,00
101	CONJUNTO DE ESTILETES RIGIDO PARA FISTULA COM 05 UNIDADES DE 1,60 MM PRODUZIDO EM AÇO UNOXIDAVEL 0,10X0,16X 0,16 CM.		KIT	6	R\$ 748,43	R\$ 4.490,58
102	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA Nº 21G (SCALP)DEVERA POSSUIR MECANISMO DE SEGURANCA CONFORME NR 32 CONSTITUIDO DE AGULHA EM ACO INOX SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO E ALINHADO AJUSTADO A UM CONECTOR COM ALETAS FLEXIVEIS PROTETOR DE AGULHA EXTENSAO FLEXIVEL TRANSPARENTE ATOXICO E APIROGENICO COM TAMPA CONECTOR TIPO LUER LOCK DE PLASTICO RIGIDO COM AJUSTE SEGURO AO EQUIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE.		UN	21.800	R\$ 0,29	R\$ 6.322,00
103	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA Nº 23G (SCALP)DEVERA POSSUIR MECANISMO DE SEGURANCA CONFORME NR 32 CONSTITUIDO DE AGULHA EM ACO INOX SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO E ALINHADO AJUSTADO A UM CONECTOR COM ALETAS FLEXIVEIS		UN	17.600	R\$ 0,31	R\$ 5.456,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS****FLS**

	PROTETOR DE AGULHA EXTENSAO FLEXIVEL TRANSPARENTE ATOXICO E APIROGENICO COM TAMPA CONECTOR TIPO LUER LOCK DE PLASTICO RIGIDO COM AJUSTE SEGURO AO EQUIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE.					
104	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA Nº 25G (SCALP)DEVERA POSSUIR MECANISMO DE SEGURANCA CONFORME NR 32 CONSTITUIDO DE AGULHA EM ACO INOX SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO E ALINHADO AJUSTADO A UM CONECTOR COM ALETAS FLEXIVEIS PROTETOR DE AGULHA EXTENSAO FLEXIVEL TRANSPARENTE ATOXICO E APIROGENICO COM TAMPA CONECTOR TIPO LUER LOCK DE PLASTICO RIGIDO COM AJUSTE SEGURO AO EQUIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE.		UN	15.000	R\$ 0,32	R\$ 4.650,00
105	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA Nº 27G (SCALP)DEVERA POSSUIR MECANISMO DE SEGURANCA CONFORME NR 32 CONSTITUIDO DE AGULHA EM ACO INOX SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO E ALINHADO AJUSTADO A UM CONECTOR COM ALETAS FLEXIVEIS PROTETOR DE AGULHA EXTENSAO FLEXIVEL TRANSPARENTE ATOXICO E APIROGENICO COM TAMPA CONECTOR TIPO LUER LOCK DE PLASTICO RIGIDO COM AJUSTE SEGURO AO EQUIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE.		UN	12.300	R\$ 0,31	R\$ 3.690,00
106	DRENO DE KHER EM T TAYLOR Nº 10FABRICADO EM LATEX NATURAL MODELO T; PONTAS ATRAUMATICAS COM HASTE DE 30 CM EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERILIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO		UN	200	R\$ 12,45	R\$ 2.490,00
107	DRENO DE KHER EM T TAYLOR Nº 12FABRICADO EM LATEX NATURAL MODELO T PONTAS ATRAUMATICAS COM HASTE DE 30 CM EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERILIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO.		UN	200	R\$ 13,07	R\$ 2.614,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS****FLS**

108	DRENO DE KHER EM T TAYLOR Nº 14 FABRICADO EM LATEX NATURAL MODELO T PONTAS ATRAUMATICAS COM HASTE DE 30 CM EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERILIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO.		UN	300	R\$ 14,17	R\$ 4.251,00
109	DRENO DE KHER EM T TAYLOR Nº 16 FABRICADO EM LATEX NATURAL MODELO T PONTAS ATRAUMATICAS COM HASTE DE 30 CM EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERILIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO.		UN	200	R\$ 13,79	R\$ 2.758,00
110	DRENO DE PENROSE Nº 01 CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL COMPRIMENTO DE 35CM TAMANHO 01 ESTERILIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.		UN	300	R\$ 1,59	R\$ 477,00
111	DRENO DE PENROSE Nº 02 CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL COMPRIMENTO DE 35CM TAMANHO 02 ESTERILIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.		UN	300	R\$ 1,54	R\$ 459,00
112	DRENO DE PENROSE Nº 03 CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL COMPRIMENTO DE 35CM TAMANHO 03 ESTERILIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.		UN	300	R\$ 2,64	R\$ 789,00
113	DRENO DE SUCÇÃO (PORTOVAC) 3.2MM SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, DE DRENAGEM PÓS OPERATÓRIA, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO, COM DENSIDADE PROJETADA PARA UMA SUCÇÃO CONTÍNUA E SUAVE. CONSTITUÍDO POR UMA BOMBA DE ASPIRAÇÃO COM CAPACIDADE DE 500ML, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, UMA EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC COM PINÇA CORTA-FLUXO E CONECTOR EM DUAS VIAS E UM CATÉTER DE DRENAGEM COM AGULHA DE 3,2 MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO MS.		UN	500	R\$ 26,80	R\$ 13.400,00
114	DRENO DE SUCÇÃO (PORTOVAC) 4.8MM SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, DE DRENAGEM PÓS OPERATÓRIA, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO, COM		UN	500	R\$ 26,52	R\$ 13.260,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS****FLS**

	DENSIDADE PROJETADA PARA UMA SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE. CONSTITUÍDO POR UMA BOMBA DE ASPIRAÇÃO COM CAPACIDADE DE 500ML, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, UMA EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC COM PINÇA CORTA-FLUXO E CONECTOR EM DUAS VIAS E UM CATÉTER DE DRENAGEM COM AGULHA DE 4,8 MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO MS.					
115	DRENO TORÁCICO TUBULAR MULTIPARAMETRO TAMANHO 14, CONFECCIONADO EM PVC, COM FILAMENTO RADIOPACO EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PONTA ARREDONDADA PARA MINIMIZAR O TRAUMATISMO E CONECTOR PARA EXTENSÃO DE FRASCO DE DRENAGEM. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.		UN	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
116	DRENO TORÁCICO TUBULAR MULTIPERFRURADO TAMANHO 12, CONFECCIONADO EM PVC, COM FILAMENTO RADIOPACO EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PONTA ARREDONDADA PARA MINIMIZAR O TRAUMATISMO E CONECTOR PARA EXTENSÃO DE FRASCO DE DRENAGEM. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.		UN	200	R\$ 4,21	R\$ 842,00
117	DRENO TORÁCICO TUBULAR MULTIPERFURADO TAMANHO 10, CONFECCIONADO EM PVC, COM FILAMENTO RADIOPACO EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PONTA ARREDONDADA PARA MINIMIZAR O TRAUMATISMO E CONECTOR PARA EXTENSÃO DE FRASCO DE DRENAGEM. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.		UN	200	R\$ 4,08	R\$ 816,00
118	ESCOVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL NAO ESTERIL, PACOTE 100 UNIDADESCABO CILINDRICO MEDINDO 18 CM DE		PCT	1.100	R\$ 29,74	R\$ 32.703,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

	COMPRIMENTO, FACETADO, MEDIDA DA ESCOVA 02 CM, COM CERDAS EM FORMATO LEVEMENTE CONICO, COM BASE MAIS LARGA QUE O APIS, DISPOSTAS EM 15 NIVEIS PARALELOS DA BASE AO APICE.REGISTRO ANVISA E MS. EMBALAGEM INFORMANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO.					
119	ESPATULA DE AYRESPARA PREVENÇÃO, (COLETA DE MATERIAL CITOLÓGICO). CONFECCIONADA EM MADEIRA, ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 1,6MM LARGURA: APROXIMADAMENTE 16 MM, APRESENTANDO FORMATO COM DUAS EXTREMIDADES FUNCIONAIS DIFERENTES, UMA EXTREMIDADE ARREDONDADA E A OUTRA COM UMA REENTRÂNCIA, QUE ESTABELECE UMA BOA RELAÇÃO ANATÔMICA COM A SUPERFÍCIE DO COLO UTERINO FACILITANDO ASSIM A COLETA DE TODA A ECTOCÉRVICE. COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 176 MM. EMBALAGEM INFORMANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	2.300	R\$ 9,87	R\$ 22.701,00
120	ESPÉCULO VAGINAL, G, ESTERIL COM LUBRIFICANTECONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÕES NO SEU INTERIOR, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A SUA FINALIDADE, AUSÊNCIA DE MATERIAL ALÉRGICO OU NOCIVO A SAÚDE; SUPERFÍCIE LISAS E BORDAS DEVIDAMENTE ARREDONDADAS, ISENTAS DE REBARBAS, A FIM DE EVITAR TRAUMATISMO AO PACIENTE. O MATERIAL DEVERÁ SER ACONDICIONADO E EMBALAGEM INDIVIDUAL, REEMBALADO DE ACORDO COM O FABRICANTE. NO INVÓLUCRO DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS SEGUINTE		UN	38.000	R\$ 1,62	R\$ 61.560,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS****FLS**

	DADOS: MARCA COMERCIAL E FABRICANTE; CONTEÚDO QUALITATIVO E QUANTITATIVO; PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.					
121	ESPÉCULO VAGINAL, M, ESTERIL COM LUBRIFICANTE CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÕES NO SEU INTERIOR, ATOXICO, ANTIALERGICO, RIGIDEZ COMPATIVEL COM A SUA FINALIDADE, AUSENCIA DE MATERIAL ALERGICO OU NOCIVO A SAUDE; SUPERFICIE LISAS E BORDAS DEVIDAMENTE ARREDONDADAS, ISENTAS DE REBARBAS, A FIM DE EVITAR TRAUMATISMO AO PACIENTE. O MATERIAL DEVERA SER ACONDICIONADO E EMBALAGEM INDIVIDUAL, REEMBALADO DE ACORDO COM O FABRICANTE. NO INVOLUCRO DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE OS SEGUINTE DADOS: MARCA COMERCIAL E FABRICANTE; CONTEÚDO QUALITATIVO E QUANTITATIVO; PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.		UN	83.000	R\$ 1,71	R\$ 141.930,00
122	ESPECULO VAGINAL COM DUCTO DE ASPIRAÇÃO PVC COM SAIDA PARA ASPIRADOR. ESTERIL E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO.		UN	200	R\$ 2,89	R\$ 578,00
123	ESPÉCULO VAGINAL, P, ESTERIL COM LUBRIFICANTE CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÕES NO SEU INTERIOR, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A SUA FINALIDADE, AUSÊNCIA DE MATERIAL ALÉRGICO OU NOCIVO A SAÚDE; SUPERFÍCIE LISAS E BORDAS DEVIDAMENTE ARREDONDADAS, ISENTAS DE REBARBAS, A FIM DE EVITAR TRAUMATISMO AO PACIENTE. O MATERIAL DEVERÁ SER ACONDICIONADO E EMBALAGEM INDIVIDUAL, REEMBALADO DE ACORDO COM O FABRICANTE. NO INVÓLUCRO DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS SEGUINTE DADOS: MARCA COMERCIAL E FABRICANTE; CONTEÚDO		UN	52.000	R\$ 1,59	R\$ 82.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

	QUALITATIVO E QUANTITATIVO; PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.					
124	EXTRATOR, TIPO OBSTÉTRICO, MODELO COM CÚPULA FETAL, BOMBA VÁCUO E MANÔMETRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A VÁCUO, TIPO USO PARTO NORMAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	UN	60	R\$ 480,00	R\$ 28.800,00	
125	FERULA DE BOHLER ADULTA COM MANTA ACOLCHOADA DIMENSÕES 100 x 50 x 50 CM	UN	5	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00	
126	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL CATGUT SIMPLES TORCIDO 4.0 COM 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA ½ CIRCULAR, TAMANHO DA AGULHA 2,5 CM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ESTERIL PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	UN	5.300	R\$ 5,27	R\$ 27.878,00	
127	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES TORCIDO Nº 0 C/AGULHA 4CM	UN	3.000	R\$ 4,93	R\$ 14.790,00	
128	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO TORCIDO DIAMETRO 2-0 COM 75 CM A 90CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 1/2 CIRCULO AGULHA DE 30MM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA	UN	3.000	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00	
129	FIO CIRURGICO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO TORCIDO Nº 0 C/ AGULHA 4 CM COM 150CM COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CILINDRICA ESTRIADA, DE 1/2 CIRCULO AGULHA DE 40MM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA	UN	3.000	R\$ 5,17	R\$ 15.510,00	
130	FIO CIRURGICO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO TORCIDO Nº 1 C/ AGULHA 4 CM COM 75 CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CILINDRICA, ESTRIADA EM 1/5 CIRCULAR I AGULHA DE 40MM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.	UN	3.000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00	
131	FIO CIRURGICO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO TORCIDO Nº 2 C/ AGULHA 3 CM COM 75 CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 3/8 CIRCULO AGULHA DE 30MM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.	UN	3.000	R\$ 4,73	R\$ 14.160,00	
132	FIO CIRURGICO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 3-0 TORCIDO COR AMARELA COM 70CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM	UN	3.000	R\$ 4,39	R\$ 13.140,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

	AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 1/2 CIRCULO TAMANHO DA AGULHA 3CM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA					
133	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES TORCIDO COR AMARELA Nº 2 C/ AGULHA 5 CM COM 75 CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CILINDRICA ESTRIADA, DE 1/2 CIRCULO TAMANHO DA AGULHA 50 MM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.		UN	3.000	R\$ 3,75	R\$ 11.250,00
134	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES TORCIDO COR AMARELA Nº 3 C/ AGULHA 3 CM COM 75 CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 1/2 CIRCULO TAMANHO DA AGULHA 3CM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.		UN	3.000	R\$ 5,29	R\$ 15.840,00
135	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES TORCIDO DIAMETRO 0 COM 75CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CILINDRICA ESTRIADA, DE 1/2 CIRCULO TAMANHO DA AGULHA 3 MM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.		UN	3.000	R\$ 4,74	R\$ 14.220,00
136	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES TORCIDO Nº 0 C/ AGULHA 2,5 CM COM 75 CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CILINDRICA ESTRIADA, DE 1/2 CIRCULO TAMANHO DA AGULHA 2,5 MM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.		UN	3.000	R\$ 4,93	R\$ 14.790,00
137	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES TORCIDO Nº 1 C/ AGULHA 3 CM COM 70CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CILINDRICA ESTRIADA 3/8 DE CIRCULO TAMANHO DA AGULHA 3CM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.		UN	3.000	R\$ 3,02	R\$ 9.060,00
138	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES TORCIDO Nº 1 C/ AGULHA 3 CM COM 75 CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CILINDRICA ESTRIADA 3/8 DE CIRCULO TAMANHO DA AGULHA: 3 CM ACONDICIONADO EM		UN	3.000	R\$ 4,38	R\$ 13.110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

	EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.					
139	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES TORCIDO Nº 2 C/ AGULHA 2,5 CM COM 75 CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 1/2 CIRCULO TAMANHO DA AGULHA: 2,5 CM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.		UN	3.000	R\$ 4,76	R\$ 14.250,00
140	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES TORCIDO Nº 2 C/ AGULHA 4 CM COM 75CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 1/2 CIRCULO TAMANHO DA AGULHA 40MM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.		UN	3.000	R\$ 5,05	R\$ 15.120,00
141	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES TORCIDO Nº 3 C/ AGULHA 2 CM COM 75 CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 1/2 CIRCULO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.		UN	240	R\$ 4,36	R\$ 1.044,00
142	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES TORCIDO Nº 5 C/ AGULHA 1,7 CM ½ TRIANGULAR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.		UN	3.000	R\$ 4,95	R\$ 14.850,00
143	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES TORCIDO Nº 5 C/ AGULHA 2 CM COM 75 CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 1/2 CIRCULO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.		UN	300	R\$ 4,77	R\$ 1.431,00
144	FIO CIRURGICO ALGODAO Nº 2 SEM AGULHA		UN	3.000	R\$ 3,69	R\$ 11.070,00
145	FIO CIRURGICO ALGODAO POLIESTER Nº 3 SEM AGULHA AZUL TORCIDO CLASSE II ESTERIL 15X45CM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.		UN	3.000	R\$ 2,35	R\$ 7.050,00
146	FIO CIRURGICO ALGODAO PRETO Nº 0 SEM AGULHA 15X45CM PRE CORTADO ESTERILIZADO.		UN	3.000	R\$ 4,06	R\$ 12.150,00
147	FIO CIRURGICO DE CATGUT CROMADO TORCIDO Nº 3 C/ AGULHA 3 CM COM 75 CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA		UN	3.300	R\$ 4,31	R\$ 14.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

	CILINDRICA ESTRIADA DE 1/2 CIRCULO TAMANHO DA AGULHA 3,5MM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.					
148	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA NYLON Nº 0 C/ AGULHA 3 CMCOM 45CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA TRIANGULAR ESTRIADA CORTANTE 3/8 DE CIRCULO DE 30MM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.		UN	6.000	R\$ 2,03	R\$ 12.180,00
149	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA NYLON Nº 2 C/ AGULHA 3 CMCOM 45CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CORTANTE 3/8 DE CIRCULO DE 30 MM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.		UN	13.000	R\$ 2,07	R\$ 26.910,00
150	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA NYLON Nº 2 C/ AGULHA 4 CMCOM 45 CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CORTANTE 1/2 DE CIRCULO, TRIANGULAR 4 CM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.		UN	10.000	R\$ 1,36	R\$ 13.600,00
151	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA NYLON Nº 3 C/ AGULHA 2 CMCOM 45CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CORTANTE DE 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR AGULHA 1,9 CM ACONDIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.		UN	4.000	R\$ 1,61	R\$ 6.440,00
152	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA NYLON Nº 3 C/ AGULHA 3/8 TRINGULAR 3 CMCOM 45CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA GRANDE ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.		UN	12.240	R\$ 1,61	R\$ 19.706,40
153	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA NYLON Nº 4 C/ AGULHA 3 CMNA COR PRETA, COM 45CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CORTANTE 3/8 DE CIRCULO DE 30 MM		UN	240	R\$ 1,49	R\$ 357,60
154	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA NYLON Nº 4 C/ AGULHA 3 CMCOM		UN	22.000	R\$ 1,49	R\$ 32.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

	45CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CORTANTE 3/8 DE CIRCULO DE 30 MM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.					
155	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA NYLON Nº 5 C/ AGULHA 3 CM COM 45CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CORTANTE 3/8 DE CIRCULO DE 30 MM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.		UN	3.360	R\$ 2,01	R\$ 6.753,60
156	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA NYLON Nº 6 C/ AGULHA 3 CM COM 45CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CORTANTE DE 3/8 CIRCULO DE 30 MM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.		UN	2.360	R\$ 2,21	R\$ 5.215,60
157	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA NYLON Nº 7 C/ AGULHA 3 CM COM 45CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CORTANTE DE 3/8 CIRCULO DE 30MM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.		UN	2.000	R\$ 2,42	R\$ 4.840,00
158	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA NYLON Nº 8 C/ AGULHA 3 CM COM 45CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CORTANTE DE 3/8 CIRCULO DE 30 MM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.		UN	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
159	FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL DE POLIPROPILENO Nº 1 C/ AGULHA DE 3CM. 1/2 CIRCULAR COM 75 CM DE COMPRIMENTO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE ESTERIL		UN	10.000	R\$ 3,44	R\$ 34.400,00
160	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE POLIPROPILENO Nº 0 C/ AGULHA 3 CM 1/2 CIRCULAR COM 90 CM DE COMPRIMENTO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE ESTERIL.		UN	10.000	R\$ 1,56	R\$ 15.600,00
161	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE POLIPROPILENO Nº 1 C/ 2 AGULHAS 1,3 - 3/8COM 75 CM EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE ESTERIL		UN	2.000	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS****FLS**

162	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE POLIPROPILENO Nº 2 C/ 2 AGULHAS 1,3 - 3/8 COM 75 CM EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE ESTERIL.		UN	2.000	R\$ 2,96	R\$ 5.920,00
163	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE POLIPROPILENO Nº 3 C/ 2 AGULHAS 1,3 - 3/8 COM 75CM EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE ESTERIL		UN	2.000	R\$ 3,45	R\$ 6.900,00
164	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE POLIPROPILENO Nº 3 C/ AGULHA 2,6 - 1/2 - GASTROINTESTINALCORPO CILINDRICO, 75 CM		UN	3.000	R\$ 4,65	R\$ 13.950,00
165	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE POLIPROPILENO Nº 4 C/ 2 AGULHAS VASCULARES DE 1,7 - 1/2 COM 75CM EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE ESTERIL.		UN	4.000	R\$ 7,45	R\$ 29.800,00
166	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE POLIPROPILENO Nº 5 C/ 2 AGULHAS VASCULARES DE 1,7 - 1/2 COM 75CM EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE ESTERIL.		UN	4.000	R\$ 9,25	R\$ 37.000,00
167	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE POLIPROPILENO Nº 6 C/ 2 AGULHAS VASCULARES DE 1,3 - 3/8 COM 75CM EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE ESTERIL.		UN	4.000	R\$ 11,60	R\$ 46.400,00
168	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE POLIPROPILENO Nº 7 C/ 2 AGULHAS VASCULARES DE 9,3 - 3/8 COM 60CM EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE ESTERIL.		UN	4.000	R\$ 13,50	R\$ 54.000,00
169	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE SEDA TRANCADO COR PRETA DIAMETRO 0 COM AGULHA 3 CM A 4 CM DE 75 CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO COM AGULHA CILINDRICA 3/8 DE CIRCULO DE 30 A 40MM ACONDICIONADO EM ENVELOPES		UN	7.000	R\$ 3,05	R\$ 21.350,00
170	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE SEDA TRANCADO COR PRETA DIAMETRO 2-0 DE 10 X 75 CM DE COMPRIMENTO SEM AGULHA ACONDICIONADO EM ENVELOPES.		UN	5.000	R\$ 2,78	R\$ 13.900,00
171	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE SEDA TRANCADO COR PRETA Nº 0, 10x75 CM DE COMPRIMENTO SEM AGULHA ACONDICIONADO EM ENVELOPES.		UN	5.000	R\$ 3,31	R\$ 16.550,00
172	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE SEDA TRANCADO COR PRETA Nº 2 COM AGULHA 3 CM A 4 CM DE 75 CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CILINDRICA, 3/8 DE CIRCULO DE 30 A 40MM		UN	4.000	R\$ 2,94	R\$ 11.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

	ACONDICIONADO EM ENVELOPES.					
173	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE SEDA TRANCADO COR PRETA Nº 3-0 COM AGULHA 3CM A 4 CM DE 75 CM DE COMPRIMENTO ENCASTADO EM AGULHA CILINDRICA 3/8 DE CIRCULO DE 30 A 40MM ACONDICIONADO EM ENVELOPES.		UN	8.200	R\$ 2,77	R\$ 22.714,00
174	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE SEDA TRANCADO COR PRETA Nº 3-0 DE 75 M DE COMPRIMENTO SEM AGULHA 15X45 CM ACONDICIONADO EM ENVELOPES		UN	5.000	R\$ 2,94	R\$ 14.700,00
175	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL ENCERADO ALGODAO COR AZUL Nº 2 C/ AGULHA 2,5 CM DE 45CM DE COMPRIMENTO CONSTITUIDO DE POLIESTER E ALGODAO ENCASTADO EM AGULHA CILINDRICA DE 1/2 CIRCULO DE 25 MM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.		UN	3.000	R\$ 2,12	R\$ 6.360,00
176	FIO CIRURGICO NYLON 0 COM AGULHA CILINDRICA ½ 40 MM, FIO LAÇADO 150 CM DE COMPRIMENTO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ESTERIL PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.		UN	6.000	R\$ 1,84	R\$ 11.040,00
177	FIO CIRURGICO POLIDIOXANONA 1, AGULHA ½ DE 3,5 CM, COMPRIMENTO DE 70 CM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ESTERIL PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.		UN	4.000	R\$ 5,77	R\$ 23.080,00
178	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA 910 NUMERO 0 COM 70 CM DE COMPRIMENTO AGULHA 3/8 TOTALMENTE ALUMINIZADOS CIRCULO CILINDRICO DE 30MM ESTERILIZADO POR COBALTO 60 EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (APARELHO DIGESTIVO) CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE DE ESTERLIZACAO E VALIDADE		UN	10.000	R\$ 7,61	R\$ 76.100,00
179	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA 910 NUMERO 0 COM 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA ½ CIRCULAR. TAMANHO DA AGULHA 4.0 CM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ESTERIL PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.		UN	10.000	R\$ 7,53	R\$ 75.300,00
180	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA 910 NUMERO 2 COM 70CM DE COMPRIMENTO AGULHA 3/8 TOTALMENTE ALUMINIZADOS		UN	7.000	R\$ 8,70	R\$ 60.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

	CIRCULO CILINDRICA DE 30MM ESTERILIZADO POR COBALTO 60 EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (APARELHO DIGESTIVO) CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE DE ESTERLIZACAO E VALIDADE					
181	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA 910 NUMERO 3COM 70CM DE COMPRIMENTO AGULHA 3/8 TOTALMENTE ALUMINIZADOS CIRCULO CILINDRICA DE 30MM ESTERILIZADO POR COBALTO 60 EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (APARELHO DIGESTIVO) CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE DE ESTERLIZACAO E VALIDADE.		UN	7.000	R\$ 5,98	R\$ 41.860,00
182	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA 910 NUMERO 4COM 70CM DE COMPRIMENTO AGULHA 3/8 TOTALMENTE ALUMINIZADOS CIRCULO CILINDRICO DE 30MM ESTERILIZADO POR COBALTO 60 EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (APARELHO DIGESTIVO) CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE DE ESTERLIZACAO E VALIDADE.		UN	6.000	R\$ 8,89	R\$ 53.340,00
183	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA, ABSORVÍVEL, VIOLETA, NÚMERO 3-0, COM COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA 1,9 MM EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.		UN	3.000	R\$ 7,90	R\$ 23.700,00
184	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA, ABSORVÍVEL, VIOLETA, NÚMERO 4-0, COM COMPRIMENTO DE 70 CM, AGULHA 16 MM 1/2 CILINDRICA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.		UN	3.000	R\$ 7,72	R\$ 23.160,00
185	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA, ABSORVÍVEL, VIOLETA, NÚMERO 5-0, COM COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA 8 MM EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.		UN	3.000	R\$ 1,72	R\$ 5.160,00
186	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA, ASBORVÍVEL, VIOLETA. NÚMERO 1, COM COMPRIMENTO DE 70 CM, AGULHA 1/2 CILINDRICA, 4,0CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM		UN	10.000	R\$ 8,32	R\$ 83.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS****FLS**

	EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO					
187	FIO CIRÚRGICO POLIGLICAPRONE, ABSORVÍVEL, INCOLOR, NÚMERO 4-0, COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA 1,6 MM, 3/8 TRIANGULAR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.		UN	3.000	R\$ 2,03	R\$ 6.090,00
188	FIO CIRÚRGICO POLIGLICAPRONE, ABSORVÍVEL, INCOLOR, NÚMERO 5-0, COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA 1,6 MM TRIANGULAR, 3/8. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.		UN	3.000	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
189	FIO DE ACO INOXIDAVEL MONOFILAMENTO ESTERIL NAO ABSORVIVEL Nº 0 MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM DE COMPRIMENTO SEM AGULHA COM SUPERFICIE LISA FLEXIVEL EM ENVELOPE COM 3 FIOS EMBALAGEM APROPRIADA AO METODO DE ESTERILIZACAO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZACAO ATE O MOMENTO DO USO A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE DATA DE VALIDADE.		UN	2.000	R\$ 7,99	R\$ 15.980,00
190	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO, MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE POLÍMETRO, DESCARTÁVEL TAMANHO: ADULTO - PARA USO COM TUBOS TRAQUEAIS ENTRE 5.5 MM A 10,0 MM CARACTERÍSTICAS: COMP 70 CM/ ESPESSURA 5,0 MM (15F) APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL - DESCARTÁVEL		UN	2.000	R\$ 52,33	R\$ 104.660,00
191	FIO PDS II 4.0 POLIDIOXANONA. FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 4/0 AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 2,0 MM COMPRIMENTO 70 CM.		UN	2.000	R\$ 14,12	R\$ 28.240,00
192	FIO PDS II 5.0 POLIDIOXANONA.E INDICADO PARA USO NA APROXIMACAO DO TECIDO MACIO INCLUINDO NO TECIDO CARDIOVASCULAR PEDIATRICO ONDE SE ESPERA QUE OCORRA CRESCIMENTO E NA CIRURGIA		UN	5.000	R\$ 13,31	R\$ 66.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

	OFTALMICA A SUTURA PDS II NAO E INDICADA NO TECIDO CARDIOVASCULAR ADULTO MICROCIRURGIA E TECIDO NEURAL FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 5/0 02 AGULHAS 1/2 CILÍNDRICA LANCEOLADA 17MM, COMPRIMENTO 75 CM.					
193	FIO PDSII 3.0 POLIDIOXANONA - FIO DE SUTURA Nº 3.0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR DE 2,5 CM E 70 CM DE COMPRIMENTO. E INDICADO PARA USO NA APROXIMACAO DO TECIDO MACIO INCLUINDO NO TECIDO CARDIOVASCULAR PEDIATRICO ONDE SE ESPERA QUE OCORRA CRESCIMENTO E NA CIRURGIA OFTALMICA A SUTURA PDS II NAO E INDICADA NO TECIDO CARDIOVASCULAR ADULTO MICROCIRURGIA E TECIDO NEURAL FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 3/0 AGULHA LANCEOLADA 26MM		UN	2.000	R\$ 16,88	R\$ 33.760,00
194	FIO POLIESTER VERDE TRANCADO NUMERO 5 C/AGULHA 1/2 TAPERCUT 4,8 CMEMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE ESTERIL, COMPRIMENTO 75 CM. CONTENDO DADOS DE FABRICACAO LOTE E VALIDADE.		UN	3.000	R\$ 25,88	R\$ 77.640,00
195	FIOS DE DERIVAÇÃO DE MOBILIDADE DE ECG, 5 DERIVAÇÕES, DE PINÇA, AHA, 36 COMPATÍVEL COM MONITOR MINDRAY E PM12		UN	30	R\$ 255,08	R\$ 7.652,40
196	GRAMPEADOR CURVO CORTANTE CABEÇA CURVA PROJETADA PARA ACESSO PÉLVICO BAIXO E MAIOR VISIBILIDADE DAS ESTRUTURAS ANATÔMICAS.FACILITANDO O POSICIONAMENTO E GRAMPEAMENTO; FECHAMENTO E DISPARO COM UMA ÚNICA MÃO POSIÇÃO DE TRAVAMENTO INTERMEDIÁRIO PARA POSICIONAMENTO CORRETO E SEGURO ANTES DO GRAMPEAMENTO E CORTE DO TECIDO OPÇÃO DE COLOCAÇÃO MANUAL DO PINO: CAPTURADA DO TECIDO SELECIONADO ANTES DO FECHAMENTO DO DISPOSITIVO CABEÇA PRODUZIDA EM PEÇA ÚNICA PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA E FAVORECER A FORMAÇÃO DO GRAMPO; GRAMPEAMENTO E CORTE SIMULTÂNEO. DIAMETRO DA LINHA DO GRAMPO 40 MM ALTURA DO		KIT	100	R\$ 909,68	R\$ 90.968,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

	GRAMPO 4,8 MM ALTURA DO GRAMPO FECHADO 2,0 MM.					
197	JOGO DE CANULA DE GUEDELPLASTICA COM 06 PEÇAS - CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO TRANSPARENTE E INODORA COLORIDAS NA BASE DE ACORDO COM OS TAMANHOS DE 0 A 5 (Nº 0 - 50MM AZUL) (Nº 1 - 60MM PRETA) (Nº 2 - 70MM BRANCA) (Nº 3 - 80MM VERDE) (Nº 4 - 90MM AMARELA) (Nº 5 - 100MM VERMELHA).		JOGO	90	R\$ 19,76	R\$ 1.778,40
198	KIT ASPIRACAO MANUAL INTRA UTERO (AMIU), OITO CANULAS MEDINDO: (4MM, 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 9MM, 10MM E 12MM). BASES DEVEM SER CODIFICADAS POR CORES PARA RAPIDA IDENTIFICACAO; AS CANULAS DEVEM VIR EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS COM OXIDO DE ETILENO; UM ASPIRADOR COM VALVULA DUPLA 60CC. O KIT SERVE PARA EXECUTAR A FUNCAO DE ASPIRACAO DE VALVULA SIMPLES E VALVULA DUPLA UTILIZADAS EM CONEXAO COM AS CANULAS TANTO AS FLEXIVEIS COMO AS SEMIRIGIDAS PARA O PROCEDIMENTO DE AMIU NO TRATAMENTO DO ABORTAMENTO INCOMPLETO NA BIOPSIA DE ENDOMETRIO E NA MOLA HIDATIFORME		KIT	500	R\$ 467,29	R\$ 233.645,00
199	KIT DE DRENAGEM PERCUTANEA PARA NEFROSTOMIA TIPO RABO DE PORCO 08FR, CONTEM:-AGULHAS IP E CHIBA; -FIO GUIA PTFE; -3 DILATADORES FACIAIS; -CLAMP DE SILICONE; -TUBO DE CONEXAO; -LÂMINA DE BISTURI; -CATETER PIGTAIL;		KIT	5	R\$ 487,49	R\$ 2.437,45
200	KIT DE DRENAGEM PERCUTANEA PARA NEFROSTOMIA TIPO RABO DE PORCO 10FR		UN	5	R\$ 258,70	R\$ 1.293,50
201	KIT DE DRENAGEM PERCUTANEA PARA NEFROSTOMIA TIPO RABO DE PORCO 12FR		UN	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
202	KIT DE DRENAGEM PERCUTANEA PARA NEFROSTOMIA TIPO RABO DE PORCO 14FR		UN	5	R\$ 382,25	R\$ 1.911,25
203	KIT DE GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA PERCUTANEA 24 FR É UTILIZADO 15 NA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE INGERIR VIA ORAL. O KIT DEVE CONTER 1 SONDA 100% DE SILICONE COM LINHA		KIT	100	R\$ 544,86	R\$ 54.486,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

	RADIOPACA E DISCO DE RETENÇÃO EM SILICONE, 1 LAÇO FLEXÍVEL MULTIFILAMENTO PARA COLOCAÇÃO FÁCIL, 1 FIO GUIA METÁLICO E MALÉAVEL, 1 BISTURI SAFETY DESCARTAVEL 1 CONECTOR RETO E 1 CONECTOR EM Y, 1 CLAMP DE FIXAÇÃO ERGONÔMICO, 1 ANEL DE FIXAÇÃO 1 CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL E FENESTRADO, 1 CLAMP OCLUSOR DE FLUXO, 1 AGULHA INTRODUTORA 14 GA, 1 PINÇA PARA POLIPECTOMIA					
204	KIT DE SISTEMA PARA TRATAMENTO DE INCONTINENCIA URINARIA CONTENDO 1 MALHA IMPLANTAVEL E UM PAR DE TUNELIZADORES E UM IMPLANTE DE APOIO DA URETRA PARA O TRATAMENTO DA INCONTINENCIA URINARIA FEMININA PARA REALIZACAO DE CIRURGIA GINECOLOGICA DE SLING		KIT	200	R\$ 1.424,98	R\$ 284.996,00
205	KIT DRENAGEM TORÁCICA NEONATAL PVC KIT PARA DRENAGEM TORÁCICA CONSTITUÍDO DE DRENO TORÁCICO CALIBRE Nº 10 EXTENSOR E FRASCO COLETOR COM 250ML, MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, HIPOALERGÊNICO, RADIOPACO, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA COM CONECTOR PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR, EMBALADO SEPARADAMENTE, ESTÉRIL. FRASCO PARA DRENAGEM ESTÉRIL, GRADUADO, 250ML, EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, TAMPA COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA, EXTENSÃO E RESPIRO.		KIT	60	R\$ 25,61	R\$ 1.536,60
206	KIT DRENAGEM TORÁCICA NEONATAL PVC KIT PARA DRENAGEM TORÁCICA CONSTITUÍDO DE DRENO TORÁCICO CALIBRE Nº 12 EXTENSOR E FRASCO COLETOR COM 250ML, MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, HIPOALERGÊNICO, RADIOPACO, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA COM CONECTOR PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR, EMBALADO SEPARADAMENTE, ESTÉRIL. FRASCO PARA DRENAGEM ESTÉRIL, GRADUADO, 250ML, EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, TAMPA COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA, EXTENSÃO E RESPIRO.		KIT	100	R\$ 26,84	R\$ 2.684,00
207	KIT DRENAGEM TORÁCICA NEONATAL PVC KIT PARA		KIT	60	R\$ 24,90	R\$ 1.494,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS****FLS**

	DRENAGEM TORÁCICA CONSTITUÍDO DE DRENO TORÁCICO CALIBRE Nº 8PONTA ARREDONDADA COM CONECTOR PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR, EMBALADO SEPARADAMENTE, ESTÉRIL. FRASCO PARA DRENAGEM ESTÉRIL, GRADUADO, 250ML, EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, TAMPA COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA, EXTENSÃO E RESPIRO.					
208	KIT DRENO TORÁCICO Nº 12DRENO TORÁCICO Nº 12 COM FRASCO PARA DRENAGEM DE 1.000 ML.		KIT	1.500	R\$ 37,00	R\$ 55.500,00
209	KIT DRENO TORÁCICO Nº 18DRENO TORÁCICO Nº 18 COM FRASCO PARA DRENAGEM DE 1.000 ML.		KIT	1.500	R\$ 47,05	R\$ 70.575,00
210	KIT DRENO TORÁCICO Nº 22DRENO TORÁCICO Nº 22 COM FRASCO PARA DRENAGEM DE 1.000 ML.		KIT	1.000	R\$ 47,10	R\$ 47.100,00
211	KIT DRENO TORÁCICO Nº 28DRENO TORÁCICO Nº 28 COM FRASCO PARA DRENAGEM DE 1.000 ML.		KIT	1.000	R\$ 31,55	R\$ 31.550,00
212	KIT DRENO TORÁCICO Nº 30DRENO TORÁCICO Nº 30 COM FRASCO PARA DRENAGEM DE 1.000 ML.		KIT	1.500	R\$ 47,80	R\$ 71.700,00
213	KIT DRENO TORÁCICO Nº 34DRENO TORÁCICO Nº 34 COM FRASCO PARA DRENAGEM DE 1.000 ML.		KIT	1.500	R\$ 33,21	R\$ 49.815,00
214	KIT DRENO TORÁCICO Nº 36DRENO TORÁCICO Nº 36 COM FRASCO PARA DRENAGEM DE 1.000 ML.		KIT	1.500	R\$ 24,57	R\$ 36.855,00
215	KIT FIOS PARA CESAREACONTENDO 1 MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA NO 4-0 FIO DE 70CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 3,0 CM - 1 POLIGLACTINA NUMERO 2-0 FIO DE 90 CM COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA DE 3,5 A 3,7 CM; - 2 POLIGLACTINA NUMERO 2-0, FIO DE 90 CM COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA DE 3,5 A 3,7 CM ROBUSTA; 2 POLIGLACTINA NUMERO 0; FIO DE 90 CM, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA DE 4-0 CM; KIT EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE FABRICACAO LOTE E VALIDADE.		KIT	4.000	R\$ 50,87	R\$ 203.480,00
216	KIT GRAMPEADOR CIRCULAR 28INDICADO PARA CIRURGIAS DO APARELHO DIGESTIVO. DESCARTAVEL. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BANDEJA DESCARTAVEL ESTERIL CONTENDO DADOS DE FABRICACAO LOTE E VALIDADE.		KIT	20	R\$ 1.222,63	R\$ 24.452,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS****FLS**

217	KIT GRAMPEADOR CIRCULAR 29INDICADO PARA CIRURGIAS DO APARELHO DIGESTIVO DESCARTAVEL ESTERILIZADO EMOXIDO D ETILENO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BANDEJA DESCARTAVEL ESTERIL CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO LOTE E VALIDADE		KIT	20	R\$ 840,00	R\$ 16.800,00
218	KIT GRAMPEADOR CIRCULAR 31INDICADO PARA CIRURGIAS DO APARELHO DIGESTIVO DESCARTAVEL ESTERILIZADO EMOXIDO D ETILENO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BANDEJA DESCARTAVEL ESTERIL CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO LOTE E VALIDADE		KIT	20	R\$ 1.019,76	R\$ 20.395,20
219	KIT GRAMPEADOR CIRCULAR 32INDICADO PARA CIRURGIAS DO APARELHO DIGESTIVO DESCARTAVEL ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BANDEJA DESCARTAVEL ESTERIL CONTENDO DADOS DE FABRICACAO LOTE E VALIDADE.		KIT	20	R\$ 1.061,13	R\$ 21.222,60
220	KIT GRAMPEADOR CIRCULAR 33INDICADO PARA CIRURGIAS DO APARELHO DIGESTIVO DESCARTAVEL ESTERILIZADO EMOXIDO D ETILENO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BANDEJA DESCARTAVEL ESTERIL CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO LOTE E VALIDADE		KIT	30	R\$ 874,70	R\$ 26.241,00
221	KIT GRAMPEADOR LINEAR + CARGAS DE SUTURA MECANICAINDICADO PARA CIRURGIAS DO APARELHO DIGESTIVO E RESPIRATORIO DESCARTAVEL ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BANDEJA DESCARTAVEL ESTERIL CONTENDO DADOS DE FABRICACAO LOTE E VALIDADE KIT CONTENDO NO MAXIMO 08 CARGAS.		KIT	30	R\$ 1.434,42	R\$ 43.032,60
222	KIT LARINGOSCOPIO ADULTO CONVENCIONAL LÂMINAS CURVAS E RETAS NÚMERO 2, 3 E 4		KIT	55	R\$ 668,35	R\$ 36.759,25
223	KIT LARINGOSCOPIO INFANTIL CONVENCIONAL LÂMINAS CURVAS E RETAS 0,1 e 2		KIT	30	R\$ 528,63	R\$ 15.858,90
224	KIT LARINGOSCOPIO NEONATAL CONVENCIONAL CURVAS E RETAS NÚMERO 0 E 1.		KIT	20	R\$ 491,21	R\$ 9.824,20
225	KIT TRANSDUTOR DESCARTAVEL DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVAO		KIT	400	R\$ 103,20	R\$ 41.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

	TRANSDUTOR PARA PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA DE USO ÚNICO ACOMPANHADO DE EQUIPO PARA SOLUÇÃO IV EM POLIETILENO, MICRO CHIP DE ALTA PRECISÃO, DISPOSITIVO PARA FLUSH QUE GARANTA UM FLUXO CONTÍNUO DE 3ML/H SOB PRESSÃO 300MMHG. O TRANSDUTOR DEVE SER COMPOSTO POR EXTENSÃO DE 30CM, EXTENSÃO DE 150CM COM RESERVATÓRIO DE ASPIRAÇÃO COM SISTEMA FECHADO E CAPACIDADE DE 3ML PARA COLETA DE SANGUE LOCALIZADOS A 30CM DA PARTE DISTAL E 120 CM DA PARTE PROXIMAL EM CLORETO DE POLIVINILA, TORNEIRA COM VÁLVULA DE SILICONE, PARA UTILIZAÇÃO COM LUER DE SERINGAS SEM AGULHA EVITANDO ACIDENTES COM MATERIAIS BIOLÓGICOS E PERFURO CORTANTES, SETAS INDICANDO ABERTURA E FECHAMENTO DO SISTEMA, EXTENSÃO DE 30CM COM LUER LOCK REVERSÍVEL E TAMPA PROTETORA COM FILTRO DE AR. O SISTEMA DEVE SER COMPATÍVEL COM OS MONITORES DRAGER. SUJEITO A ESTA CONDIÇÃO, O SISTEMA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA EN 60601-2-34 (SEGURANÇA DOS SISTEMAS DE MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO SANGUÍNEA INVASIVOS).					
226	LÂMINA PARA BISTURI 24 CM RETA EM AÇO INOXIDAVEL TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES.		CAIX	500	R\$ 29,59	R\$ 14.795,00
227	LÂMINA PARA BISTURI NUMERO 11 RETA EM AÇO INOXIDAVELESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA (2.5MRAD) EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIO E/OU PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E ESTERILIZACAO CONTENDO DATA DE FABRICACAO ESTERILIZACAO NUMERO DO LOTE E VALIDADE CAIXA COM 100 UNIDADES.		CAIX	2.720	R\$ 26,90	R\$ 73.168,00
228	LÂMINA PARA BISTURI NUMERO 15 RETA EM AÇO		CAIX	2.000	R\$ 42,15	R\$ 84.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

	INOXIDAVELESTERILIZADA COM RADIACAO GAMA (2.5MRAD) EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIO E/OU PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E ESTERILIZACAO CONTENDO DATA DE FABRICACAO ESTERILIZACAO NUMERO DO LOTE E VALIDADE CAIXA COM 100 UNIDADES.					
229	LÂMINA PARA BISTURI NUMERO 20 RETA EM ACO INOXIDAVELESTERILIZADA COM RADIACAO GAMA (2.5MRAD) EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIO E/OU PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E ESTERILIZACAO CONTENDO DATA DE FABRICACAO ESTERILIZACAO NUMERO DO LOTE E VALIDADE CAIXA COM 100 UNIDADES.		CAIX	1.200	R\$ 47,87	R\$ 57.444,00
230	LÂMINA PARA BISTURI NUMERO 22 RETA EM ACO INOXIDAVELESTERILIZADA COM RADIACAO GAMA (2.5MRAD) EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIO E/OU PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E ESTERILIZACAO CONTENDO DATA DE FABRICACAO ESTERILIZACAO NUMERO DO LOTE E VALIDADE CAIXA COM 100 UNIDADES.		CAIX	1.000	R\$ 26,44	R\$ 26.440,00
231	LÂMINA PARA BISTURI NUMERO 23 RETA EM ACO INOXIDAVELESTERILIZADA COM RADIACAO GAMA (2.5MRAD) EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIO E/OU PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E ESTERILIZACAO CONTENDO DATA DE FABRICACAO ESTERILIZACAO NUMERO DO LOTE E VALIDADE CAIXA COM 100 UNIDADES.		CAIX	1.000	R\$ 26,38	R\$ 26.380,00
232	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO FIBRA OTICA EMBUTIDA RETA 0, EM AÇO INOX, COMPATIVEL COM NORMA 7376; COM ENCAIXE PADRÃO INTERNACIONAL, AUTOCLAVÁVEL A 134°C. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO		KIT	50	R\$ 87,93	R\$ 4.396,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

233	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO FIBRA OTICA EMBUTIDA RETA 00, EM AÇO INOX, COMPATIVEL COM NORMA 7376; COM ENCAIXE PADRÃO INTERNACIONAL, AUTOCLAVÁVEL A 134°C. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO		KIT	50	R\$ 73,25	R\$ 3.662,50
234	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO FIBRA OTICA EMBUTIDA RETA 01, EM AÇO INOX, COMPATIVEL COM NORMA 7376; COM ENCAIXE PADRÃO INTERNACIONAL, AUTOCLAVÁVEL A 134°C. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO		KIT	50	R\$ 89,80	R\$ 4.490,00
235	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA, LAPIDADA, MEDINDO 26 X 76, ESPESSURA 1,1 A 1,3 MM, EMBALAGEM INFORMANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COTENDO 50 UNIDADES.		CAIX	2.050	R\$ 8,81	R\$ 18.060,50
236	LANCETA AUTOMÁTICARETRÁTIL E ESTÉRIL PARA PUNÇÃO DIGITAL E OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR, DE USO ÚNICO, TAMANHO 28G, SILICONADA, COM CAPA PROTETORA DE AGULHA, ACIONAMENTO POR GATILHO COM DISPARO SEMI-AUTOMÁTICO, COM PROFUNDIDADE DE PUNÇÃO AUTOMÁTICA DE ATÉ NO MÁXIMO 1,5 MM E QUE ATENDA A NR 32. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RMS. CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIX	2.170	R\$ 9,65	R\$ 20.918,80
237	LANCETA DESCARTÁVEL ESPESSURA ULTRAFINA: 30G COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR, PENETRAÇÃO CONSISTENTE. FORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES, PRODUTO ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. EMBALAGEM INFORMANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE		CAIX	15.000	R\$ 6,44	R\$ 96.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS****FLS**

	SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 200 UNIDADES COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACCU-CHECK.					
238	MASCARA LARINGEA AEREA Nº 04DISPOSITIVO SUPRAGLOTICO EM PVC SEM LATEX DESCARTAVEL ESTERIL TRANSPARENTE CONSTITUIDA POR CONECTOR PROXIMAL DIAMETRO PADRAO TUBO CONDUTOR FLEXIVEL QUE NAO FAVORECA ACOTOVELAMENTO MANGUITO PNEUMATICO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO VALVULA DE RETENCAO UNIDIRECIONAL BALAO PILOTO TUBO DE ENCHIMENTO LINHA LONGITUDINAL DE REFERENCIA DE FACIL VISUALIZACAO. TAMANHO Nº 04 ADULTO - 50 A 70 KG.		UN	100	R\$ 15,54	R\$ 1.554,00
239	MASCARA LARINGEA AEREA Nº 05DISPOSITIVO SUPRAGLOTICO EM PVC SEM LATEX DESCARTAVEL ESTERIL TRANSPARENTE CONSTITUIDA POR CONECTOR PROXIMAL DIAMETRO PADRAO TUBO CONDUTOR FLEXIVEL QUE NAO FAVORECA ACOTOVELAMENTO MANGUITO PNEUMATICO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO VALVULA DE RETENCAO UNIDIRECIONAL BALAO PILOTO TUBO DE ENCHIMENTO LINHA LONGITUDINAL DE REFERENCIA DE FACIL VISUALIZACAO. TAMANHO Nº 05 ADULTO - 70 A 100 KG.		UN	100	R\$ 15,54	R\$ 1.554,00
240	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1 MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RÍGIDA, OUTROS COMPONENTES EMPUNHADURA, BARRA ELEVADORA DE EPIGLOTE. (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA: AMBÚ®). APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA		UN	100	R\$ 19,20	R\$ 1.920,00
241	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2 MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RÍGIDA, OUTROS COMPONENTES EMPUNHADURA, BARRA ELEVADORA DE EPIGLOTE. (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA: AMBÚ®). APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA		UN	100	R\$ 19,31	R\$ 1.931,00
242	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3 MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RÍGIDA, OUTROS		UN	100	R\$ 18,46	R\$ 1.846,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

	COMPONENTES EMPUNHADURA, BARRA ELEVADORA DE EPIGLOTE. (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA: AMBÚ®). APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA					
243	MASCARA PARA REANIMADOR MANUAL Nº 0 NEONATAL TOTALMENTE ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDO COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE. PRINCÍPIO DE CONSTRUÇÃO COM BOLSA DUPLA DE SILICONE DE NO MÍNIMO 250ML (VOLUME INTERNO), AUTO-INFLÁVEL, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL NA AVALIAÇÃO DA COMPLACÊNCIA PULMONAR DO R.N.;- A PRESSÃO DE VENTILAÇÃO PODE SER VARIADA DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEDOS APLICADOS PELO PROFISSIONAL AO COMPRIMIR A BOLSA DUPLA;-LIMITE DE PRESSÃO PARA MÁXIMA SEGURANÇA: VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) CALIBRADA EM 30 A 40CMH2O CONFORME NORMAS TÉCNICAS PARA REANIMAÇÃO;-VÁLVULAS UNIDIRECIONAIS DE INSPIRAÇÃO E EXPIRAÇÃO EM POLICARBONATO, COM DIAFRAGMA DE SILICONE, QUE EVITAM A RE-INSPIRAÇÃO; - CONJUNTO DA VÁLVULA DE ENTRADA -ENGATES PERFEITOS PARA RESERVATÓRIO E MÁSCARA; - CONECTOR SITUADO NA VÁLVULA DE ENTRADA PARA ENRIQUECIMENTO DE OXIGÊNIO; - DIMENSÕES COMPACTAS, IDEAL PARA USO EM INCUBADORAS ESTACIONÁRIAS E DE TRANSPORTE; -RESERVATÓRIO DE O2 ATRAVÉS DE TUBO ACUMULADOR CORRUGADO (TRAQUEIA) COM O ACOPLAMENTO DE RESERVATÓRIO TIPO BOLSA PLÁSTICA; -AS PARTES SÃO DE FÁCIL DESMONTAGEM E MONTAGEM, POSSIBILITANDO O CORRETO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA; -PERMITE A ADAPTAÇÃO DE VÁLVULA PEEP SEM A NECESSIDADE DE RETIRADA DA VÁLVULA ORIGINAL; -DIMENSÕES: 24 X 7,5CM; PESO: 320G; TUBO ACUMULADOR: 21CM, 65ML; - EQUIPADO COM: -MÁSCARA INFANTIL, DE FORMATO REDONDO, TOTALMENTE EM SILICONE.	UN	200	R\$ 77,68	R\$ 15.536,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

244	OSTEÓTOMO LAMBOTTE 24CM CURVO 07MM EM AÇO INOXIDAVEL		UN	6	R\$ 117,32	R\$ 703,92
245	OSTEÓTOMO LAMBOTTE 24CM CURVO 10MM EM AÇO INOXIDAVEL		UN	6	R\$ 162,21	R\$ 973,26
246	OSTEÓTOMO LAMBOTTE 24CM RETO 15MM EM AÇO INOXIDAVEL		UN	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
247	PINÇA ANATOMICA DE DISSECÇÃO PONTA RETA DE 15 A 20CM		UN	10	R\$ 16,27	R\$ 162,70
248	RUGINA LAMBOTE 15MM EM AÇO INOXIDAVEL		UN	6	R\$ 216,75	R\$ 1.300,50
249	SERINGA 1 ML (INSULINA GRADUADA) COM AGULHA DESCARTAVELSERINGA ESTERIL DE USO UNICO PARA INSULINA COM AGULHA FIXA 30G 5/16 0,30X8MM 100 UI OU MENOS - 1ML		UN	901.000	R\$ 0,32	R\$ 279.310,00
250	SERINGA 1 ML (TUBERCULINA GRADUADA),COM AGULHA 13x0,45 MMSERINGA TUBERCULINA DESCARTAVEL; VOLUME NOMINAL - 1 ML;- PISTAO -PERMITE AJUSTE DO PISTAO NO BICO QUANDO DA INJECAO, RETIRANDO TODO O MEDICAMENTO, PERMITINDO PERDA MINIMA DE MEDICAMENTOS;- ESCALA DEGRADUACAO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISAO, TRACOS E NUMEROS DE INSCRICAOCLAROS E LEGIVEIS;- EMBALAGEM- AS SERINGAS SAO EMBALADAS EM INVOLUCRO APROPRIADO (BLISTER), GARANTINDOINTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATE O MOMENTO DO USO.ESPECIFICACOESTECNICAS GRADUACAO - INTERVALO 0,1 EM 0,1 ML COM SUBDIVISAO 0,01 ML;- PETALA DE ABERTURA, PLASTICO ATOXICO, APIROGENICO, ESTERILIZADA E EMBALADAINDIVIDUALMENTE.EM PAPEL "GRAU CIRURGICO" QUE GARANTE SUAESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA.		UN	150.000	R\$ 0,30	R\$ 43.500,00
251	SERINGA 1 ML DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, COM AGULHA 13 X 3,8, COM GRADUAÇÃO EM ML (TUBERCULINA) BICO CENTRAL ROSQUEADO, EMBOLO AJUSTADO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA.		UN	100.000	R\$ 0,33	R\$ 33.000,00
252	SERINGA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1MLCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, GRADUAÇÃO		UN	100.000	R\$ 0,29	R\$ 28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

	IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COMPONENTE C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, BISELTRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
253	SERINGA PARA ANESTESIA EPIDURAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE BAIXA FRICÇÃO E CILINDRO GRADUADO UTILIZADA PARA A TÉCNICA DE PERDA DE RESISTÊNCIA COM BAIXO ATRITONA DETECÇÃO DE ESPAÇO EPIDURAL ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE FABRICAÇÃO NÚMERO DO LOTE E VALIDADE.		UN	1.500	R\$ 23,43	R\$ 35.145,00
254	SERINGA PARA GASOMETRIA, 1ML, CONTENDO HEPARINA DE LÍTIUM, LIOFILIZADA, PARA COLETA DE SANGUE NA ANÁLISE DE GASOMETRIA E ELETROLITOS		UN	15.000	R\$ 0,36	R\$ 5.250,00
255	SERRA DE GIGLI 30 CMSERRA GIGLI OU FIO SERRA GIGLI E UM FIO FLEXÍVEL UTILIZADO PARA O CORTE DO OSSO; 30 CM.		UN	60	R\$ 18,71	R\$ 1.122,60
256	SERRA DE GIGLI 60 CMSERRA GIGLI OU FIO SERRA GIGLI E UM FIO FLEXÍVEL UTILIZADO PARA O CORTE DO OSSO; 60 CM.		UN	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
257	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PARA TRAQUEOSTOMIA 14FRAPLICAÇÃO: USO HOSPITALAR/ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL EM PACIENTE ENTUBADO. COMPOSTO POR CONECTOR PARA RESPIRADOR; CONECTOR PARA O TUBO (PACIENTE); CONEXÃO EM "T" PARA CONEXÃO DO TUBO E DA EXTENSÃO DO RESPIRADOR; ENTRADA PARA IRRIGAÇÃO COM TAMPA E VÁLVULA; SONDA PARA ASPIRAÇÃO EM PVC GRADUADA A CADA CENTÍMETRO; BAINHA PLÁSTICA PROTETORA TRANSPARENTE; RESERVATÓRIO DE CONTROLE DE VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO; VÁLVULA DE CONTROLE DE ASPIRAÇÃO CODIFICADA POR CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO FR; TAMPA PROTETORA DA VÁLVULA. TAMANHO/CAPACIDADE: 14 FRENCH		UN	800	R\$ 28,28	R\$ 22.624,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

	COMPRIMENTO DE 39CM, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: IRRADIAÇÃO GAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADULTO COM CONECTOR PARA DIMINUIR O TORQUE NO TUBO ENDOTRAQUEAL.					
258	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PARA TUBO OROTRAQUEAL 14 FRAPLICACAO USO HOSPITALAR ASPIRACAO ENDOTRAQUEAL EM PACIENTE INTUBADO. COMPOSTO POR CONECTOR PARA RESPIRADOR CONECTOR PARA O TUBO PACIENTE CONEXAO EM T PARA CONEXAO DO TUBO E DA EXTENSAO DO RESPIRADOR ENTRADA PARA IRRIGACAO COM TAMPA E VALVULA SONDA PARA ASPIRACAO EM PVC GRADUADA A CADA CENTIMETRO BAINHA PLASTICA PROTETORA TRANSPARENTE RESERVATORIO DE CONTROLE DE VALVULA DE ASPIRACAO VALVULA DE CONTROLE DE ASPIRACAO CODIFICADA POR CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICACAO DO FR TAMPA PROTETORA DA VALVULA. TAMANHO/CAPACIDADE 14 FRENCH COMPRIMENTO DE 55CM A 62 CM FORMA DE APRESENTACAO EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL PROCESSO DE ESTERILIZACAO IRRADIAAO GAMA CARACTERISTICAS ADICIONAIS ADULTO COM CONECTOR PARA DIMINUIR O TORQUE NO TUBO ENDOTRAQUEAL		UN	1.400	R\$ 28,67	R\$ 40.138,00
259	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL 4FR, ESTÉRIL.TAMANHO/CAPACIDADE: INFANTIL 4FR, ADAPTÁVEL A TUBOS DE TAMANHO 2.0 - 2.5, APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL: SONDA DE SILICONE E BAINHA DE PLÁSTICO OU SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, FLEXÍVEL, COM SONDA GRADUADA EM CENTÍMETROS, QUE NÃO SOLTA A TINTA, MALEÁVEL, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DE ASPIRAÇÃO E PONTA ARREDONDADA, COM BAINHA PLÁSTICA, TRANSPARENTE,		UN	600	R\$ 32,57	R\$ 19.542,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

	SILICONIZADA OU NÃO, ENVOLVENDO A SONDA. CONEXÃO EM "Y" OU EM "T" PARA ADAPTAÇÃO/ENCAIXE AO TUBO OU CÂNULA OROTRAQUEAL DE UM LADO E CIRCUITO DE VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO. VIA DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO PARA FLUIDIFICAR SECREÇÕES E REALIZAR LIMPEZA INTERNA DA SONDA E VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO ERGONÔMICA E COM TRAVA POR PRESSÃO. COM CONECTOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE AEROSSOL. LIVRE DE LÁTEX, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
260	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL 6FR, ESTÉRIL.TAMANHO/CAPACIDADE: INFANTIL 6FR, ADAPTÁVEL A TUBOS DE TAMANHO 3.0 - 3.5, APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL: SONDA DE SILICONE E BAINHA DE PLÁSTICO OU SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, FLEXÍVEL, COM SONDA GRADUADA EM CENTÍMETROS, QUE NÃO SOLTA A TINTA, MALEÁVEL, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DE ASPIRAÇÃO E PONTA ARREDONDADA, COM BAINHA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA OU NÃO, ENVOLVENDO A SONDA. CONEXÃO EM "Y" OU EM "T" PARA ADAPTAÇÃO/ENCAIXE AO TUBO OU CÂNULA OROTRAQUEAL DE UM LADO E CIRCUITO DE VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO. VIA DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO PARA FLUIDIFICAR SECREÇÕES E REALIZAR LIMPEZA INTERNA DA SONDA E VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO ERGONÔMICA E COM TRAVA POR PRESSÃO. COM CONECTOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE AEROSSOL. LIVRE DE LÁTEX, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.		UN	600	R\$ 32,05	R\$ 19.230,00
261	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL 8FR, ESTÉRIL.TAMANHO/CAPACIDADE: INFANTIL 8FR, ADAPTÁVEL A TUBOS DE TAMANHO 4.0 - 4.5, APLICAÇÃO:		UN	600	R\$ 28,50	R\$ 17.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS****FLS**

	ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL: SONDA DE SILICONE E BAINHA DE PLÁSTICO OU SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, FLEXÍVEL, COM SONDA GRADUADA EM CENTÍMETROS, QUE NÃO SOLTA A TINTA, MALEÁVEL, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DE ASPIRAÇÃO E PONTA ARREDONDADA, COM BAINHA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA OU NÃO, ENVOLVENDO A SONDA. CONEXÃO EM ``Y`` OU EM ``T`` PARA ADAPTAÇÃO/ENCAIXE AO TUBO OU CÂNULA OROTRAQUEAL DE UM LADO E CIRCUITO DE VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO. VIA DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO PARA FLUIDIFICAR SECREÇÕES E REALIZAR LIMPEZA INTERNA DA SONDA E VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO ERGONÔMICA E COM TRAVA POR PRESSÃO. COM CONECTOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE AEROSSOL. LIVRE DE LÁTEX, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
262	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº06E INDICADA A PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE ELIMINAR AS SECREÇÕES OU PACIENTES INTUBADOS OU, AINDA, TRAQUEOSTOMIZADOS.		UN	20.000	R\$ 0,74	R\$ 14.800,00
263	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº08E INDICADA A PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE ELIMINAR AS SECRECOES OU PACIENTES INTUBADOS OU, AINDA, TRAQUEOSTOMIZADOS.		UN	14.800	R\$ 0,60	R\$ 8.880,00
264	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº10E INDICADA A PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE ELIMINAR AS SECRECOES OU PACIENTES INTUBADOS OU, AINDA, TRAQUEOSTOMIZADOS.		UN	12.500	R\$ 0,71	R\$ 8.875,00
265	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº12E INDICADA A PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE ELIMINAR AS SECRECOES OU PACIENTES INTUBADOS OU, AINDA, TRAQUEOSTOMIZADOS.		UN	10.000	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00
266	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04E INDICADA A PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE ELIMINAR AS SECRECOES OU PACIENTES INTUBADOS OU, AINDA,		UN	10.000	R\$ 0,87	R\$ 8.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

	TRAQUEOSTOMIZADOS					
267	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 06. APLICAÇÃO: DRENAGEM E CONTROLE DA DIURESE, PEDIÁTRICA E NEONATAL.MATERIAL: 100% SILICONE ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM, APRESENTANDO FLEXIBILIDADE E MALEABILIDADE ADEQUADA AO FIM A QUE SE DESTINA, QUE NÃO CAUSE IRRITAÇÃO AO PACIENTE, APRESENTANDO ESPESSURA UNIFORME, ISENTO DE MANCHAS OU QUAISQUER DEFEITOS. BALÃO COM CAPACIDADE DE 1,5 A 5 ML E BOA DISTENSIBILIDADE, COM VÁLVULA FIXA QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO EM SERINGAS. PONTA ARREDONDADA E FECHADA, APRESENTANDO 2 ORIFÍCIOS OVAIS SITUADOS EM LADOS OPOSTOS, DELIMITADOS E PROPORCIONAIS AO DIÂMETRO DA SONDA, ISENTOS DE REBARBAS OU SALIÊNCIAS QUE POSSAM TRAUMATIZAR O PACIENTE. EMBALAGEM DUPLA, SENDO A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E A INTERNA EM POLIETILENO PICOTADO NAS EXTERMINIDADES, FAVORECENDO A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTINDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO.		UN	1.000	R\$ 4,51	R\$ 4.510,00
268	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 08. APLICAÇÃO: DRENAGEM E CONTROLE DA DIURESE, PEDIÁTRICA E NEONATAL.MATERIAL: 100% SILICONE ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM, APRESENTANDO FLEXIBILIDADE E MALEABILIDADE ADEQUADA AO FIM A QUE SE DESTINA, QUE NÃO CAUSE IRRITAÇÃO AO PACIENTE, APRESENTANDO ESPESSURA UNIFORME, ISENTO DE MANCHAS OU QUAISQUER DEFEITOS. BALÃO COM CAPACIDADE DE 1,5 A 5 ML E BOA DISTENSIBILIDADE, COM VÁLVULA FIXA QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO EM SERINGAS. PONTA ARREDONDADA E FECHADA, APRESENTANDO 2 ORIFÍCIOS OVAIS		UN	2.000	R\$ 6,52	R\$ 13.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

	SITUADOS EM LADOS OPOSTOS, DELIMITADOS E PROPORCIONAIS AO DIÂMETRO DA SONDA, ISENTOS DE REBARBAS OU SALIÊNCIAS QUE POSSAM TRAUMATIZAR O PACIENTE. EMBALAGEM DUPLA, SENDO A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E A INTERNA EM POLIETILENO PICOTADO NAS EXTERMIDADES, FAVORECENDO A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTINDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO.					
269	SONDA DE FOLEY Nº 10 02 VIAS COM BALÃOCONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO DE, NO MINIMO 5 ML IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE		UN	1.000	R\$ 2,61	R\$ 2.610,00
270	SONDA DE FOLEY Nº 12 02 VIAS COM BALÃOCONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO DE, NO MINIMO 5 ML IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE.		UN	1.000	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
271	SONDA DE FOLEY Nº 14 02 VIAS COM BALÃOCONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO DE, NO MINIMO 5 ML IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU		UN	2.400	R\$ 3,22	R\$ 7.728,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS****FLS**

	CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE					
272	SONDA DE FOLEY Nº 16 02 VIAS COM BALÃOCONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO DE, NO MINIMO 5 ML IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE		UN	5.050	R\$ 3,22	R\$ 16.261,00
273	SONDA DE FOLEY Nº 16 03 VIAS COM BALÃOCONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, EM TRES VIAS, SENDO DUAS EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO DE, NO MÍNIMO 5 ML IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE		UN	3.800	R\$ 4,06	R\$ 15.428,00
274	SONDA DE FOLEY Nº 18 02 VIAS COM BALÃOCONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO DE, NO MINIMO 5 ML IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE		UN	8.300	R\$ 3,53	R\$ 29.299,00
275	SONDA DE FOLEY Nº 18 03 VIAS COM BALÃOCONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, EM TRES VIAS, SENDO DUAS EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO		UN	4.000	R\$ 3,78	R\$ 15.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

	COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO DE, NO MINIMO 5 ML IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE					
276	SONDA DE FOLEY Nº 20 - 02 VIAS COM BALÃOCONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO DE, NO MINIMO 5 ML IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE		UN	6.200	R\$ 3,12	R\$ 19.344,00
277	SONDA DE FOLEY Nº 20 - 03 VIAS COM BALÃOCONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, EM TRES VIAS, SENDO DUAS EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO DE, NO MINIMO 5 ML IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE		UN	2.000	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00
278	SONDA DE FOLEY Nº 22 - 02 VIAS COM BALÃOCONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO DE, NO MINIMO 5 ML IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE		UN	4.100	R\$ 2,73	R\$ 11.193,00
	SONDA DE FOLEY Nº 22 - 03 VIAS		UN	1.500	R\$ 3,99	R\$ 5.985,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS****FLS**

279	COM BALÃOCONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, EM TRES VIAS, SENDO DUAS EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO DE, NO MINIMO 5 ML IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE					
280	SONDA DE FOLEY Nº 24 02 VIAS COM BALÃOCONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO DE, NO MINIMO 5 ML IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE		UN	2.900	R\$ 3,58	R\$ 10.382,00
281	SONDA DE FOLEY Nº 24 03 VIAS COM BALÃOCONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, EM TRES VIAS, SENDO DUAS EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO DE, NO MINIMO 5 ML IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE		UN	700	R\$ 4,78	R\$ 3.346,00
282	SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO BOTTON 18 FREM NÍVEL DE PELE, KIT COMPLETO: TUBO PARA GASTROSTOMIA, NÍVEL DE PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO E DISPOSITIVO ANTI REFLUXO.		KIT	124	R\$ 693,09	R\$ 85.943,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

	SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DAS SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA COM 2 PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO. 18 FR COM TAMANHOS ENTRE 20 E 40MM, CONFORME SOLICITAÇÃO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MIC KEY AVANOS.					
283	SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO BOTTON 20 FREM NÍVEL DE PELE, KIT COMPLETO: TUBO PARA GASTROSTOMIA, NÍVEL DE PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO E DISPOSITIVO ANTI REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DAS SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA COM 2 PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO. 20 FR COM TAMANHOS ENTRE 20 E 40MM, CONFORME SOLICITAÇÃO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MIC KEY AVANOS.		KIT	124	R\$ 784,06	R\$ 97.223,44
284	SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO BOTTON 24 FREM NÍVEL DE PELE, KIT COMPLETO: TUBO PARA GASTROSTOMIA, NÍVEL DE PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO E DISPOSITIVO ANTI REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DAS SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA COM 2 PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO. 24 FR COM TAMANHOS ENTRE 20 E 40MM, CONFORME SOLICITAÇÃO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MIC KEY AVANOS.		KIT	124	R\$ 850,65	R\$ 105.480,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS****FLS**

285	SONDA DE SENGSTAKEN BLAKEMORE ADULTO, 16. Dispositivo de borracha vulcanizada, vermelha com 2 balões, linhas de controle em cada tubo. 3 vias com 4 furos na ponta distal, para aspiração de sangue, secreções e suco gástrico. Utilizado na hemostasia de hemorragias de esôfago, fundo varicoso, funcionando por tamponamento. Comprimento 100cm.		UN	30	R\$ 515,27	R\$ 15.458,10
286	SONDA DE SENGSTAKEN BLAKEMORE ADULTO, 18. Dispositivo de borracha vulcanizada, vermelha com 2 balões, linhas de controle em cada tubo. 3 vias com 4 furos na ponta distal, para aspiração de sangue, secreções e suco gástrico. Utilizado na hemostasia de hemorragias de esôfago, fundo varicoso, funcionando por tamponamento. Comprimento 100cm.		UN	30	R\$ 499,85	R\$ 14.995,50
287	SONDA DE SENGSTAKEN BLAKEMORE INFANTIL, 14. Dispositivo de borracha vulcanizada, vermelha com 2 balões, linhas de controle em cada tubo. 3 vias com 4 furos na ponta distal, para aspiração de sangue, secreções e suco gástrico. Utilizado na hemostasia de hemorragias de esôfago, fundo varicoso, funcionando por tamponamento. Comprimento 65 cm.		UN	30	R\$ 482,14	R\$ 14.464,20
288	SONDA NASO - ENTERICA 6 FR DE DIAMETRO, 105CM DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR Y, CONFECCIONADA EM POLIURETANO DE EXCELENTE QUALIDADE, BIOCOMPATIVEL, ATOXICA, TRANSLUCIDA, RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO. DEVERA POSSUIR FIO GUIA EM AÇO INOX. INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PESO DISTAL EM POLIURETANO INCORPORADO A TUNGSTENIO. DEVERA POSSUIR MARCADORES DE REFERENCIA EM SUA EXTENSÃO. PRODUTO DE USO DESCARTÁVEL.		UN	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
289	SONDA NASO - ENTERICA 8FR DE DIAMETRO, 105CM DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR Y, CONFECCIONADA EM POLIURETANO DE EXCELENTE QUALIDADE, BIOCOMPATIVEL, ATOXICA, TRANSLUCIDA, RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO. DEVERA POSSUIR FIO GUIA EM AÇO INOX. INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. PESO DISTAL EM POLIURETANO INCORPORADO A TUNGSTENIO. DEVERA POSSUIR MARCADORES DE		UN	500	R\$ 11,82	R\$ 5.910,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

	REFERENCIA EM SUA EXTENSÃO. PRODUTO DE USO DESCARTÁVEL.					
290	SONDA NASO-ENTÉRICA, ADULTO 12CONFECCIONADA EM POLIURETANO DE EXCELENTE QUALIDADE. BIOCOMPATIVEL, ATOXICA, TRANSLUCIDA, RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSAO. DEVERA POSSUIR FIO GUIA EM ACO INOX. INDICADA PARA ALIMENTACAO ENTERAL. PESO DISTAL EM POLIURETANO INCORPORADO A TUNGSTENIO. DEVERA POSSUIR MARCACOES DE REFERENCIA EM SUA EXTENSAO.	UN	3.500	R\$ 10,08	R\$ 35.280,00	
291	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 LONGAEMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE	UN	2.000	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00	
292	SONDA NASOGASTRICA Nº 06 CURTAEMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE.	UN	2.000	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00	
293	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 LONGA- EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE	UN	2.000	R\$ 0,84	R\$ 1.660,00	
294	SONDA NASOGASTRICA Nº 08 CURTA- EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE.	UN	2.000	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00	
295	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 LONGAEMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE.	UN	2.000	R\$ 0,89	R\$ 1.760,00	
296	SONDA NASOGASTRICA Nº 10 CURTAEMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE.	UN	2.000	R\$ 0,76	R\$ 1.500,00	
297	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 LONGAEMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE.	UN	2.000	R\$ 0,90	R\$ 1.780,00	
298	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGAEMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE.	UN	2.600	R\$ 0,91	R\$ 2.366,00	
299	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 LONGAEMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM	UN	2.600	R\$ 1,05	R\$ 2.704,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS****FLS**

	PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE					
300	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGAEMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE		UN	2.600	R\$ 1,16	R\$ 3.016,00
301	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGAEMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE.		UN	2.600	R\$ 1,35	R\$ 3.484,00
302	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 LONGAEMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE.		UN	2.600	R\$ 1,69	R\$ 4.368,00
303	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22 LONGAEMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE.		UN	2.600	R\$ 1,69	R\$ 4.368,00
304	SONDA NASOGASTRICA Nº04 CURTAEMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE.		UN	1.000	R\$ 0,63	R\$ 630,00
305	SONDA RETAL Nº 12EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE.		UN	700	R\$ 0,78	R\$ 539,00
306	SONDA URETRAL MALECOT MALEÁVEIS 40 CM DE COMPRIMENTO 18 FR. PERMITEM A CATETERIZAÇÃO VESICAL, A FIM DE ESVAZIAR A BEXIGA, PROMENDO A AVALIAÇÃO DA QUANTIDADE DA URINA E PERMITIDO A IRRIGAÇÃO VESICAL, QUANDO NECESSÁRIO		UN	50	R\$ 15,83	R\$ 791,50
307	SONDA URETRAL MALECOT MALEÁVEIS 40 CM DE COMPRIMENTO 24 FR. PERMITEM A CATETERIZAÇÃO VESICAL, A FIM DE ESVAZIAR A BEXIGA, PROMENDO A AVALIAÇÃO DA QUANTIDADE DA URINA E PERMITIDO A IRRIGAÇÃO VESICAL, QUANDO NECESSÁRIO		UN	50	R\$ 15,83	R\$ 791,50
308	SONDA URETRAL Nº 04EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE		UN	8.000	R\$ 0,62	R\$ 4.960,00
309	SONDA URETRAL Nº 06EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE.		UN	33.000	R\$ 0,65	R\$ 21.450,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**

FLS	

310	SONDA URETRAL Nº 08 EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE.		UN	70.000	R\$ 0,52	R\$ 36.400,00
311	SONDA URETRAL Nº 10 EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE		UN	35.000	R\$ 0,54	R\$ 18.900,00
312	SONDA URETRAL Nº 12 EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE.		UN	113.000	R\$ 0,71	R\$ 80.230,00
313	SONDA URETRAL Nº 14 EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE.		UN	24.000	R\$ 0,80	R\$ 18.960,00
314	SONDA URETRAL Nº 16 EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE.		UN	6.500	R\$ 0,84	R\$ 5.395,00
315	SONDA URETRAL Nº 18 EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE.		UN	5.000	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00
316	TELA DE MÁRLEX ESTÉRIL CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVIVEL E SINTETICO, ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS OS SENTIDOS, ESTERILIZADA 26 X 36.		UN	500	R\$ 194,18	R\$ 97.090,00
317	TELA MATRIZ DE COLÁGENO MALEÁVEL - TAMANHO 7,5X7,5CM PRODUTO DERIVADO DO TENDÃO DE AQUILES BOVINO, ABSORVIVEL, POROSO, NÃO FRIÁVEL, PARA REPARO DA DURA-MATER E DIMINUIÇÃO DO RISCO DE VAZAMENTO DE LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO APOS CIRURGIAS DE CRÂNIO E COLUNA COM LESÃO ACIDENTAL OU INTENCIONAL DESTA MEMBRANA MENÍNGEA OU COMO SUBSTITUTO DA DURA-MATER QUANDO A MESMA NÃO PODE SER RECONSTRUÍDA COM FECHAMENTO PRIMÁRIO, COMO ALTERNATIVA AO USO DE PERICRÂNIO, ENXERTO FACIAL AUTOLOGO OU OUTROS ALOENXERTOS.		UN	10	R\$ 78,80	R\$ 788,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**

FLS	

318	TELA PARA SUPORTE DO ASSOALHO PELVICO: MEDINDO: 10 CM X 15 CM, 25 CM X 25 CM E UMA PEQUENA.ESSA REDE AUXILIA, NA ELEVACAO DOS ORGAOS QUE PERDERAM SUA SUSTENTACAO POR CONTA DE PROLAPSO GENITAL.		UN	500	R\$ 53,94	R\$ 26.970,00
319	TRANSDUTOR PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO INTRACRANIANAINTRAVENTRICULAR , TECNOLOGIA DE MICROSHIP COM SEMI CONDUTOR STRAINGAUGE, SENSOR REVESTIDO INTERNAMENTE COM FIO DE COBRE, E EXTERNAMENTE EM SILICONE, CATETER DESTACÁVEL, FLEXÍVEL EXTERNAMENTE REVESTIDO DE NYLON (0,7MM E 1,2MM LATERALMENTE NA EXTREMIDADE DO CATETER, DESVIO MÁXIMO DE 1,0MMHG EM 09 DIAS, FIDELIDADE MAIOR QUE 10.000 HZ. ESTÉRIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE		UN	30	R\$ 228,30	R\$ 6.849,00
320	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO E FIO GUIA Nº5,0UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; FABRICADO EM PVC GRAU MÉDICO; FIO DE AÇO INOXIDÁVEL; ESTÉRIL, ÓXIDO DE ETILENO; RESISTENTE À TORÇÃO; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA SUAVE E ATRAUMÁTICA; LINHA RADIOPACA; MARCAS DE PROFUNDIDADE PRECISAS; COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL; "CUFF" COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE.		UN	1.000	R\$ 18,88	R\$ 18.880,00
321	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO E FIO GUIA Nº5,5UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; FABRICADO EM PVC GRAU MÉDICO; FIO DE AÇO INOXIDÁVEL; ESTÉRIL, ÓXIDO DE		UN	1.000	R\$ 19,47	R\$ 19.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

	ETILENO; RESISTENTE À TORÇÃO; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA SUAVE E ATRAUMÁTICA; LINHA RADIOPACA; MARCAS DE PROFUNDIDADE PRECISAS; COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL; "CUFF" COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE.				
322	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO E FIO GUIA Nº6,0UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; FABRICADO EM PVC GRAU MÉDICO; FIO DE AÇO INOXIDÁVEL; ESTÉRIL, ÓXIDO DE ETILENO; RESISTENTE À TORÇÃO; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA SUAVE E ATRAUMÁTICA; LINHA RADIOPACA; MARCAS DE PROFUNDIDADE PRECISAS; COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL; "CUFF" COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE.	UN	1.000	R\$ 18,44	R\$ 18.440,00
323	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO E FIO GUIA Nº6,5UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; FABRICADO EM PVC GRAU MÉDICO; FIO DE AÇO INOXIDÁVEL; ESTÉRIL, ÓXIDO DE ETILENO; RESISTENTE À TORÇÃO; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA SUAVE E ATRAUMÁTICA; LINHA RADIOPACA; MARCAS DE PROFUNDIDADE PRECISAS; COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL; "CUFF" COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO.	UN	1.050	R\$ 18,45	R\$ 19.372,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS****FLS**

	EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE.					
324	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO E FIO GUIA Nº7,0UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; FABRICADO EM PVC GRAU MÉDICO; FIO DE AÇO INOXIDÁVEL; ESTÉRIL, ÓXIDO DE ETILENO; RESISTENTE À TORÇÃO; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA SUAVE E ATRAUMÁTICA; LINHA RADIOPACA; MARCAS DE PROFUNDIDADE PRECISAS; COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL; "CUFF" COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE.		UN	2.550	R\$ 15,11	R\$ 38.530,50
325	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO E FIO GUIA Nº7,5UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; FABRICADO EM PVC GRAU MÉDICO; FIO DE AÇO INOXIDÁVEL; ESTÉRIL, ÓXIDO DE ETILENO; RESISTENTE À TORÇÃO; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA SUAVE E ATRAUMÁTICA; LINHA RADIOPACA; MARCAS DE PROFUNDIDADE PRECISAS; COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL; "CUFF" COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE.		UN	2.550	R\$ 17,74	R\$ 45.237,00
326	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 3.5EM PVC SILICONIZADO,		UN	1.200	R\$ 3,70	R\$ 4.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

	TRANSPARENTE, CURVATURA ANATÔMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO; MARCADO DE 2/2 CM; EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA; BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSÍVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TRANSPARENTE; MOLDADO EM PEÇA, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS; CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL; "CUFF" COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE.					
327	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 4.0EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATÔMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO; MARCADO DE 2/2 CM; EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA; BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSÍVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TRANSPARENTE; MOLDADO EM PEÇA, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS; CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL; "CUFF" COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE.		UN	1.200	R\$ 4,01	R\$ 4.812,00
328	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 4.5EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATÔMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO; MARCADO DE 2/2 CM; EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA; BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSÍVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TRANSPARENTE; MOLDADO EM PEÇA, TUBO DE		UN	1.200	R\$ 4,25	R\$ 5.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

	INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS; CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL; "CUFF" COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE.					
329	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 8.0EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATÔMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO; MARCADO DE 2/2 CM; EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA; BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSÍVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TRANSPARENTE; MOLDADO EM PEÇA, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS; CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL; "CUFF" COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE.		UN	2.730	R\$ 3,93	R\$ 10.728,90
330	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 8.5EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATÔMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO; MARCADO DE 2/2 CM; EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA; BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSÍVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TRANSPARENTE; MOLDADO EM PEÇA, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS; CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL; "CUFF" COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E		UN	2.530	R\$ 4,25	R\$ 10.752,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

	VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE.					
331	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 9.0EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATÔMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO; MARCADO DE 2/2 CM; EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA; BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSÍVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TRANSPARENTE; MOLDADO EM PEÇA, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS; CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL; "CUFF" COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE.		UN	1.000	R\$ 4,42	R\$ 4.420,00
332	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 9.5EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATÔMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO; MARCADO DE 2/2 CM; EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA; BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSÍVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TRANSPARENTE; MOLDADO EM PEÇA, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS; CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL; "CUFF" COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE.		UN	1.000	R\$ 6,52	R\$ 6.520,00
333	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 2.0EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA - EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO; MARCADO DE 2/2		UN	1.000	R\$ 3,13	R\$ 3.130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

	CM; EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA; DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO; NUMERO DO LOTE.					
334	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 2.5EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM; EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA; DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO; NÚMERO DO LOTE.		UN	1.000	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00
335	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 3.0EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM; EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA; DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO; NÚMERO DO LOTE.		UN	1.000	R\$ 3,93	R\$ 3.930,00
336	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 3.5EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM; EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA; DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO;		UN	1.000	R\$ 3,46	R\$ 3.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

	NUMERO DO LOTE.					
337	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 4EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE CURVATURA ANATÔMICA LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO MARCADO DE 2EM 2 CM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA ATRAUMÁTICA DESCARATAVEL ESTÉRIL ATÓXICO EMBALAGEM INDIVIDUA TIPO BLISTER OU PAPEL CIRURGICA DATA DESFRILAÇÃO / VALI / E NÚMERO DE LOTE.		UN	1.000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
338	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIA PVC ARAMADO, MODELO CURVA MAGILL. CALIBRE 3,5, TIPO PONTA COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO.		UN	1.000	R\$ 18,45	R\$ 18.450,00

Valor Total e final por extenso **da PROPOSTA:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – **DOCUMENTAÇÃO**, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

_____, ... de de 2025.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



FLS	

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2025.

Ata de Registro de Preços para o fornecimento de materiais de consumo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **Empresa: XXX.**

Cláusula Primeira – DAS PARTES:

CONTRATANTE:

Órgão ou Entidade: MUNICÍPIO DE PARACATU.

CNPJ: 18.278.051/0001-45.

Endereço: Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG.

CEP: 38.603-401.

Representante Legal:

Pela Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **UMARQUES DA SILVA COUTO**, residente e domiciliado na cidade de Paracatu (MG), Portaria nº 0801/2022;

CONTRATADA:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

Cláusula Segunda – DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 50/2025** que juntamente com a proposta da **CONTRATADA** passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições previamente estabelecidas, mas não obrigará o Departamento de Compras e Almoxarifado, Órgão Gerenciador do presente Pregão para Registro de Preços, e de outros órgãos/entidades participantes a adquirir o fornecimento nela registrados nem firmar aquisições nas quantidades estimadas ou a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme **Decreto Municipal 7.035/2023** e art. 83 da Lei Federal nº 14.133/21.



Cláusula Terceira – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. O preço global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ XX, XX (XXXXXXXXXX)** no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, sendo o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s) por **Item**:

Item	Especificação	Und.	Qte.	R\$ Unt.	R\$ Global
Valor Total (R\$)					

Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA:

4.1. A vigência da Ata de Registros de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Paracatu, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei Nº 14.133/2021, e Decreto Municipal Nº 7.035 de 15 de DEZEMBRO de 2023

Cláusula Quinta – DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Superintendência de Suprimentos, através do Departamento de Compras e Almoxarifado, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

Cláusula Sexta – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS:

6.1. O Departamento de Compras e Almoxarifado fará as solicitações para a prestação de serviço e fornecimento dos materiais, mediante a convocação do fornecedor para que no prazo de até **3 (três) dias úteis** assine o Pedido para início do fornecimento.

6.2. Se o prestador/fornecedor se recusar a assinar o Pedido para Início do fornecimento dos materiais, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Cláusula Sétima – DA FORMA, PRAZO E LOCAL:

7.1. A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto descrito no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2025**. O fornecimento será efetuado **PARCELADAMENTE**, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

7.1.1. **Os materiais médico-hospitalares** destinados ao atendimento das demandas judiciais, conforme **Solicitação de Compras nº 1186/2025**, deverão ser entregues no prazo máximo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do envio da Nota de Empenho, a ser formalizado pelo Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços.

7.2. O quantitativo dos itens solicitados na Nota de Empenho poderá também ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade da Unidade requisitante.

7.3. Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo ainda data e número de série, lote de fabricação, prazo de validade, se cabível, indicação da marca na embalagem e ou no próprio produto, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do produto;



FLS	

7.3.1. Em casos excepcionais, será permitida a troca de marca de qualquer material, que foi ofertado no processo, desde que o produto apresente qualidade igual ou superior a ofertada no certame e mantenha o mesmo preço registrado; A troca da marca só será permitida pela Administração, após o devido processo formal de verificação de similaridade e qualidade igual ou superior à marca ofertada anteriormente pela área técnica, e ainda, da aceitação do gestor, mediante justificativa de inevitabilidade da troca de marca para deferimento do pedido.

7.4. O prazo de validade do material na data da entrega não poderá ser inferior a **80% (oitenta por cento)**, do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.5. Os materiais serão entregues nos seguintes endereços:

7.5.1. Almoxarifado Central do Hospital Municipal, situado na Rua Padre Manoel nº 47 – Bairro: Centro - Paracatu/MG, **CEP: 38.600-432**, de **segunda à sexta-feira** nos horários de **07h às 10h** e de **13h às 17h**, **Telefone: (38) 3671-0667**, exceto feriados e pontos facultativos.

7.5.2. Almoxarifado das Unidades Básicas, situado na Rua Joaquim Murtinho nº 575, Bairro: Amoreiras I, Paracatu/MG, **CEP: 38.600-422**, de **segunda à sexta-feira** nos horários de **07h às 10h e 30min** e de **13h às 16h e 30min**, **Telefone: (38) 3671-3743 e/ou (38) 9.9103-6000**, exceto feriados e pontos facultativos.

7.6. As quantidades dos materiais elencados no Termo de Referência, anexo I do Edital, quando do empenhamento para a entrega dos materiais poderão ser ajustadas conforme embalagens desde que não ultrapasse a quantidade estipulada na Nota de Empenho, evitando devoluções de itens que não foram solicitados.

7.7. Caso o material venha acompanhado de algum dispositivo, solução diluente/infusão não contemplado no seu registro original, a **CONTRATADA** deverá fornecer cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro de Produto referente a esse dispositivo, em plena validade.

7.8. Caso o item cotado seja um produto de notificação simplificada, apresentar cópia da notificação, em plena validade e com status “ativo”, divulgado no site da ANVISA (RDC nº 199/06 e suas atualizações).

7.9. No caso de produto isento de registro no Ministério da Saúde, o fabricante/distribuidor deverá apresentar documentação emitida pela ANVISA/MS desobrigando-o a efetuar o registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde.

7.10. NAS ENTREGAS DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO COM A NOTA FISCAL DOS MATERIAIS: LOTE E VALIDADE E ACOMPANHADOS DE:

7.10.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) vigente da unidade fabril por linha de produção/forma farmacêutica, emitido pela ANVISA (Resolução nº 460 de 14/09/99, RDC nº 17 de 16/04/2010, Lei Federal 11.972 de 06/07/09 e RDC nº 25 de 09/12/99), publicado no Diário Oficial da União ou impresso por meio eletrônico ou qualquer processo de cópia legível;

7.10.2. No caso de produtos importados, apresentar Certificados de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) vigente da unidade fabril por linha de produção/forma farmacêutica, emitido pela autoridade sanitária brasileira ou expedido pela autoridade sanitária do país de origem, em plena validade, consularizado e devidamente traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado;

7.10.3. Em caso de o produto ser **ISENTO** do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF), a empresa deverá comprovar a isenção do registro através de documento emitido pela própria Agência de Vigilância Sanitária - ANVISA;



FLS	

7.11. DA AMOSTRA:

7.11.1. Fica definido que para a contratação ora pretendida, NÃO será necessária a apresentação de amostra dos materiais, uma vez que os produtos cotados tem como marcas de referências, indicadas nas especificações dos respectivos itens que essa Administração pertente contratar (art.41 da Lei Federal nº 14.133/2021, inc. I. “d”).

7.12. DA EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL:

7.12.1. Não será exigida a garantia para a aquisição ora pretendida de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Cláusula Oitava - DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. O objeto da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será recebido:

8.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, por agente público designado como Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços, ou instrumento equivalente, com verificação posterior da conformidade da aquisição com as exigências contratuais no prazo de até **02 (dois) dias úteis**.

8.1.2. Definitivamente, por agente público designado como Gestor da Ata de Registro de Preços, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até **10 (dez) dias corridos** do recebimento provisório.

8.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.3. O objeto da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência (anexo I do Edital), da Proposta ou da Ata se for o caso, podendo ser fixado pelos Fiscais Técnicos da Ata de Registro de Preços, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, às custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das sanções dispostas no **Decreto Municipal nº 7089/2024**.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, nos limites estabelecidos pela legislação ou pela Ata de Registro de Preços.

8.5. Se, após o recebimento, constatar-se que a entrega foi executada em desacordo com o especificado com a proposta, com defeito ou incompleto, após a notificação por escrito à empresa vencedora, o recebimento será interrompido até que seja sanada a situação.

Cláusula Nona - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. Executar o fornecimento dos materiais médico-hospitalares, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital, e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.1.2. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de até **05**



FLS	

(cinco) dias úteis, os materiais com avarias ou defeitos, responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078 de 1990);

9.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

9.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da aquisição;

9.1.5. Cumprir as determinações do MUNICÍPIO no que concerne à execução da Ata de Registro de Preço;

9.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

9.1.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

9.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

9.1.10. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.1.12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.2.1. Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seu fornecimento de acordo com as determinações da Ata de Registro de Preços, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência, anexo I do Edital.

9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do material, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.2.4. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da



FLS	

execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

9.2.5. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, na forma da Ata de Registro de Preços.

9.2.6. Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima - DO PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão realizados no Banco _____, Agência: _____, Conta corrente _____.

10.2. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do efetivo recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela **CONTRATADA**, no prazo de acordo com o Art. 3º do Decreto Municipal n.º 7.088/2024, contados a partir do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo **CONTRATANTE**.

“Art. 3º Os prazos para liquidação e pagamento, exceto se impostas condições específicas para a aplicação de recursos decorrentes de transferências voluntárias, serão limitados, em regra, a:

I - 05 (cinco dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo órgão contratante;

II 15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.

§ 4º O prazo de que trata o inciso I do caput e o § 1º deste artigo poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. “

10.2.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente.

10.2.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à **CONTRATADA** e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo **CONTRATANTE**.

10.2.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da **CONTRATADA**, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da **CONTRATADA**.

10.3. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a **CONTRATADA** deverá apresentar, junto à nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista.

10.4. Sobre o valor devido ao **CONTRATADO**, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

10.5. É vedado ao **CONTRATADO** transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata



FLS	

de Registro de Preços.

10.6. As notas fiscais devem ser emitidas de acordo com as regras de retenção especificadas na Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal, sob pena de não serem aceitas pelo **CONTRATANTE**.

10.7. Juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deve apresentar cópias dos comprovantes de recolhimento dos encargos previdenciários relacionados ao pessoal alocado na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, sem os quais os pagamentos não serão efetuados.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU**, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação da **CONTRATADA**, e calculados, “*pro rata tempore*”, por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = I/365, onde I = taxa percentual anual no valor de 6%.

10.9. Deverá ser respeitado o que determina o **Decreto Municipal n.º 7.088/2024**, que regulamenta a ordem cronológica de pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública direta e fundacional do Poder Executivo.

10.10 Deverá ser respeitado o que determina o **Decreto Municipal n.º 6.827/2023**, retenção do Imposto de Renda incidente na fonte sobre valores pagos pelo Município de Paracatu a pessoas físicas e jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços.

Cláusula Décima Primeira - DAS SANÇÕES:

11.1. A licitante contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial da Ata;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total da Ata;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente



FLS	

justificado;

11.1.6. Não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3 Impedimento de licitar e contratar;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A sanção prevista no item 11.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no item 11.1.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.5. A sanção prevista no item 11.2.2 calculada na forma do edital ou da Ata, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da Ata licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.1.

11.6. A sanção prevista no item 11.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo



máximo de 3 (três) anos.

11.7. A sanção prevista no item 11.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no 11.6 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.8. A sanção prevista no item 11.2.4, será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

11.9 As sanções previstas nos itens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 11.2.2.

11.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.11. A aplicação das sanções previstas no item 11.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.12. Na aplicação da sanção prevista do item 11.2.2 será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.13. A aplicação dos itens 11.2.3 e 11.2.4 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.

11.14.1. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.15. A prescrição ocorrerá **em 5 (cinco) anos**, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

11.15.1. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o item 11.13.

11.15.2. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.15.3. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

11.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.



FLS	

11.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.18. O Poder Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal e no Cadastro Municipal.

11.19. O atraso injustificado na execução da Ata sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em Ata.

11.20. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

11.21. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

11.21.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

11.21.2. Pagamento da multa;

11.21.3. Transcurso do prazo mínimo de **1 (um) ano** da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de **3 (três) anos** da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

11.21.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

11.21.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste subitem.

11.21.6. A sanção pelas infrações previstas nos itens 11.1.8 e 11.1.12 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Cláusula Décima Segunda - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

12.1.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: UMARQUES DA SILVA COUTO, Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 0801/2022, e-mail: secsaude@paracatu.mg.gov.br. Telefone: (38) 3679-0467.

12.2. FISCAIS TÉCNICOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.2.1. NÁDIA MARIA ROQUETE FRANCO, Diretora do Centro de Especialidades Médicas, Portaria nº 0652/2024, e-mail: coordenacoescemtu@gmail.com, telefone: (38) 9.9157-0034,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

Responsável pelos materiais solicitados para o Centro de Especialidades Médicas.

12.2.2. THAYANE MUNDIM VIEIRA, Diretora de Departamento da Atenção Básica, Portaria nº 0167/2023, e-mail: apsparacatu@gmail.com, telefone: (38) 3679-0300, ramal: 0472 – Responsável pelos materiais solicitados para a Atenção Primária à Saúde.

12.2.3. CLARA FRANCINE DE ASSUNÇÃO PEREIRA, Coordenador Hospitalar Assistencial, Portaria nº 0318/2022, e-mail: cirurgiashospitalparacatu@gmail.com, telefone: (38) 3679-0905, ramal: 0953, Responsável pelos materiais solicitados para o Hospital Municipal de Paracatu.

12.2.4. DENIEL RICARDO SILVA, Coordenador Hospitalar Imagem e Gesso, Portaria nº 0322/2022, e-mail: denielrs@gmail.com, telefone: (38) 3679-0980, responsável pelos materiais solicitados para o Hospital Municipal de Paracatu.

12.2.5. EDUARDO CENÍSIO TEIXEIRA DE PAIVA, Enfermeiro, Matrícula nº 09503350-0, e-mail: eduardohmputi@gmail.com, telefone: (38) 3679-0980, responsável pelos materiais solicitados para o Hospital Municipal de Paracatu.

12.3. FISCAIS ADMINISTRATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.3.1. ROGÉRIO SOUTO GOMES, Auxiliar Administrativo; Matrícula: 138203865; E-mail: hospitalcontratos@paracatu.mg.gov.br. Telefone: (38) 3679-0905, ramal 0978

12.3.2. MONNYQUE TAYANE DOS REIS SILVA, Farmacêutica, Matrícula: 138204159, E-mail: almoxarifadoatencaobasica3@gmail.com, Telefone: (38) 3671-3743

12.4. Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços acima identificado exercer a administração da Ata de Registro de Preços, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

12.5. Compete aos Fiscais Técnicos acima identificados exercerem a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência dos produtos, encaminhar informações ao gestor da Ata de Registro de Preços, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, etc. dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração, bem como a logística dos produtos e controle dos mesmos, a atualização das normas aplicáveis, atualização das licenças e registros necessários para o fornecimento, além de responder tecnicamente quaisquer dúvidas dos licitantes ao descritivo/especificações dos produtos e quaisquer outros questionamentos referente ao objeto em todas as fases do processo licitatório, incluindo as respostas técnicas referente aos pedidos de esclarecimento e de impugnação do Edital.

12.6. Os Fiscais Técnicos da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.7. Compete aos Fiscais Administrativos da Ata de Registro de Preços acima identificados, exercerem a parte burocrática da contratação, como o recebimento de documentos inerentes ao



FLS	

objeto, Notas Fiscais, conferência e acompanhamento dos documentos fiscais atualizados do fornecedor, atesto dos documentos fiscais, informações sobre a mudança de endereço do fornecedor, bem como, da mudança de preposto durante a vigência da Ata de Registro de Preços, elaboração das solicitações de empenhamento e encaminhamento das mesmas contendo todas as informações necessárias, juntamente com os documentos devidamente atestados e assinados para o pagamento da despesa, alterações e correções necessárias para o pagamento da Nota Fiscal.

12.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12.9. Os fiscais administrativos da Ata de Registro de Preços verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Cláusula Décima Terceira – DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo à legislação vigente.

13.2. A revisão de preços objetiva recompor o equilíbrio econômico-financeiro original da Ata de Registro de Preços nos casos de: força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado inicialmente, respeitada, em qualquer dos casos, a repartição objetiva de risco estabelecida na Ata de Registro de Preços, conforme previsão na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, devidamente comprovadas documentalmente, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições desta Ata de Registro de Preços e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a **CONTRATADA** poderá pleitear revisão de preços.

13.4. As alterações de preços obedecerão às seguintes regras:

I. O preço não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

II. O Órgão Gerenciador poderá aumentar o preço inicialmente registrado na Ata de Registro de Preços, caso haja pedido do fornecedor e devendo obedecer ao que se segue:

- a. O deferir o pedido a que dispõe o inciso II, deve, preferencialmente, manter a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;
- b. O Órgão Gerenciador deve considerar o valor solicitado pelo fornecedor como o máximo que pode ser alcançado nesta revisão;



- c. O Órgão Gerenciador poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo fornecedor;
- d. O indeferimento do pedido de revisão a que dispõe o inciso II, não desobriga o fornecedor do compromisso assumido nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

13.5. A exceção à regra prevista no inciso II, alínea "a", deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

13.6. O fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado venham a se tornar superior ao registrado.

13.7. O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo Órgão Gerenciador em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

13.8. A revisão será aprovada conforme apresentação de Planilhas de Custo da época da formulação da proposta e Planilhas de Custo atual dos itens a serem revisados, bem como Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a ser revisado. O preço poderá sofrer acréscimo como decréscimo de acordo com o preço praticado no mercado.

13.9. A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações ocorridas e justificadoras do pedido, demonstrando novamente a composição do preço, através de notas fiscais que comprovem o aumento do preço.

13.10. As variações sazonais nos preços, decorrentes de eventos previsíveis, porém desconsiderados na formulação da proposta, não poderão ser utilizadas para justificar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

13.11. É vedado a **CONTRATADA** interromper o fornecimento, sendo a referida obrigada a continuar o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

13.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais.

13.13. A revisão será realizada por aditivo à Ata de Registro de Preços.

13.14. A não apresentação ou apresentação incompleta e insatisfatória da documentação prevista nesta cláusula importará no não reconhecimento ao reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado.

Cláusula Décima Quarta – DO REAJUSTE DA ATA:

14.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. O marco inicial para a contagem da anualidade é a data do orçamento estimado. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



FLS	

14.3. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. É vedado a CONTRATADA interromper o fornecimento dos materiais, sendo a referida obrigada a continuar o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de reajuste de preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

14.8. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado depois de decorrido o prazo do subitem **14.1.**

14.8.1. As solicitações de reajuste, revisão e/ou repactuação devem ser feitas via site oficial do município de Paracatu, através do link: <https://www.paracatu.mg.gov.br/portal/servicos/1025/licitacoes/>.

14.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cláusula Décima Quinta – DA PROTEÇÃO DE DADOS:

15.1. A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a **CONTRATANTE** em situação de violação de tais regras.

15.2. A **CONTRATADA** declara que designou Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do § 1º. do art. 41 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), e se compromete a manter o **CONTRATANTE** informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica.

15.3. A **CONTRATADA** somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base na presente Ata de Registro de Preços e jamais para qualquer outra finalidade.

15.4. A **CONTRATADA** se certificará de que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com a presente Ata de Registro de Preços e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela **CONTRATANTE** sobre a presente cláusula, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do objeto contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), certificando-se a **CONTRATADA** de que seus empregados, representantes, e prepostos assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais de confidencialidade.



FLS	

15.5. Se o titular dos dados ou terceiros solicitarem informações à **CONTRATADA** relativas ao tratamento de dados pessoais que detiver em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, a **CONTRATADA** submeterá esse pedido à apreciação da **CONTRATANTE**, não podendo, sem instruções prévias da **CONTRATANTE**, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais que detenha por força da presente Ata de Registro de Preços, sendo, em regra, vedada a transferência das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento da própria Ata de Registro de Preços; se a solicitação for realizada por autoridade de proteção de dados, a **CONTRATADA** informará imediatamente à **CONTRATANTE** sobre tal pedido e suas decorrências.

15.6. A **CONTRATADA** prestará assistência à **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto contratual, especialmente nos casos em que for necessária a assistência da **CONTRATADA** para que a **CONTRATANTE** cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis Aplicáveis à Proteção de Dados.

15.7. Quando solicitada, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, no prazo **de 2 (dois) dias úteis**, todas as informações necessárias para comprovar a conformidade das obrigações da **CONTRATADA** previstas nesta Ata de Registro de Preços com as leis de proteção de dados, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais.

15.8. A **CONTRATADA** prestará assistência à **CONTRATANTE** no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da **CONTRATADA** e/ ou nos casos em que for necessária a assistência da **CONTRATADA** para que a **CONTRATANTE** cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados.

15.9. A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, em até **2 (dois) dias úteis** a contar do momento em que tomou ciência da violação, ou em menor prazo, se assim vier a recomendar ou determinar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

15.10. A **CONTRATADA** indenizará a **CONTRATANTE**, em razão do não cumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação a presente Ata de Registro de Preços, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face da **CONTRATANTE** a esse título.

Cláusula Décima Sexta – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. O registro do licitante vencedor será extinto pelo Órgão Gerenciador quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



FLS	

- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.1.1. No caso da letra “d”, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Superintendência de Suprimentos, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

16.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” desta cláusula será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.2. O cancelamento da ata de registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- a) razões de interesse público;
- b) cancelamento de todos os preços registrados; ou
- c) caso fortuito ou força maior, a pedido do fornecedor.

Cláusula Décima Sétima - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. Eventuais alterações da Ata reger-se-ão pela disciplina dos arts. 18 e seguintes do **Decreto Municipal nº 7.035/2023**.

17.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

17.2.1. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Cláusula Décima Oitava - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de que trata o **Decreto Municipal nº 7.035/2023**, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. Os órgãos e as entidades de que trata o subitem anterior, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão Gerenciador/Departamento do Compras, da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Caberá ao Órgão Gerenciador verificar junto ao fornecedor beneficiário da Ata, observada as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes.



FLS	

18.3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o subitem **18.1.** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

18.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

18.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento da autorização, e ainda observados o prazo de vigência da ata.

18.6. Deverão ser observadas as regras específicas de controle para a adesão à ata de registro de preços previstas no § 4º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.7. A adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, será admitida nos casos em que haja justificativa que demonstre a imprevisibilidade da demanda ou outros fatores que inviabilizaram a participação no procedimento de registro de preços, em atendimento ao dever de planejamento e aspectos de centralização de compras aplicáveis.

Cláusula Décima Nona - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas à seguinte disposição:

- a) É vedado caucionar ou utilizar o Pedido de Compra decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

19.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Cláusula Vigésima – DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e decretos municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Vigésima Primeira – DA PUBLICAÇÃO:

21.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** divulgar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, qual seja AMM/MG, o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do município no endereço eletrônico: www.paracatu.mg.gov.br.

Cláusula Vigésima Segunda – DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca em Paracatu para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (*dispute boards*)) conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

22.2. E, para firmeza e como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em **03 (três) vias**, de igual teor, juntamente com as testemunhas, de igual teor e forma, pelas partes **CONTRATANTES**, tendo sido arquivado no Município de Paracatu, com registro de seu extrato, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

dele extraídas as cópias necessárias.

Paracatu-MG, de de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____

CPF:

2º _____

CPF:



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO DE RESERVA**

1. Registro dos licitantes que aceitarem cotar com preços e condições iguais aos do licitante melhores classificados/vencedores na sequência da classificação do certame.

Item	Nome do Licitante <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>					
	Especificação	Marca	Modelo	Un.	Qde.	Valor Un.

Nota Explicativa: A tabela é meramente ilustrativa, podendo ser livremente alterada conforme o caso concreto.



FLS	

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2025

Contrato para o fornecimento de materiais de consumo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **Empresa: XXX**.

Contrato originário da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 50/2025 para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**.

Este contrato será regido pela Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

Cláusula Primeira – DAS PARTES:

CONTRATANTE:

Órgão ou Entidade: MUNICÍPIO DE PARACATU.

CNPJ: 18.278.051/0001-45.

Endereço: Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG.

CEP: 38.603-401.

Representante Legal:

Pela Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **UMARQUES DA SILVA COUTO**, residente e domiciliado na cidade de Paracatu (MG), Portaria nº 0801/2022;

CONTRATADA:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

Cláusula Segunda – DO OBJETO:

2.1. Este contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, de acordo com as especificações e detalhamentos do **ANEXO I** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 50/2025** que, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



2.2.1. O Termo de Referência – TR;

2.2.2. O Edital da Licitação;

2.2.3. A Proposta da detentora;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Terceira – DO PREÇO:

3.1. O preço global do presente contrato é de **R\$ XXX (XXX)** no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, sendo o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s) por **Item**:

Item	Especificação	Und.	Quant	R\$ Unt.	R\$ Global
Valor Total (R\$)					

Cláusula Quarta – DA FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1. A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto descrito no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2025**. O fornecimento será efetuado **PARCELADAMENTE**, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.1.1. **Os materiais médico-hospitalares** destinados ao atendimento das demandas judiciais, conforme **Solicitação de Compras nº 1186/2025**, deverão ser entregues no prazo máximo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do envio da Nota de Empenho, a ser formalizado pelo Fiscal Administrativo do Contrato.

4.2. O quantitativo dos itens solicitados na Nota de Empenho poderá também ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade da Unidade requisitante.

4.3. Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo ainda data e número de série, lote de fabricação, prazo de validade, se cabível, indicação da marca na embalagem e ou no próprio produto, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do produto;

4.3.1. **Em casos excepcionais**, será permitida a troca de marca de qualquer material, que foi ofertado no processo, desde que o produto apresente qualidade igual ou superior a ofertada no certame e mantenha o mesmo preço registrado; A troca da marca só será permitida pela Administração, após o devido processo formal de verificação de similaridade e qualidade igual ou superior à marca ofertada anteriormente pela área técnica, e ainda, da aceitação do gestor, mediante justificativa de inevitabilidade da troca de marca para deferimento do pedido.

4.4. O prazo de validade do material na data da entrega não poderá ser inferior a **80% (oitenta por cento)**, do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.5. Os materiais serão entregues nos seguintes endereços:

4.5.1. **Almoxarifado Central do Hospital Municipal**, situado na Rua Padre Manoel nº 47 – Bairro: Centro - Paracatu/MG, **CEP: 38.600-432**, de **segunda à sexta-feira** nos horários de **07h às 10h** e de **13h às 17h**, **Telefone: (38) 3671-0667**, exceto feriados e pontos facultativos.



FLS	

4.5.2. Almoxxarifado das Unidades Básicas, situado na Rua Joaquim Murtinho nº 575, Bairro: Amoreiras I, Paracatu/MG, **CEP: 38.600-422**, de **segunda à sexta-feira** nos horários de **07h às 10h e 30min** e de **13h às 16h e 30min**, **Telefone: (38) 3671-3743 e/ou (38) 9.9103-6000**, exceto feriados e pontos facultativos.

4.6. As quantidades dos materiais elencados no Termo de Referência, anexo I do Edital, quando do empenhamento para a entrega dos materiais poderão ser ajustadas conforme embalagens desde que não ultrapasse a quantidade estipulada na Nota de Empenho, evitando devoluções de itens que não foram solicitados.

4.7. Caso o material venha acompanhado de algum dispositivo, solução diluente/infusão não contemplado no seu registro original, a **CONTRATADA** deverá fornecer cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro de Produto referente a esse dispositivo, em plena validade.

4.8. Caso o item cotado seja um produto de notificação simplificada, apresentar cópia da notificação, em plena validade e com status “ativo”, divulgado no site da ANVISA (RDC nº 199/06 e suas atualizações).

4.9. No caso de produto isento de registro no Ministério da Saúde, o fabricante/distribuidor deverá apresentar documentação emitida pela ANVISA/MS desobrigando-o a efetuar o registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde.

4.10. NAS ENTREGAS DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO COM A NOTA FISCAL DOS MATERIAIS: LOTE E VALIDADE E ACOMPANHADOS DE:

4.10.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) vigente da unidade fabril por linha de produção/forma farmacêutica, emitido pela ANVISA (Resolução nº 460 de 14/09/99, RDC nº 17 de 16/04/2010, Lei Federal 11.972 de 06/07/09 e RDC nº 25 de 09/12/99), publicado no Diário Oficial da União ou impresso por meio eletrônico ou qualquer processo de cópia legível;

4.10.2. No caso de produtos importados, apresentar Certificados de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) vigente da unidade fabril por linha de produção/forma farmacêutica, emitido pela autoridade sanitária brasileira ou expedido pela autoridade sanitária do país de origem, em plena validade, consularizado e devidamente traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado;

4.10.3. Em caso de o produto ser **ISENTO** do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF), a empresa deverá comprovar a isenção do registro através de documento emitido pela própria Agência de Vigilância Sanitária - ANVISA;

4.11. DA AMOSTRA:

4.11.1. Fica definido que para a contratação ora pretendida, NÃO será necessária a apresentação de amostra dos materiais, uma vez que os produtos cotados tem como marcas de referências, indicadas nas especificações dos respectivos itens que essa Administração pertence contratar (art.41 da Lei Federal nº 14.133/2021, inc. I. “d”).

4.12. DA EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL:

4.12.1. Não será exigida a garantia para a aquisição ora pretendida de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Cláusula Quinta - DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. O objeto do contrato administrativo ou instrumento equivalente será recebido:



5.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, por agente público designado como Fiscal Técnico do Contrato, ou instrumento equivalente, com verificação posterior da conformidade da aquisição com as exigências contratuais no prazo de até **02 (dois) dias úteis**.

5.1.2. Definitivamente, por agente público designado como Gestor do Contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até **10 (dez) dias corridos** do recebimento provisório.

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. O objeto do contrato administrativo ou instrumento equivalente poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência (anexo I do Edital), da Proposta ou do contrato administrativo se for o caso, podendo ser fixado pelos Fiscais Técnicos do Contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, às custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das sanções dispostas no **Decreto Municipal nº 7089/2024**.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, nos limites estabelecidos pela legislação ou pelo contrato administrativo.

5.5. Se, após o recebimento, constatar-se que a entrega foi executada em desacordo com o especificado com a proposta, com defeito ou incompleto, após a notificação por escrito à empresa vencedora, o recebimento será interrompido até que seja sanada a situação.

Cláusula Sexta – DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão realizados no Banco _____, Agência: _____, Conta corrente _____.

6.2. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do efetivo recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal Administrativo do Contrato, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela **CONTRATADA**, no prazo de acordo com o Art. 3º do Decreto Municipal n.º 7.088/2024, contados a partir do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo **CONTRATANTE**.

“Art. 3º Os prazos para liquidação e pagamento, exceto se impostas condições específicas para a aplicação de recursos decorrentes de transferências voluntárias, serão limitados, em regra, a:

I - 05 (cinco dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo órgão contratante;

II 15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.

§ 4º O prazo de que trata o inciso I do caput e o § 1º deste artigo poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. “

6.2.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do Contrato ou instrumento equivalente.

6.2.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que



FLS	

apresentarem incorreções serão devolvidos à **CONTRATADA** e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo **CONTRATANTE**.

6.2.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da **CONTRATADA**, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da **CONTRATADA**.

6.3. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a **CONTRATADA** deverá apresentar, junto à nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista.

6.4. Sobre o valor devido ao **CONTRATADO**, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

6.5. É vedado ao **CONTRATADO** transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.

6.6. As notas fiscais devem ser emitidas de acordo com as regras de retenção especificadas na Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal, sob pena de não serem aceitas pelo **CONTRATANTE**.

6.7. Juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deve apresentar cópias dos comprovantes de recolhimento dos encargos previdenciários relacionados ao pessoal alocado na execução do objeto do Contrato, sem os quais os pagamentos não serão efetuados.

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU**, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação da **CONTRATADA**, e calculados, “*pro rata tempore*”, por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = I/365, onde I = taxa percentual anual no valor de 6%.

6.9. Deverá ser respeitado o que determina o **Decreto Municipal n.º 7.088/2024**, que regulamenta a ordem cronológica de pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública direta e fundacional do Poder Executivo.

6.10. Deverá ser respeitado o que determina o **Decreto Municipal n.º 6.827/2023**, retenção do Imposto de Renda incidente na fonte sobre valores pagos pelo Município de Paracatu a pessoas físicas e jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços.



FLS	

Cláusula Sétima – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, abaixo especificada:

7.1.1. 02.06.01.10.305.0021.2050.3.3.90.30.00 – **Ficha:** 1015 – **Fonte:** 1500, *ou a que vier lhe substituir no exercício subsequente.*

7.1.2. 02.06.01.10.302.0022.2389.3.3.90.30.00 – **Ficha:** 939 – **Fonte:** 1500, *ou a que vier lhe substituir no exercício subsequente.*

7.1.3. 02.06.01.10.301.0021.2517.3.3.90.30.00– **Ficha:** 747 – **Fonte:** 1.600, *ou a que vier lhe substituir no exercício subsequente.*

7.1.4. 02.06.01.10.302.0022.2294.3.3.90.30.00 – **Ficha:** 824 – **Fonte:** 1600, *ou a que vier lhe substituir no exercício subsequente.*

7.1.5. 02.06.01.10.303.0022.2304.3.3.90.32.00– **Ficha:** 973 – **Fonte:** 2621, *ou a que vier lhe substituir no exercício subsequente.*

7.1.6. 02.06.01.10.302.0022.2295.3.3.90.30.00– **Ficha:** 841 – **Fonte:** 1.500, *ou a que vier lhe substituir no exercício subsequente.*

7.1.7. 02.06.01.10.302.0022.2382.3.3.90.30.00 – **Ficha:** 871 – **Fonte:** 1.500, *ou a que vier lhe substituir no exercício subsequente.*

7.1.8. 02.06.01.10.302.0022.2387.3.3.90.30.00 – **Ficha:** 904 – **Fonte:** 1.500, *ou a que vier lhe substituir no exercício subsequente.*

7.1.9. 02.06.01.10.303.0022.2304.3.3.90.91.00 – **Ficha:** 977 – **Fonte:** 1.500, *ou a que vier lhe substituir no exercício subsequente.*

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES:

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1. Executar o fornecimento dos materiais médico-hospitalares, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital, e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.2. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, os materiais com avarias ou defeitos, responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078 de 1990);

8.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

8.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da aquisição;

8.1.5. Cumprir as determinações do MUNICÍPIO no que concerne à execução do Contrato;



FLS	

8.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.1.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.9. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

8.1.10. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.1.12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.2.1. Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seu fornecimento de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência, anexo I do Edital.

8.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do material, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.2.4. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

8.2.5. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, na forma do Contrato.

8.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

9.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

9.1.1. GESTOR DO CONTRATO: UMARQUES DA SILVA COUTO, Secretário Municipal de Saúde, **Portaria nº 0801/2022**, e-mail: secsaude@paracatu.mg.gov.br. Telefone: (38) 3679-0467.



9.2. FISCAIS TÉCNICOS DO CONTRATO:

9.2.1. NÁDIA MARIA ROQUETE FRANCO, Diretora do Centro de Especialidades Médicas, Portaria nº 0652/2024, e-mail: coordenacoescemptu@gmail.com, telefone: (38) 9.9157-0034, Responsável pelos materiais solicitados para o Centro de Especialidades Médicas.

9.2.2. THAYANE MUNDIM VIEIRA, Diretora de Departamento da Atenção Básica, Portaria nº 0167/2023, e-mail: apsparacatu@gmail.com, telefone: (38) 3679-0300, ramal: 0472 – Responsável pelos materiais solicitados para a Atenção Primária à Saúde.

9.2.3. CLARA FRANCINE DE ASSUNÇÃO PEREIRA, Coordenador Hospitalar Assistencial, Portaria nº 0318/2022, e-mail: cirurgiashospitalparacatu@gmail.com, telefone: (38) 3679-0905, ramal: 0953, Responsável pelos materiais solicitados para o Hospital Municipal de Paracatu.

9.2.4. DENIEL RICARDO SILVA, Coordenador Hospitalar Imagem e Gesso, Portaria nº 0322/2022, e-mail: denielrs@gmail.com, telefone: (38) 3679-0980, responsável pelos materiais solicitados para o Hospital Municipal de Paracatu.

9.2.5. EDUARDO CENÍSIO TEIXEIRA DE PAIVA, Enfermeiro, Matrícula nº 09503350-0, e-mail: eduardohmputi@gmail.com, telefone: (38) 3679-0980, responsável pelos materiais solicitados para o Hospital Municipal de Paracatu.

9.3. FISCAIS ADMINISTRATIVOS DO CONTRATO:

9.3.1. ROGÉRIO SOUTO GOMES, Auxiliar Administrativo; Matrícula: 138203865; E-mail: hospitalcontratos@paracatu.mg.gov.br. Telefone: (38) 3679-0905, ramal 0978

9.3.2. MONNYQUE TAYANE DOS REIS SILVA, Farmacêutica, Matrícula: 138204159, E-mail: almoxarifadoatencaobasica3@gmail.com, Telefone: (38) 3671-3743

9.4. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do Contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do Contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

9.5. Compete aos Fiscais Técnicos acima identificados exercerem a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência dos produtos, encaminhar informações ao gestor do Contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, etc. dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como a logística dos produtos e controle dos mesmos, a atualização das normas aplicáveis, atualização das licenças e registros necessários para o fornecimento, além de responder tecnicamente quaisquer dúvidas dos licitantes ao descritivo/especificações dos produtos e quaisquer outros questionamentos referente ao objeto em todas as fases do processo licitatório, incluindo as respostas técnicas referente aos pedidos de esclarecimento e de impugnação do Edital.

9.6. Os Fiscais Técnicos do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



FLS	

9.7. Compete aos Fiscais Administrativos do Contrato acima identificados, exercerem a parte burocrática da contratação, como o recebimento de documentos inerentes ao objeto, Notas Fiscais, conferência e acompanhamento dos documentos fiscais atualizados do fornecedor, atesto dos documentos fiscais, informações sobre a mudança de endereço do fornecedor, bem como, da mudança de preposto durante a vigência do contrato, elaboração das solicitações de empenhamento e encaminhamento das mesmas contendo todas as informações necessárias, juntamente com os documentos devidamente atestados e assinados para o pagamento da despesa, alterações e correções necessárias para o pagamento da Nota Fiscal.

9.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.9. Os fiscais administrativos do Contrato verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Cláusula Décima – DAS SANCÕES:

10.1. A licitante contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do Contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total do Contrato;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;

10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



FLS	

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3 Impedimento de licitar e contratar;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A sanção prevista no item 10.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no item 10.1.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5. A sanção prevista no item 10.2.2 calculada na forma do edital ou do Contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1.

10.6. A sanção prevista no item 10.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.7. A sanção prevista no item 10.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.8, 10.1.9, 10.1.10, 10.1.11 e 10.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no 10.6 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.8. A sanção prevista no item 10.2.4, será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

10.9 As sanções previstas nos itens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 10.2.2.

10.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento



FLS	

eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.11. A aplicação das sanções previstas no item 10.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.12. Na aplicação da sanção prevista do item 10.2.2 será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.13. A aplicação dos itens 10.2.3 e 10.2.4 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.

10.14.1. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.15. A prescrição ocorrerá **em 5 (cinco) anos**, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

10.15.1. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o item 10.13.

10.15.2. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

10.15.3. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

10.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

10.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.18. O Poder Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal e no cadastro de Fornecedores do município.

10.19. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em ata.



FLS	

10.20. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.21. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

10.21.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

10.21.2. Pagamento da multa;

10.21.3. Transcurso do prazo mínimo de **1 (um) ano** da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de **3 (três) anos** da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

10.21.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

10.21.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste subitem.

10.21.6. A sanção pelas infrações previstas nos itens 10.1.8 e 10.1.12 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA:

11.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Paracatu.

Cláusula Décima Segunda – DAS ALTERAÇÕES:

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2. O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Cláusula Décima Terceira – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



FLS	

13.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Quarta – DA REVISÃO DO CONTRATO:

14.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo à legislação vigente.

14.2. Fica estabelecido a prazo legal de resposta ao pedido de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro de **01 (um) mês**, prorrogável, de acordo com art. 92, inciso XI, da Lei Federal 14.133/2021

14.3. O CONTRATADO deverá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro durante a vigência do contrato, conforme preconiza o artigo 131 da Lei Federal nº 14.133/2021 e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021

14.4. A revisão de preços objetiva recompor o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato administrativo nos casos de: força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado inicialmente, respeitada, em qualquer dos casos, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme previsão na alínea d do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.5. Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, devidamente comprovadas documentalmente, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a **CONTRATADA** poderá pleitear revisão de preços.

14.6. As alterações de preços obedecerão às seguintes regras:

I. O preço não poderá ultrapassar ao praticado no mercado.

II. O aumento do preço inicialmente registrado no contrato, caso haja pedido do fornecedor e devendo obedecer ao que se segue:

a) o deferir o pedido a que dispõe o inciso II, deve, preferencialmente, manter a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

b) a Administração deve considerar o valor solicitado pelo fornecedor como o máximo que pode ser alcançado nesta revisão;



FLS	

c) a Administração poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo fornecedor;

d) o indeferimento do pedido de revisão a que dispõe o inciso II, **não desobriga o fornecedor do compromisso assumido nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.**

14.7. A exceção à regra prevista no inciso II, alínea "a", deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

14.8. O fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado venham a se tornar superior ao registrado.

14.9. O preço registrado poderá ser revisto de ofício pela Administração em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

14.10. A revisão será aprovada conforme apresentação de Planilhas de Custo da época da formulação da proposta e Planilhas de Custo atual dos itens a serem revisados, bem como Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a ser revisado. O preço poderá sofrer acréscimo como decréscimo de acordo com o preço praticado no mercado.

14.11. A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações ocorridas e justificadoras do pedido, demonstrando novamente a composição do preço, através de notas fiscais que comprovem o aumento do preço.

14.12. As variações sazonais nos preços, decorrentes de eventos previsíveis, porém desconsiderados na formulação da proposta, não poderão ser utilizadas para justificar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

14.13. É vedado a **CONTRATADA** interromper o fornecimento de materiais de consumo, sendo a referida obrigada a continuar o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas neste contrato.

14.14. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais.

14.15. **A não apresentação ou apresentação incompleta e insatisfatória da documentação prevista nesta cláusula importará no não reconhecimento ao reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado.**

14.16. A revisão será realizada por aditivo contratual.

Cláusula Décima Quinta – DO REAJUSTE DO CONTRATO:

15.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. O marco inicial para a contagem da anualidade é a data do orçamento estimado. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



FLS	

15.2.1. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.6. É vedado a **CONTRATADA** interromper o fornecimento, sendo a referida obrigada a continuar o fornecimento e/ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de reajuste de preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas neste contrato.

15.7. O prazo para a decisão dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro é de até **01 (um) mês**, admitida a prorrogação motivada por igual período, de acordo com o artigo 123, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.7.1. **O parecer referente aos pedidos poderá ser analisado pela equipe técnica do município/economistas ou ainda através de assessorias contratadas pela Administração.**

15.8. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor/prestador do item registrado, que deve ser protocolado depois de decorrido o prazo do subitem **15.1**.

15.8.1. As solicitações de reajuste, revisão e/ou repactuação devem ser feitas via site oficial do município de Paracatu, através do link: [<https://www.paracatu.mg.gov.br/portal/servicos/1025/licitacoes/>](https://www.paracatu.mg.gov.br/portal/servicos/1025/licitacoes/).

15.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cláusula Décima Sexta - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO QUANTO À RESERVA DE CARGOS:

16.1. O **CONTRATADO** se compromete a observar e cumprir rigorosamente as disposições legais e normativas aplicáveis à reserva de cargos para determinados grupos de trabalhadores, conforme estipulado na legislação vigente, em especial:

16.1.1. Pessoa com Deficiência (PCD): Garantir a contratação de pessoas com deficiência em número correspondente ao mínimo legalmente estabelecido, assegurando as condições de acessibilidade e adequação necessárias para o pleno exercício de suas funções.

16.1.2. Reabilitados pela Previdência Social: Observar as normas referentes à reserva de cargos para trabalhadores reabilitados, conforme as diretrizes e exigências impostas pela Previdência Social.

16.1.3. Aprendizizes: Cumprir as determinações da legislação específica, em relação à contratação de aprendizes, destinando um percentual do total de seus empregados para essa categoria, conforme estipulado pela legislação trabalhista vigente.

16.2. O não cumprimento das obrigações descritas nesta cláusula poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas no contrato, incluindo advertência, multa, suspensão temporária do direito de



participar em licitações e contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração e o que for estabelecido neste contrato e na legislação aplicável.

16.3. O CONTRATADO deverá comprovar o cumprimento dessas obrigações sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, mediante a apresentação de documentos comprobatórios, tais como registros em carteira de trabalho, termos de reabilitação emitidos pela Previdência Social ou outros documentos que se façam necessários.

Cláusula Décima Sétima – DA PROTEÇÃO DE DADOS:

17.1. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a **CONTRATANTE** em situação de violação de tais regras.

17.2. A CONTRATADA declara que designou Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do § 1º. do art. 41 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), e se compromete a manter o **CONTRATANTE** informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica.

17.3. A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais dos usuários do fornecimento contratados, nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais para qualquer outra finalidade.

17.4. A CONTRATADA se certificará de que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o presente contrato e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela **CONTRATANTE** sobre a presente cláusula, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do objeto contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), certificando-se a **CONTRATADA** de que seus empregados, representantes, e prepostos assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais de confidencialidade.

17.5. Se o titular dos dados ou terceiros solicitarem informações à **CONTRATADA** relativas ao tratamento de dados pessoais que detiver em decorrência do presente contrato, a **CONTRATADA** submeterá esse pedido à apreciação da **CONTRATANTE**, não podendo, sem instruções prévias da **CONTRATANTE**, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais que detenha por força do presente contrato, sendo, em regra, vedada a transferência das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do próprio contrato; se a solicitação for realizada por autoridade de proteção de dados, a **CONTRATADA** informará imediatamente à **CONTRATANTE** sobre tal pedido e suas decorrências.

17.6. A CONTRATADA prestará assistência à **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto contratual, especialmente nos casos em que for necessária a assistência da **CONTRATADA** para que a **CONTRATANTE** cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis Aplicáveis à Proteção de Dados.



FLS	

17.7. Quando solicitada, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, no prazo **de 2 (dois) dias úteis**, todas as informações necessárias para comprovar a conformidade das obrigações da **CONTRATADA** previstas neste contrato com as leis de proteção de dados, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais.

17.8. A **CONTRATADA** prestará assistência à **CONTRATANTE** no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da **CONTRATADA** e/ ou nos casos em que for necessária a assistência da **CONTRATADA** para que a **CONTRATANTE** cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados.

17.9. A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, em até **2 (dois) dias úteis** a contar do momento em que tomou ciência da violação, ou em menor prazo, se assim vier a recomendar ou determinar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

17.10. A **CONTRATADA** indenizará a **CONTRATANTE**, em razão do não cumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face da **CONTRATANTE** a esse título.

Cláusula Decima Oitava – DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS:

18.1. A Matriz de Alocação de Risco, apresentada de forma sintética e objetiva no Anexo I deste contrato e constante de forma analítica e detalhada como anexo do Termo de Referência, que integra o Edital, é uma ferramenta que permite mensurar, avaliar e ordenar os eventos de riscos que podem afetar o alcance dos objetivos desta contratação.

18.2. A **CONTRATADA** é integral, e exclusivamente, responsável por todos os riscos colocados como de sua competência, relacionados ao objeto do contrato, inclusive, mas sem limitação, conforme estabelecido na Matriz de Risco.

18.3. A **CONTRATADA** não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do contrato, cuja responsabilidade é do **CONTRATANTE**, conforme estabelecido na Matriz de alocação de Risco.

18.4. Constitui peça integrante deste contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo, a Matriz de Alocação de Risco.

18.5. A ocorrência do risco ensejará o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato apenas nas seguintes hipóteses:

18.5.1. Risco compartilhado entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, desde que presentes as causas legais que o autorizem.

18.5.2. Alterações qualitativas ou quantitativas solicitadas pelo **CONTRATANTE**;

18.5.3. Aumento ou redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo **CONTRATADA** em decorrência do contrato;



18.5.4. Alteração legislativa que resulte, comprovadamente, em variações dos custos e/ou receitas da **CONTRATADA**

18.5.5. Eventos que se caracterizem legalmente como caso fortuito ou força maior, desde que não tenham sido previamente alocados a qualquer das partes contratantes.

Cláusula Décima Nona – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e decretos municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Vigésima – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da **CONTRATADA** não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

Cláusula Vigésima Primeira – DA PUBLICAÇÃO:

21.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** divulgar a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial do Município, qual seja AMM MG, o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do município no endereço eletrônico: www.paracatu.mg.gov.br.

Cláusula Vigésima Segunda – DO FORO:

22.1. Fica eleito o foro da Comarca em Paracatu para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (dispute boards)) conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

22.2. E, para firmeza e como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo de contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em **03 (três) vias**, de igual teor, juntamente com as testemunhas, de igual teor e forma, pelas partes **CONTRATANTES**, tendo sido arquivado no Município de Paracatu, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Paracatu-MG, de de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____

CPF: _____

2º _____

CPF: _____



ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO XX/2025

MAPA DE RISCO

ANÁLISE DOS RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO:

A análise de risco a seguir visa identificar e avaliar potenciais riscos associados ao processo que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.**

FATORES DE ANÁLISE DA PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DE UM EVENTO

PROBABILIDADE – Frequência observada/esperada						
Frequência prevista	Aspectos Avaliativos					Peso
	Evento pode ocorrer apenas em situações excepcionais	Evento pode ocorrer em algum momento	Evento deve ocorrer em algum momento	Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias	
	Menor ou igual a 10% 1 Muito Baixo	Maior que 10% e menor ou igual a 30% 2 Baixa	Maior que 30% e menor ou igual a 50% 3 Média	Maior que 50% e menor ou igual a 90% 4 Alta	Maior que 90% 5 Muito Alta	
5	Muito Alta					5
4	Alta					4
3	Média					3
2	Baixa					2
1	Muito Baixa					1

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS:

MAPA DE RISCOS					
FASE DE ANÁLISE					
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor					
RISCO 1 – ERROS NO EDITAL DE LICITAÇÃO					
Probabilidade:	() Muito Baixa	(X) Baixa	() Média	() Alta	() Muito Alta
Impacto:	() Insignificante	(X) Pequeno	() Moderado	() Grave	() Gravíssimo
Classificação:	(X) Pequeno	() Moderado	() Alto	() Extremo	
Id		Dano			
1. Erros no edital que podem resultar na necessidade de retificação, ocasionando atrasos no processo e aumentando o risco de contestação.					
Id		Ações Preventivas			Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

1. Revisar minuciosamente o edital antes da publicação, envolver especialistas na sua análise e realizar testes de compatibilidade com os fornecedores.

Lúcio Prado Ferreira Gomes,
Diretor do Departamento de
Licitações

Id	Ações de Contingência	Responsável
1.	Realização de treinamento e capacitação contínuos para a equipe responsável pela elaboração e revisão do edital, a fim de assegurar que estejam atualizados com as melhores práticas e regulamentações vigentes.	Lúcio Prado Ferreira Gomes, Diretor do Departamento de Licitações

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 2 – QUESTÕES LEGAIS OU CONTESTAÇÕES

Probabilidade:	() Muito Baixa	(X) Baixa	() Média	() Alta	() Muito Alta
Impacto:	() Insignificante	(X) Pequeno	() Moderado	() Grave	()
Classificação:	Gravíssimo	(X) Pequeno	() Moderado	() Alto	() Extremo

Id	Dano
1.	Contestação de aspectos do edital que possam comprometer a integridade do processo licitatório, podendo acarretar a abertura de processos judiciais ou administrativos, o que pode resultar em atrasos na aquisição e aumento dos custos.

Id	Ações Preventivas	Responsável
1.	Assegurar que o edital esteja em conformidade com todas as leis e regulamentos vigentes e estar preparado para responder a contestações com a documentação apropriada.	Lúcio Prado Ferreira Gomes, Diretor do Departamento de Licitações

Id	Ações de Contingência	Responsável
1.	Manter uma comunicação aberta com os licitantes e outras partes interessadas para esclarecer dúvidas e fornecer informações adicionais conforme necessário, além de assegurar que documentos e práticas estejam atualizados de acordo com as mudanças na legislação e exigências do mercado.	Lúcio Prado Ferreira Gomes, Diretor do Departamento de Licitações

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 3 – FLUTUAÇÃO DOS PREÇOS DE MERCADO

Probabilidade:	() Muito Baixa	() Baixa	(X) Média	() Alta	() Muito Alta
Impacto:	() Insignificante	(X) Pequeno	() Moderado	() Grave	() Gravíssimo
Classificação:	(X) Pequeno	() Moderado	() Alto	() Extremo	

Id	Dano
1.	Variações nos preços dos materiais médico-hospitalares comprometendo o orçamento e a viabilidade financeira do processo licitatório.

Id	Ações Preventivas	Responsável
1.	Realizar uma pesquisa de preços atualizada, estabelecendo o valor de referência dos itens a serem licitados em conformidade com os preços vigentes no mercado.	Antonio Carlos Teixeira, Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado.

Id	Ações de Contingência	Responsável
----	-----------------------	-------------



1. Incluir uma cláusula de ajuste de preço no edital, se aplicável, com o objetivo de estabelecer as condições e critérios para a atualização dos preços, considerando as flutuações econômicas que possam afetar os custos dos produtos e serviços envolvidos.

Lúcio Prado Ferreira Gomes,
Diretor do Departamento de
Licitações

MAPA DE RISCOS**FASE DE ANALISE**

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 4 – FORNECEDORES NÃO QUALIFICADOS

Probabilidade: () Muito Baixa (X) Baixa () Média () Alta () Muito Alta
Impacto: () Insignificante (X) Pequeno () Moderado () Grave () Gravíssimo
Classificação: (X) Pequeno () Moderado () Alto () Extremo

Id		Dano	
1. Desclassificação de propostas e atrasos na escolha do fornecedor, aumentando o tempo do processo e possivelmente o custo.			
Id		Ações Preventivas	Responsável
1.		Realizar uma pré-análise rigorosa dos fornecedores	Agente de Contratação/Comissão de Contratação a ser escalada pelo Diretor do Departamento de Licitações, Sr. Lúcio Prado Ferreira Gomes.
Id		Ações de Contingência	Responsável
1.		Exigir documentação detalhada sobre qualificação técnica e financeira.	Agente de Contratação/Comissão de Contratação a ser escalada pelo Diretor do Departamento de Licitações, Sr. Lúcio Prado Ferreira Gomes.

MAPA DE RISCOS**RISCO 5 – INCONFORMIDADE TÉCNICA**

Probabilidade: () Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta
Impacto: () Insignificante (X) Pequeno () Moderado () Grave () Gravíssimo
Classificação: (X) Pequeno () Moderado () Alto () Extremo

Id		Dano	
1. Desclassificação das propostas em razão do não atendimento às especificações técnicas solicitadas.			
Id		Ações Preventivas	Responsáveis
1. Definição clara e detalhada das especificações técnicas dos itens requisitados.		Fiscais Técnicos da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente: NÁDIA MARIA ROQUETE FRANCO , Diretora do Centro de Especialidades Médicas, THAYANE MUNDIM VIEIRA , Diretora de Departamento da Atenção Básica, CLARA FRANCINE DE ASSUNÇÃO PEREIRA , Coordenador Hospitalar Assistencial, DENIEL RICARDO SILVA , Coordenador Hospitalar Imagem e Gesso e EDUARDO CENÍSIO TEIXEIRA DE PAIVA ,	



Enfermeiro.

Id	Ações de Contingência	Responsáveis
1.	Realização de verificação de conformidade e inspeção para assegurar que os itens ofertados atendam às especificações antes da aceitação final.	Fiscais Técnicos da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente: NÁDIA MARIA ROQUETE FRANCO , Diretora do Centro de Especialidades Médicas, THAYANE MUNDIM VIEIRA , Diretora de Departamento da Atenção Básica, CLARA FRANCINE DE ASSUNÇÃO PEREIRA , Coordenador Hospitalar Assistencial, DENIEL RICARDO SILVA , Coordenador Hospitalar Imagem e Gesso e EDUARDO CENÍSIO TEIXEIRA DE PAIVA , Enfermeiro.

MAPA DE RISCOS

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 6 – DESVIO DE QUALIDADE NOS MATERIAIS ENTREGUES.

Probabilidade:	() Muito Baixa	(X) Baixa	() Média	() Alta	() Muito Alta
Impacto:	() Insignificante	(X) Pequeno	() Moderado	() Grave	() Gravíssimo
Classificação:	(X) Pequeno	() Moderado	() Alto	() Extremo	

Id	Dano
1.	Qualidade inferior à solicitada no processo de aquisição pode resultar em necessidade de substituição dos materiais médico-hospitalares e prejuízo ao orçamento e cronograma.

Id	Ações Preventivas	Responsáveis
1.	Definir critérios de qualidade rigorosos no contrato e realizar inspeções e testes durante e após a entrega.	Fiscais Técnicos da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente: NÁDIA MARIA ROQUETE FRANCO , Diretora do Centro de Especialidades Médicas, THAYANE MUNDIM VIEIRA , Diretora de Departamento da Atenção Básica, CLARA FRANCINE DE ASSUNÇÃO PEREIRA , Coordenador Hospitalar Assistencial, DENIEL RICARDO SILVA , Coordenador Hospitalar Imagem e Gesso e EDUARDO CENÍSIO TEIXEIRA DE PAIVA , Enfermeiro.

Id	Ações de Contingência	Responsáveis
1.	Substituição dos materiais médico-hospitalares de qualidade inferior por novos, que atendam às exigências de qualidade especificadas.	Fiscais Técnicos da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente: NÁDIA MARIA ROQUETE FRANCO , Diretora do Centro de Especialidades Médicas, THAYANE MUNDIM VIEIRA , Diretora de Departamento da Atenção Básica, CLARA FRANCINE DE ASSUNÇÃO PEREIRA , Coordenador Hospitalar Assistencial, DENIEL RICARDO SILVA , Coordenador Hospitalar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

Imagem e Gesso e **EDUARDO CENÍSIO TEIXEIRA DE PAIVA**, Enfermeiro.

MAPA DE RISCOS

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 7 – PROBLEMAS DE LOGÍSTICA E ENTREGA DOS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

Probabilidade: () Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta
Impacto: () Insignificante (X) Pequeno () Moderado () Grave () Gravíssimo
Classificação: (X) Pequeno () Moderado () Alto () Extremo

Id **Dano**
1. Atrasos na entrega dos materiais médico-hospitalares impedindo o cumprimento do prazo estabelecido, resultando em impactos negativos na operação e na implementação dos sistemas.

Id	Ações Preventivas	Responsável
1.	Estabelecer de forma clara e detalhada as responsabilidades, os prazos, as condições de entrega e as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento.	Fiscais Técnicos da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente: NÁDIA MARIA ROQUETE FRANCO , Diretora do Centro de Especialidades Médicas, THAYANE MUNDIM VIEIRA , Diretora de Departamento da Atenção Básica, CLARA FRANCINE DE ASSUNÇÃO PEREIRA , Coordenador Hospitalar Assistencial, DENIEL RICARDO SILVA , Coordenador Hospitalar Imagem e Gesso e EDUARDO CENÍSIO TEIXEIRA DE PAIVA , Enfermeiro.

Id	Ações de Contingência	Responsável
1.	Identificar potenciais riscos que possam ocasionar atrasos e desenvolver planos estratégicos adequados para mitigar tais riscos.	Umarques da Silva Couto, Secretário Municipal de Saúde

3. MATRIZ DE RISCO:

MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO DE NÍVEL DE RISCO						
IMPACTO	MATRIZ DE RISCO					
	Gravíssimo 5	Risco moderado 5	Risco Alto 10	Risco Alto 15	Risco Extremo 20	Risco Extremo 25
	Grave 4	Risco moderado 4	Risco moderado 8	Risco Alto 12	Risco Extremo 16	Risco Extremo 20
	Moderado 3	Risco Pequeno 3	Risco moderado 6	Risco Alto 9	Risco Alto 12	Risco Alto 25
	Pequeno 2	Risco Pequeno 2	Risco moderado 4	Risco moderado 6	Risco moderado 8	Risco Alto 10
	Insignificante 1	Risco Pequeno 1	Risco Pequeno 2	Risco pequeno 3	Risco moderado 4	Risco moderado 5
		Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 3	Alta 4	Muito Alta 5
PROBABILIDADE						

4. NÍVEL DE RISCO:



CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO DO EVENTO

NÍVEL DE RISCO	
Impacto X Probabilidade	Descrição
25	Risco Extremo
16	Risco Extremo
9	Risco Alto
4	Risco Moderado
1	Risco Pequeno

5. RECOMENDAÇÕES:

5.1. É fundamental o envolvimento de todos os setores envolvidos no processo de análise de riscos e na implementação das medidas de mitigação.

5.2. Os Agentes de Contratação/Comissão de licitação e da equipe técnica devem ser devidamente capacitados para identificar e avaliar os riscos específicos do processo.

5.3. É necessário monitorar continuamente os riscos e os indicadores de desempenho do processo, realizando ajustes conforme necessário.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

6.1. A análise de riscos apresentada neste documento tem como objetivo auxiliar na identificação e mitigação dos principais riscos associados ao processo que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.**

6.2. A implementação das medidas de mitigação propostas contribuirá para assegurar a eficiência, a segurança e a transparência do processo.

Paracatu-MG, 18 de Setembro de 2025.

DANILO ALVES DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Compras da Secretaria
Municipal de Saúde
Portaria nº 0211/2025